

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL 001/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO a conclusão, pela Comissão de Credenciamento do COMAGSUL, dos trabalhos relativos ao Processo de Credenciamento de Agentes Cíveis Voluntários do Município de Catende – Chamada Pública Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital n.º 001/2022, e exauridos os prazos recursais e demais exigências legais e editalícias;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Processo de Credenciamento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07 de março de 2022,

RESOLVE:

I – **Homologar** todos os atos praticados no Processo de Credenciamento de Agentes Cíveis Voluntários do Município de Catende – Chamada Pública Edital n.º 001/2022.

II – A atuação da Comissão de Credenciamento de Voluntários do COMAGSUL encerrar-se a partir da publicação da presente homologação, conforme previsto no item 13.1 do Edital n.º 001/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 09 de março de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:0FE18CD2

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL 002/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO a conclusão, pela Comissão de Credenciamento do COMAGSUL, dos trabalhos relativos ao Processo de Credenciamento de Agentes Cíveis Voluntários do Município de Jupi – Chamada Pública Edital n.º 002/2022;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital n.º 002/2022, e exauridos os prazos recursais e demais exigências legais e editalícias;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Processo de Credenciamento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07 de março de 2022,

RESOLVE:

I – **Homologar** todos os atos praticados no Processo de Credenciamento de Agentes Cíveis Voluntários do Município de Jupi – Chamada Pública Edital n.º 002/2022.

II – A atuação da Comissão de Credenciamento de Voluntários do COMAGSUL encerrar-se a partir da publicação da presente homologação, conforme previsto no item 13.1 do Edital n.º 002/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 09 de março de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:826A1A13

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO SERTÃO CENTRAL - CINDESC

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Contrato:001/2021 **Contratante:** CINDESC - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Sertão Central
Contratado: Prefeitura Municipal de Salgueiro **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **Objeto:** Repasse mensal referente a cota-parte destinado ao custeio das despesas com o Consórcio Intermunicipal do Sertão Central **Valor:**R\$ 171.400,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos reais) **Prazo de vigência:** 18 meses **Data da Assinatura:** 29/10/2021.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Presidente do CINDESC
 Prefeito

Publicado por:
 Rita de Kássia Bezerra Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:731C2396

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Contrato:002/2021 **Contratante:**CINDESC - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Sertão Central **Contratado:**Prefeitura Municipal de Terra Nova **CNPJ:**11.361.201/0001-30 **Objeto:**Repasse mensal referente a cota-parte destinado ao custeio das despesas com o Consórcio Intermunicipal do Sertão Central **Valor:**R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais) **Prazo de vigência:**18 meses **Data da Assinatura:**29/10/2021.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Presidente do CINDESC
 Prefeito

Publicado por:
 Rita de Kássia Bezerra Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:40DBAAE0

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Contrato: 003/2021 **Contratante:** CINDESC - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Sertão Central **Contratado:**Prefeitura Municipal de Verdejante **CNPJ:** 11.348.570/0001-93 **Objeto:** Repasse mensal referente a cota-parte destinado ao custeio das despesas com o Consórcio Intermunicipal do Sertão Central **Valor:** R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) **Prazo de vigência:** 18 meses **Data da Assinatura:** 29/10/2021.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Presidente do CINDESC
 Prefeito

Publicado por:
 Rita de Kássia Bezerra Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:CF9092AD

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Contrato: 004/2021 **Contratante:** CINDESC - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Sertão Central **Contratado:** Prefeitura Municipal de Mirandiba **CNPJ:** 11.043.312/0001-07 **Objeto:** Repasse mensal

referente a cota-parte destinado ao custeio das despesas com o Consórcio Intermunicipal do Sertão Central **Valor:** R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais) **Prazo de vigência:** 18 meses **Data da Assinatura:** 29/10/2021.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Presidente do CINDESC
 Prefeito

Publicado por:
 Rita de Kássia Bezerra Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:763740B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2022

“Regulamenta o Serviço de Família Acolhedora, instituído pela Lei Municipal nº 1.175/2021, com o objetivo de propiciar o acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastadas das famílias de origem por ordem judicial e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Abreu e Lima/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 101, VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê a inclusão de crianças e/ou adolescentes em programas de acolhimento familiar;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária que afirma que o Serviço de Famílias Acolhedoras representa uma modalidade de atendimento que visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível a reintegração familiar;

CONSIDERANDO que o Serviço Família Acolhedora tem como objetivo oportunizar às crianças e aos adolescentes o convívio familiar e comunitário, possibilitando-lhes a preservação de seus direitos, reconstrução dos seus projetos de vida e a reinserção familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que o Acolhimento Familiar é uma medida de proteção que tem caráter excepcional e provisório, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8.069de 13 de julho de 1990);

CONSIDERANDO as normativas descritas no documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes", aprovado pela Resolução Conjunta nº 1 do CNAS e CONANDA, em 18 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a "Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais".

D E C R E T A:

Art. 1º O Serviço Família Acolhedora, instituído pela Lei Municipal nº 1.175/2021, de 29 de dezembro de 2021, que visa ao acolhimento temporário de crianças e adolescentes em ambiente familiar, devidamente autorizado por termo de guarda expedida pelo Poder Judiciário, será regulamentado pelo presente Decreto.

Parágrafo único. Entende-se por guarda o instituto previsto no art. 33 e seguintes, da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990, desde que deferida por Juiz competente nos termos do art. 146 do mesmo diploma legal.

Art. 2º A guarda obriga à prestação de assistência material, moral e educacional à criança, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, conforme descrito no art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º São beneficiários do Serviço Família Acolhedora, as crianças e os adolescentes:

I - de 0 a 18 anos incompletos, seja pessoa com ou sem deficiência, que necessitem do afastamento da sua família de origem, da família extensa ou de terceiro que detenha sua guarda fática, por violação de direitos ou que tenham a guarda sub judice na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Abreu e Lima;

II - que estejam ou não em serviço de acolhimento institucional;

Art. 4º As condições básicas para o cadastramento das famílias no Serviço Família Acolhedora são as seguintes, sem prejuízo do disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.175/2021, de 29 de dezembro de 2021:

I - O(s) responsável (is) serão maiores de 25 anos, sem restrições quanto ao sexo e estado civil;

II - Obter a concordância de todos os membros da família, independente da idade;

III - Ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto às crianças e adolescentes;

IV - Serem residentes no Município de Abreu e Lima por, no mínimo dois anos, sendo vedada a mudança de domicílio;

V - Apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescente, zelando pelo seu bem estar;

VI - Não apresentarem problema psiquiátrico ou de dependência de substâncias psicoativas;

VII - Possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;

VIII - Não manifestarem interesse por adoção da criança e do adolescente participante do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; (Declaração conforme modelo fornecido pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora);

IX - Não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção; (Declaração emitida pelo órgão competente)

X - Parecer Psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnicos operativos, conforme disposto em protocolo próprio aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 5º A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentando, no mínimo, os seguintes documentos:

I - Pedido de inscrição pra família acolhedora assinada pela família requerente; (Modelo fornecido pelo Serviço Família Acolhedora);

II - Ficha de Cadastro (Modelo fornecido pelo Serviço Família Acolhedora);

III - Se forem casados apresentarem certidão de casamento;

IV - Atestado Médico comprovando a saúde física e mental do (s) responsável (is);

V - Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos;

VI - Certidão Negativa do Cartório Eleitoral;

VII - Certidão Negativa da Receita Federal, Estadual e Municipal;

VIII - Comprovante de residência (conta de luz ou água e/ou contrato de locação do imóvel);

IX - Cópia RG dos responsáveis;

X - Fotografia de todos os membros da família (5x7 recente);

XI - Título de Eleitor do domicílio eleitoral do Município de Abreu e Lima com inscrição superior a dois anos;

XII - Comprovante de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família;

XIII - Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

XIV - Declaração do Banco com número de agência e conta em nome do responsável.

Art. 6º Quando da formalização do pedido de inscrição, deverá a equipe técnica do serviço, promover a abertura de processo individualizado para cada família interessada, preenchendo o termo de inscrição, devidamente acompanhado dos documentos exigidos pela Lei Municipal nº 1.175/2021, de 29 de dezembro de 2021 e artigo 5º deste Decreto.

Art. 7º O processo e o acompanhamento da família acolhedora ocorrerão nos termos previstos na Lei Municipal nº 1.175/2021, de 29 de dezembro de 2021, sendo que quando recebimento de acolhido deverá a família assinar termo entrega e de compromisso para fins de acolhimento familiar.

Art. 8º Após o término do acolhimento familiar, caberá a Equipe Técnica de nível superior interdisciplinar a elaboração de relatório conclusivo.

Art. 9º São obrigações e responsabilidades da família acolhedora, sem prejuízo do disposto no art. 17º, da Lei Municipal nº 1.175/2021:

I - salvaguardar todos os direitos e responsabilidades legais, reservados ao guardião, obrigando-se a prestar assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conforme descrito no Art.33 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

II - assegurar a convivência familiar e comunitária;

III - Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

IV - Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

V - Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe interdisciplinar.

Art. 10º As famílias interessadas prestarão serviço de caráter voluntário e sua participação no Serviço Família Acolhedora não gera vínculo empregatício ou profissional com o Município de Abreu e Lima.

Art. 11º A família acolhedora receberá do Município de Abreu e Lima uma Bolsa Auxílio no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, devido a partir da expedição da guia termo de acolhimento ou decisão judicial, valor este que deverá ser utilizado em favor da criança ou adolescente, enquanto durar o seu acolhimento, conforme estabelecido

no artigo 30º, §2º da Lei Municipal nº1.175, de 29 de dezembro de 2021, observado o seguinte:

I – Exceto quando a criança ou adolescente for beneficiário da Previdência Social por meio do Benefício de Prestação Continuada – BPC, em se tratando de criança e/ou adolescente que necessite de cuidados especiais, a família acolhedora receberá o valor de 1,5 (uma e meia) Bolsa Auxílio, considerada as situações de usuários de substâncias psicoativas, que convivem com o HIV, que convivem com neoplasia (Câncer), com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia, ou, ainda, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

II – Na hipótese da mesma família receber mais de uma criança e/ou adolescente, a bolsa auxílio será acrescida de metade para cada criança e/ou adolescente adicional.

III – Exceto nos casos em que houver determinação judicial em sentido contrário, os acolhidos que recebam o benefício de prestação continuada - BPC ou qualquer outro benefício previdenciário, terão 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo benefício depositado em conta judicial vinculada ao processo de guarda, sendo o saldo restante administrado pela família acolhedora, visando o atendimento as necessidades do acolhido.

IV - Os acolhidos que receberem pensão alimentícia, por determinação judicial, terão os valores depositados em conta judicial vinculada ao processo de guarda.

Art. 12º O depósito ou transferência bancária da bolsa auxílio deverá ser feito diretamente na conta bancária da pessoa que estiver com a guarda judicial da criança ou do adolescente.

§ 1º De acordo com os termos do § 1º do artigo 30º da Lei Municipal nº 1.175/2021, o valor da bolsa auxílio será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

§ 2º A família ou pessoa acolhedora que descumprir os termos deste Decreto ficará obrigada a ressarcir o valor integral recebido durante o período da irregularidade, nos termos do artigo 35º da Lei Municipal nº 1.175/2021.

Art. 13º Perderá o direito ao benefício, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei, a família que:

I - cometer maus tratos, opressão, abuso sexual, castigos imoderados ou outras formas de violência ou negligência à criança ou adolescente inserido no serviço de acolhimento familiar;

II - obrigar a criança ou o adolescente a prestar serviços que não são próprios da sua idade ou reduzi-los à condição análoga à de escravo ou de empregado doméstico;

III - praticar algum dos crimes e infrações previstos na Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990;

IV - tiver suspensa ou revogada a guarda, pela autoridade competente;

V - quando a família demonstrar desinteresse em cuidar da criança ou do adolescente, após análise da equipe técnica do Serviço;

VI - quando a criança ou o adolescente demonstrar desinteresse em permanecer na família, após avaliação da equipe técnica do Serviço;

VII - quando a Família Acolhedora transferir sua residência para outro Município;

VIII - quando a família desatender as orientações técnicas do serviço de acolhimento familiar ou deixar de observar/cumprir o acompanhamento da Equipe Técnica;

IX - quando a família demonstrar interesse maior pela bolsa auxílio, acima do bem-estar da criança/do adolescente;

X - quando houver descumprimento de qualquer das obrigações da família acolhedora, relacionadas no art. 10º deste Decreto e art. 17º, da Lei Municipal nº1.175/2021;

XI - quando a família solicitar o desligamento do serviço.

Art. 14º Sem prejuízo do disposto no artigo 21º da Lei Municipal nº 1.175/2021 a equipe do Serviço Família Acolhedora será composta pelos seguintes profissionais:

I - 1 (um) Coordenador, com formação em nível superior;

II – Equipe Técnica de nível superior interdisciplinar, composta por 1 (um) Assistente Social, 1 (um) Psicólogo(a), 1 (um) Pedagogo(a), para atendimento de até 15 (quinze) família acolhedoras e 15 (quinze) família de origem;

III – Deverão ainda fazer parte da equipe 1 (um) Motorista, 1 (um) Assistente Administrativo, 1 (um) Recepcionista, 1 (um) Agente de Serviços Operacionais;

IV - Outros profissionais poderão vir a fazer parte da Equipe Técnica e do Serviço, de acordo com a necessidade.

Art. 15º É vedado a família acolhedora, salvo mediante prévia comunicação à equipe do Serviço, se ausentar do município de Abreu e Lima.

Art. 16º A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela execução do Serviço Família Acolhedora.

Art. 17º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, órgão orçamentário 19000, unidade orçamentária 19002 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, função 08 – Assistência Social, subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente, programa 9015 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ação 8.040 – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, modalidade de Aplicação 31900000 – Aplicações Diretas, modalidade de Aplicação 33900000 – Aplicações Diretas, fonte de Recursos 500.1000 – Recursos não Vinculado.

Art. 18º Compete equipe técnica do Serviço Família Acolhedora avaliar e decidir os casos omissos objeto deste Decreto.

Art. 19º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 08 de março de 2022.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:9451F73A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022- SERVIÇO
DE ACOLHIMENTO FAMÍLIA ACOLHEDORA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMÍLIA ACOLHEDORA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para inscrições no Serviço Família Acolhedora na Cidade de Abreu e Lima -PE, atendendo à Lei Municipal Nº 1.175/2021. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas na Lei acima descrita, pelo prazo indeterminado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Municipal nº 1.175/2021
Decreto Municipal nº 11/2022

2. DO OBJETIVO

2.1- O Processo Seletivo regido por este Edital, tem por finalidade selecionar famílias do Município de Abreu e Lima – PE, interessadas em participar do Serviço de acolhimento em Família Acolhedora, destinadas ao atendimento de crianças e/ou adolescentes, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90.

2.2- O Processo Seletivo/Chamamento será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

3. DO SERVIÇO

3.1- Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1- Antes de efetuar a inscrição, a família interessada deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para participar do serviço de acolhimento na modalidade Família Acolhedora e ter disponibilidade para participar do processo de capacitação, bem como das reuniões estipuladas pela equipe técnica do serviço.

4.2- As inscrições das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuito e permanente, no prédio do CREAS (*Centro de Referência Especializado de Assistência Social*), situado na Rua da Assembleia Nº 514 – Timbó – Abreu e Lima – PE, CEP: 53525-790. Para mais informações: E-mail: familiaacolhedoraabreuelima@gmail.com, telefone (81) 98474-6362.

5. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

O(s) responsável(is) serão maiores de 25 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;

Obter a concordância de todos os membros da família, independentemente da idade;

Ter disponibilidade de tempo, demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto às crianças e adolescentes;

Serem residentes no Município de Abreu e Lima por, no mínimo 2 (dois) anos, sendo vedada a mudança de domicílio;

Apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e que estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem estar;

Não apresentarem problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas;

Possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;

Não manifestarem interesse por adoção da criança e do adolescente participante do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; (Declaração conforme modelo fornecido pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora).

Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Adoção (Declaração emitida pelo órgão competente).

Parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnicos operativos, conforme disposto em protocolo próprio aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA.

Parágrafo Único. A condição de família acolhedora é de caráter voluntário, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o órgão executor do Serviço e contará com o aparato da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, tendo como Gestor de referência o Gerente da Proteção Especial.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, será gratuita e permanente, realizada por meio de preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, cujo disponibilização será amplamente divulgada na

imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, com a apresentação dos documentos abaixo indicados:

Pedido de inscrição para a família acolhedora assinada pela família requerente (modelo fornecido pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora);

Ficha de Cadastro (modelo fornecido pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora);

Se forem casados, apresentarem certidão de casamento;

Atestado médico comprovando saúde física e mental do(s) responsável(is);

Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos;

Certidão Negativa do Cartório Eleitoral;

Certidão Negativa da Receita Federal, Estadual e Municipal;

Comprovante de residência (conta de luz ou água e/ou contrato de locação do imóvel) em nome do responsável;

Cópia RG dos responsáveis;

Fotografia de todos os membros da família (5 X 7 recente);

Título de Eleitor do domicílio eleitoral do município de Abreu e Lima com inscrição superior há dois anos;

Comprovante de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família;

Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

Declaração do Banco com número de agência e conta em nome do responsável.

DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Compete a Família Acolhedora:

Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe interdisciplinar;

Nos casos de inadaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança e/ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, que será determinado pela autoridade judiciária.

8. DA BOLSA AUXÍLIO

8.1 A família apta em todas as etapas do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, quando do acolhimento da criança ou adolescente, tem a garantia do recebimento de subsídio financeiro, para cobertura de despesas conforme o art. 29 da Lei Municipal nº 1.175/2021, o seguinte:

8.1.1. A bolsa Auxílio é o valor repassado à família acolhedora, correspondente a cada criança ou adolescente sob sua guarda, cujo valor lhe será destinado a partir do primeiro dia que assume a responsabilidade da guarda de criança e/ou adolescente inserida no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, cujo valor lhe será pago até o 5º dia útil do mês subsequente;

8.1.2. A Bolsa Auxílio destina-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas da criança ou adolescente inserido no Serviço de Acolhimento em família Acolhedora, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária;

8.1.3. A Bolsa Auxílio será de 01 (um) salário mínimo brasileiro vigente mensal, reajustado conforme legislação brasileira, devido a partir da expedição de Guia termo de Acolhimento ou decisão Judicial;

8.1.4. Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá o valor de 1,5 (uma e meia) Bolsa Auxílio, consideradas as seguintes situações, exceto quando a criança e o adolescente receber Benefício de Prestação Continuada (BPC);

Usuários de substâncias psicoativas;
 Que convivem com o HIV;
 Que convivem com neoplasia (Câncer);
 Com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;
 Excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

8.1.6. Em caso de acolhimento pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, a bolsa-auxílio será acrescida de sua metade para cada criança e/ou adolescentes adicional;

8.1.7. As situações elencadas nos Incisos do Art. 30 do §5º da Lei 915/2019 serão comprovadas através de atestado expedido por médico especialista;

8.1.8. Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora ou extensa, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento;

8.1.9. Nos casos em que o acolhimento superior a 01 (um) mês, a família acolhedora ou extensa receberá a Bolsa Auxílio no valor integral;

8.1.10. Os acolhidos que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário terão 50% do benefício depositado em conta judicial e o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando o atendimento as necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa;

8.1.11. Os acolhidos que receberem Pensão Alimentícia, por determinação judicial, terão os valores depositados em conta Judicial;

8.1.12. O valor da bolsa auxílio será repassado através de depósito ou transferência em conta bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda;

8.1.13. A família acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

9. DAS HIPÓTESES DE DESISTÊNCIA, EXCLUSÃO E AFASTAMENTO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA.

9.1- Nos casos de inadaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, que será determinado pela autoridade judiciária;

A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento da equipe;

A equipe técnica, diante do não cumprimento das responsabilidades pela Família Acolhedora, poderá realizar o desligamento desta do Serviço;

As famílias poderão solicitar o afastamento do serviço por um período de até seis meses. Após este período, haverá cancelamento do cadastro.

10. DA COLOCAÇÃO DA CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

10.1- O acolhimento em Família Acolhedora será realizado conforme a demanda encaminhada pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Abreu e Lima, considerando o Cadastro de Reserva de Acolhimento Familiar, bem como o perfil de cada família cadastrada e da criança a ser acolhida.

11. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1- O Processo Seletivo será realizado em 3 (três) etapas:

11.1.1 - 1ª FASE – Análise da Documentação:

11.1.1.1- Análise da Documentação: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência e o cumprimento dos critérios estabelecidos nesse edital. Caso família participante não apresente os documentos em consonância com o exigido, será desabilitada.

11.1.2 - 2ª FASE – Avaliação Técnica (psicossocial): de caráter eliminatório, aplicada somente para as famílias consideradas aptas na 1ª fase.

11.1.2.1 - Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificação de que família habilitada na 1ª fase preenche os requisitos necessários à função. Nesta etapa, as famílias deverão ser submetidas a um estudo psicossocial, que será realizado por meio de:

1. Entrevista individual;
2. Dinâmica de grupo;
3. Visita domiciliar.

11.1.3 - 3ª FASE- Capacitação: Após o período de avaliação, as famílias consideradas aptas na 1ª e 2ª fase, seguirão para capacitação. As capacitações serão ministradas em turno conforme disponibilidade da família e é obrigatória a participação de todos os membros da família e/ou indivíduo inscritos no serviço.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 - Todas as famílias selecionadas serão mantidas no cadastro de reserva do Serviço Família Acolhedora de Abreu e Lima – PE.

12.2 - Tendo em vista que as famílias serão organizadas por perfil, inexistirá ordem de classificação ou de preferência entre as famílias selecionadas.

12.3 - O acolhimento em Família Acolhedora será realizado conforme a demanda encaminhada pela Vara da Infância e da Juventude, considerando o Cadastro de Reserva de Acolhimento Familiar, bem como o perfil de cada família cadastrada e da criança a ser acolhida.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, responsável por coordenar o Processo Seletivo, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação de todo o certame;

13.2- A(s) família(s) candidata(s) que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo, será automaticamente excluída, sem prejuízo das demais penalidades legais;

13.3- A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, através de sua Coordenação, poderá, se julgar necessário, designar equipe de apoio/trabalho para colaborar na análise de documentos, entrevista e pela classificação final das famílias candidatas, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao processo de seleção.

Abreu e Lima , 07 de Março de 2022.

KLEBER GALDINO

Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I

PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado no endereço _____, na Cidade do Paudalho, venho por meio deste requerer inscrição no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Declaro que cumpro todos os critérios conforme Edital ____/2019.

Abreu e Lima, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Assinatura de todos os membros da família

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE EM ADOÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado em Abreu e Lima - PE, declaro, pelo presente instrumento e para o fim de comprovação no Processo Seletivo de que trata o Edital para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que não sou postulante à adoção, não estando inscrito no cadastro nacional de adoção a que se refere o art. 50 do ECA (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI N.º 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990), bem como não possuo interesse em adotar.

Por ser verdade, dato e assino a presente Declaração.

Abreu e Lima , _____ de _____ de _____.

ASSINATURA LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
CPF:

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:C9F1F1FF

**SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” DE LICITAÇÃO

PL Nº 002/2022 - Pregão Eletrônico nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Abreu e Lina - PE. **Tendo em vista solicitação feita pela Secretaria de Educação, mediante a necessidade de uma Revisão do GEORREFERENCIAMENTO, considerando a redução dos tempos de viagens dos alunos e custos, o certame fica adiado “SINE DIE”.** Informações pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 09 de março de 2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:F47D3645

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO JULGAMENTO FINAL - CHAMADA PÚBLICA
001/2021**

AVISO DE JULGAMENTO FINAL - CHAMADA PÚBLICA
001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022 CHAMADA PÚBLICA 001/2022 **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** Para os itens **01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19** em primeiro lugar o projeto de venda da **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA)**, com o valor total de R\$ 304.326,00. Para os itens **02, 05, 13 e 20** em primeiro lugar o projeto de venda da **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO BRASIL – BRAZILCOOP**, com o valor total de R\$ 147.613,60. Para o item **03** em primeiro lugar o projeto de venda do agricultor **José João de Almeida** com o valor total de R\$ 19.653,70, em segundo lugar o projeto de venda do agricultor **Vaniel Manoel da Silva** com o valor total de 16.653,15 e em terceiro lugar o projeto de venda do agricultor **Davi Cicero de Moraes** com o valor total de R\$ 16.653,15. Para o item **06** em primeiro lugar o projeto de venda do Agricultor **José Carlos da Silva Filho**, com o valor total de 39.995,96 e em segundo lugar o projeto de venda da **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA)**, com o valor total de R\$ 54.560,04. Para o item **14** o projeto de venda da Agricultora **Berenice Maria de Souza Lira**, com o valor total de R\$ 39.998,64 e em segundo lugar o projeto de venda da **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA)** com o valor total de 1.857,36. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina, 09 de março de 2022

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:BDF9A502

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DO 2º CONTRATO Nº 002/2022.**

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº: 002/2021 no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº: 001/2021 Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGRESTINA-PE. Licitante contratado: K E M SILVA COMBUSTIVEIS (POSTO MONTEIRO-ME). Inscrita no CNPJ nº: 27.098.007/0001-44. Fornecimento parcelado de combustível e derivados de petróleo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR R\$ 135.743,79 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).** Vigência: 12 meses.

Agrestina, 01 de fevereiro de 2022

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA
- Secretária -

LEIA-SE: PROCESSO Nº: 002/2021 no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº: 001/2021 Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGRESTINA-PE. Licitante contratado: K E M SILVA COMBUSTIVEIS (POSTO MONTEIRO-ME). Inscrita no CNPJ nº: 27.098.007/0001-44. Fornecimento parcelado de combustível e derivados de petróleo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR R\$ 115.643,79 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).** Vigência: 12 meses.

Agrestina, 01 de fevereiro de 2022

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA
- Secretária -

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:504A40DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DO 2º CONTRATO Nº 009-A/2022.
PROCESSO Nº: 002/2021**

**ERRATA DE EXTRATO DO 2º CONTRATO Nº 009-A/2022.
PROCESSO Nº: 002/2021**

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº: 002/2021 no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº: 001/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA-PE. Licitante contratado: K E M SILVA COMBUSTIVEIS (POSTO MONTEIRO-ME). Inscrita no CNPJ nº: 27.098.007/0001-44. Fornecimento parcelado de combustível e derivados de petróleo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR R\$ 630.174,98 (SEISCENTOS E TRINTA MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).** Vigência: 12 meses.

Agrestina, 31 de janeiro de 2022

JOSUE MENDES DA SILVA
- Prefeito -

LEIA-SE: PROCESSO Nº: 002/2021 no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº: 001/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA-PE. Licitante contratado: K E M SILVA COMBUSTIVEIS (POSTO MONTEIRO-ME). Inscrita no CNPJ nº: 27.098.007/0001-44. Fornecimento parcelado de combustível e derivados de petróleo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR R\$ 568.219,98 (QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL, DUZENTOS E**

DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
Vigência: 12 meses.

Agrestina, 31 de janeiro de 2022

JOSUE MENDES DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:8186B5C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório Nº: 002/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2022 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica e Psicotrópicos da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta - PE; Valor: R\$ 4.878.751,70; o início da sessão de disputa de preços prevista para o dia 17/03/2022 às 09h:30m (nove e trinta), **FICA ADIADA** devido a alterações no edital, a nova data para o Recebimento das propostas é: até 22/03/2022 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 22/03/2022 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 09 de março de 2022.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:12F7B7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2022, Processo Licitatório Nº: 007/2022. Outros Serviços. Objeto: contratação da atração musical: **ERIC LAND** para apresentação no dia 19/03/2022, na festa de São José padroeiro do município da Água Preta-PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.244.228/0001-98. Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Água Preta/PE, 09 de março de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:2E10E8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2022, Processo Licitatório Nº: 008/2022. Outros Serviços. Objeto: contratação da atração musical: **BANDA JONAS ESTICADO** para apresentação no dia 19/03/2022, na festa de São José padroeiro do município da Água Preta-PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: JONAS ESTICADO GRAVACOES &

EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.939.747/0001-80. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Água Preta/PE, 09 de março de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:29EFEDAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO
TERMO ADITIVO

Aditivo Nº: 4º/2021. Alteração de Prazo. Contrato Nº: 122/2018. Processo Licitatório Nº: 015/2018. Tomada de Preços Nº 001/20218. Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados de consultoria e assessoria jurídica a comissão permanente de licitação do município de aliança – PE. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022. Contratada: GLEIDSON LUIZ DE ASSUNÇÃO MOURA SOCIEDADES INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 27.258.827/0001-56. Aditivo Nº: 02º/2021. Alteração de Prazo. Contrato Nº: 051/2020. Processo Licitatório Nº: 008/2020. Dispensa Nº 001/20220. Aluguel de imóvel para instalação e funcionamento do CAPS. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022. Contratada: CÉLIA PESSOA DA COSTA – CPF: 037.889.044-10. Aditivo Nº: 05º/2021. Alteração de Prazo. Contrato Nº: 069/2017. Processo Licitatório Nº: 017/2017. Pregão Nº 004/20217. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na consultoria e assessoria em recursos humanos. Vigência: 31/12/2021 a 15/03/2022. Contratada: JCA CAVALCANTE – CNPJ: 07.164.152/0001-79. Aditivo Nº: 004º/2020. Alteração de Prazo. Contrato Nº: 073/2017. Processo Licitatório Nº: 009/2017. Pregão Nº 002/20217. Contratação de empresa para locação de software. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2021. Contratada: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME – CNPJ: 06.050.403/0001-21. Aditivo Nº: 005º/2020. Alteração de Prazo. Contrato Nº: 073/2017. Processo Licitatório Nº: 009/2017. Pregão Nº 002/20217. Contratação de empresa para locação de software. Vigência: 31/12/2021 a 15/03/2022. Contratada: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME – CNPJ: 06.050.403/0001-21. Aditivo Nº: 05º/2021. Alteração de Prazo. Contrato Nº: 003/2017. Processo Licitatório Nº: 002/2017. Pregão Nº 001/20217. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na consultoria e assessoria em recursos humanos. Vigência: 31/12/2021 a 15/03/2022. Contratada: JCA CAVALCANTE – CNPJ: 07.164.152/0001-79. Processo Nº: 002/2021. Termo de Inexigibilidade Nº 001/2021. 1º Termo Aditivo. Aditivo de Prazo. Contrato N 019/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados em direito tributário. Valor total R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Vigência: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contratada: DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA - CNPJ: nº 10.724.104/0001-00. Aditivo Nº: 3º/2021. Prorrogação de Prazo. Contrato Nº: 256/2019. Processo Licitatório Nº: 014/2019. Pregão Nº 007/20219. Contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar. Valor R\$: 46.893,60 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Contratada: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES – LTDA – CNPJ: 20.474.613/0001-78. Aditivo Nº: 3º/2021. Acréscimo 25%. Contrato Nº: 194/2019. Processo Licitatório Nº: 023/2019. Pregão Nº 010/20219. Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet. Valor R\$: 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 09/02/2022 a 31/12/2022. Contratada:

CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES – CNPJ: 11.393.662/0001-95. Aditivo Nº: 4º/2021. Prorrogação vigência. CONTRATO Nº: 194/2019. Processo Licitatório Nº: 023/2019. Pregão Nº 010/20219. Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Contratada: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES – CNPJ: 11.393.662/0001-95. Aditivo Nº: 3º/2021. Prorrogação vigência. Contrato Nº: 021/2019. Processo Licitatório Nº: 023/2019. Pregão Nº 010/20219. Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Contratada: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES – CNPJ: 11.393.662/0001-95. Aditivo Nº: 5º/2021. Prorrogação vigência. Contrato Nº: 082/2019. Processo Licitatório Nº: 023/2019. Pregão Nº 010/20219. Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Contratada: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES – CNPJ: 11.393.662/0001-95.

Aliança 09 de março de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:FA1F5155

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 041/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
027/2021 – ATA DE REGISTRO Nº –001/2021.

PROCESSO Nº: 041/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2021. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 001/2021. Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de tecidos e aviamentos para a Unidade Mista Belarmino Luiz Pessoa de Melo, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Contratada: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº: 26.958.780/0001-70 - para os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 13. No valor total de R\$: 50.453,20 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Vigência: de 10/12/2021 a 10/12/2022.

Aliança, 10 de dezembro 2021.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.

Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:F5894574

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 041/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
027/2021 – ATA DE REGISTRO Nº –002/2021.

PROCESSO Nº: 041/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2021. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 002/2021. Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de tecidos e aviamentos para a Unidade Mista Belarmino Luiz Pessoa de Melo, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO colchões ORTHOVIDA LTDA - EPP - CNPJ Nº: 07.628070000138- para o item: 01. No valor total de R\$: 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais). Vigência: de 10/12/2021 a 10/12/2022.

Aliança, 10 de dezembro de 2021.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.

Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:ACF17CD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2022
Dispensa de Licitação nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE AMARAJI – PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que a Senhora Secretária Municipal, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor: **1-GRUPO INFORMAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO FLORESTA/AMARAJI-PE**, representado pelo Sr. Edmilson José Melo dos Santos, inscrito no CPF Nº 904.788.004-87 vencedor dos itens: 1,2,3,6,7,8,9,10,11,13,14 e 15, perfazendo um valor total de R\$ 246.895,00 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais); **02– FORNECEDOR INDIVIDUAL**) o Sr. AMARO ALVES DA SILVA FILHO, inscrito no CPF Nº 215.172.234-15 vencedor dos itens: 16,17, 18 e 19, perfazendo um valor total de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) e **03– FORNECEDOR INDIVIDUAL**) o Sr. ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF Nº 108.918.774-28 vencedor dos itens: 4,5 e 12, perfazendo um valor total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais, totalizando um valor global de R\$ 326.595,00 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Amaraji, 08 de março de 2022.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:5DBBD231

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 013/2022 – 015/2022

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 013/2022 – 015/2022

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 013/2022 – 015/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Processo Licitatório nº 004/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE AMARAJI – PE

Contrato nº 013/2022. Pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: AMARO ALVES DA SILVA FILHO, CPF nº 215.172.234-15, valor R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), vigência: 08/03/2022 à 08/03/2023.

Contrato nº 014/2022. Pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: ALEXNDRE JOSÉ DA SILVA, CPF nº 108.918.774-28, valor R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), vigência: 08/03/2022 à 08/03/2023.

Contrato nº 015/2022. Pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: GRUPO INFORMAL (PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO FLORESTA – AMARAJI – PE), responsável: **EDMILSON JOSÉ MELO DOS SANTOS, CPF nº 904.788.004-87**, valor **R\$ 246.895,00** (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e noventa e cinco reais), vigência: 08/03/2022 à 08/03/2023.

Amaraji, 08 de março de 2022.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:AA6652D8

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, com base na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o artigo 24, inciso X da respectiva lei, para a Contratação de imóvel pertencentes a Igreja Batista de Amaraji/PE, CNPJ nº 08.911.976/0001-28, para funcionamento do anexo da Escola Municipal São José da Boa Esperança, em favor de: Igreja Batista de Amaraji/PE – CNPJ nº 08.911.976/0001-28 – Valor da Locação do Imóvel R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Mensal percorrendo o valor de 12 meses de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Amaraji, 09 de março de 2022.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:72F525B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, do sistema de climatização das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 22/03/2022. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 22/03/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 22/03/2022. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 104.514,50 (cento e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:846F408F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA Nº 001/2021**

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária de profissionais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), devidamente (s) e classificado(s) na Seleção Pública Simplificada, com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a se apresentarem no **prazo de 05 (cinco) dias**, a partir da publicação desse Edital, a sede da **Secretaria Municipal de Saúde de Araripina**, na Rua José Arnould Campos, nº 327- centro, Araripina - PE, no horário das 08h às 14h, a fim de apresentarem a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.

Informamos que o candidato que não tiver interesse em assumir, deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Araripina/ sede da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, para assinar o **Termo de Desistência**. Será considerado desistente o candidato que não apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENSINO FUNDAMENTAL

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ORDEM	CANDIDATO (A)
CR	JACKSON ALAN LACERDA SIQUEIRA

**ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ORDEM	CANDIDATO (A)
CR	AVANI DOS SANTOS OLIVEIRA FIDELIS
CR	ANA KARINA DE MOURA RODRIGUES

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografadas e documentos originais:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade;
- Título de eleitor e comprovante da última votação;
- PIS ou PASEP;
- CPF;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);
- Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível superior;**
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;
- Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível médio;**
- Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;
- 02 fotos 3 x 4 recentes;
- Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
- Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;
- Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.
- Declaração de não ocupação a cargo, função ou emprego público.

Araripina-PE, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CC1BA326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Objeto Nat.: SERVIÇOS

OBJETO: Registro de preço tem por objetivo, a contratação de empresa prestadora de serviços funerários, para adultos e crianças, compreendendo o serviço de tanatopraxia, o fornecimento de unas e ornamentações, recolhimento e eventuais traslados de cadáveres. para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, mais especificamente pelo programa bolsa família.

CONTRATO Nº 01/2022

Contratado: **M. S. DA SILVA CHAVES ADMINISTRADORA DE PLANOS FUNERÁRIOS LTDA**, com sede na rua Dr. João Pessoa, 716, bairro centro, Iguatu – CE, CEP 563.500-092, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.652.216/0001-80**, através da sua filial em Araripina, localizada à rua Coronel Antonio Modesto, 53, centro, CNPJ 07.652.216/0011-52.

Valor Contratado: **R\$ 526.317,10 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos).**

Data de assinatura: 04 de março de 2022.

Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2022**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-00, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de março de 2022.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:097B3962

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAL LÚDICO
PEDAGÓGICOS E LABORATÓRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS**

FORNECIMENTO PARCELADO DE Aquisição de material lúdico pedagógico e Laboratórios Multidisciplinares Fundamental I e II) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 10/03/2022

LÍMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17/03/2022

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri o Projeto Basico e seus anexo, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 10 de Março de 2022.

JAMES ROGERIO DA S CORREIA
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3F0F548A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 004/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens (48) que serão ampla concorrência.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor máximo aceitável global é de **R\$ 537.738,00 (quinhentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e oito reais)**. Início do acolhimento das propostas: **10/03/2022 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **23/03/2022 às 10:00h**. Abertura da sessão de lances: **23/03/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 09/03/2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:8369715D

**CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 003/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos controlados, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor máximo aceitável global é de **R\$ 133.816,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e dezesseis reais)**. Início do acolhimento das propostas: **10/03/2022 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/03/2022 às 13:00h**. Abertura da sessão de lances: **22/03/2022 às 14:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 09/03/2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:548CFE1B

**CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 005/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr.: **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para fornecimento parcelado por um período de 12 (doze) meses. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os**

itens (10, 11, 29) que serão ampla concorrência. Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R\$ 596.725,74 (quinhentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas: **10/03/2022 às 12:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/03/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **22/03/2022 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 09/03/2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:B2D826A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Convite Nº 00003/2022. Serviço. Homologação do Convite Nº 00003/2022, para Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de perfuração de poço artesiano, na zona rural, com fornecimento de material, mão de obra e demais itens necessários, destinados ao Município do Bom Jardim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: J D Guimaraes Ferro de Amorim Ltda. CNPJ: 32.775.582/0001-74, pelo valor de R\$138.187,50.

Bom Jardim, 09/03/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:C88B486F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor

Vinicius Rangel Rodrigues de Souza

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 039/2021 da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE.

EMPRESA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME.**

CNPJ Nº 35.458.953/0001-82.

Endereço: Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640 – Loja 0000 – Prado – Recife - PE.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos do Contrato Nº **009/2022-PM**, e oriundo do Processo Licitatório Nº 082/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2021 cujo objeto é a aquisição parcelada, conforme demanda, de **MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES** para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas secretarias e Órgãos Participantes, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 10 (dez) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo PEDIDO DE COMPRA,

enviado no dia 01 de fevereiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME**, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82. Endereço Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640 – Loja 0000 – Prado – Recife - PE., neste ato representado por Vinicius Rangel Rodrigues de Souza, Brasileiro, Empresário, CPF nº 104.152.454-43, Carteira de Identidade nº 8.885.882 SDS/PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48h (Quarenta e oito horas), à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº 009/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 09 de Março de 2021.

LUCICLAUDIO QUEIROZ DA SILVA
Diretor de Compras - PMBJ

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:6E3F5581

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor

Saulo de Tarso Falcão Mateus

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 039/2021 da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE.

EMPRESA: **SAULO DE TARSO F. MATEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.**

CNPJ Nº 11.835.608/0001-52.

Endereço: Rua Capitão Pedro Rodrigues, nº 528 – São José - Garanhuns - PE.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos do Contrato Nº **008/2022-PM**, e oriundo do Processo Licitatório Nº 082/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2021 cujo objeto é a aquisição parcelada, conforme demanda, de **MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES** para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas secretarias e Órgãos Participantes, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 10 (dez) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo PEDIDO DE COMPRA, **enviado no dia 01 de fevereiro de 2022**, e seu descumprimento já

está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **SAULO DE TARSO F. MATEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ nº 11.835.608/0001-52. Endereço Rua Capitão Pedro Rodrigues, nº 528 – São José - Garanhuns - PE., neste ato representado por **Saulo de Tarso Falcão Mateus**, Brasileiro, Empresário, CPF nº 044.491.394-70, Carteira de Identidade nº 6.302.730 SDS/PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48h (Quarenta e oito horas), à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº 008/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 09 de Março de 2021.

LUCICLAUDIO QUEIROZ DA SILVA
Diretor de Compras - PMBJ

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:63B5DD94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2022.
Dispensa Licitação (DL) nº 002/2022.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza os membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 001/2022, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 002/2022.**

Objeto. Serviços. Objeto: A presente Dispensa tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA COM A FINALIDADE DE ADEQUAÇÕES DAS ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Em favor da Empresa credenciada: **M R SERVICOS E PROJETOS EIRELI-ME** (M R PROJETOS E CONSULTORIA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.993.376/0001-72, com sede na Avenida Dr. Idelfonso Lopes, nº 166, Sala 09, Bairro: Heliópolis, CEP: 55.293-000, Cidade: Garanhuns/PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R\$ 102.266,50** (Cento e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, especificamente o prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 10.922,

de 30/12/2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicada à espécie.

Brejão (PE), 14 de fevereiro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2022.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3015731E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa M R SERVICOS E PROJETOS EIRELI-ME (M R PROJETOS E CONSULTORIA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.993.376/0001-72, com sede na Avenida Dr. Idelfonso Lopes, nº 166, Sala 09, Bairro: Heliópolis, CEP: 55.293-000, Cidade: Garanhuns/PE, E-mail: new.mr.financeiro@gmail.com.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA COM A FINALIDADE DE ADEQUAÇÕES DAS ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Valor Contratado: Pela execução do objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se ao adimplemento no valor de **R\$ 102.266,50** (Cento e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), pagará à **CONTRATADA**, correspondente ao período de execução, conforme o detalhamento constante na planilha orçamentária.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de fevereiro de 2022.

Vigência: Conforme Cronograma de Execução.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 004/2022.

Dispensa de Licitação (DL) nº 002/2022.

Contrato Administrativo PMB nº 006-02/2022.

Brejão (PE), 22 de fevereiro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2022.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E17BF2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo Licitatório nº 004/2022.
Dispensa de Licitação (DL) nº 002/2022.

Objeto: A presente Dispensa tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA COM A FINALIDADE DE ADEQUAÇÕES DAS ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Jurídico e da Controladoria Geral

Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 004/2022 – Dispensa de Licitação (DL) nº 002/2022**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa **M R SERVICOS E PROJETOS EIRELI-ME (M R PROJETOS E CONSULTORIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.993.376/0001-72, com sede na Avenida Dr. Idelfonso Lopes, nº 166, Sala 09, Bairro: Heliópolis, CEP: 55.293-000, Cidade: Garanhuns/PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R\$ 102.266,50** (Cento e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, especificamente o prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 10.922, de 30/12/2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicada à espécie.

Brejão - PE, 14 de fevereiro de 2022.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2CDB11D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais, **RECONHECE e RATIFICA** com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, especificamente o prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 10.922, de 30/12/2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **004/2022 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **002/2022**.

Objeto. **Serviços**. Objeto: A presente Dispensa tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA COM A FINALIDADE DE ADEQUAÇÕES DAS ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Em favor da Empresa credenciada/contratada: **M R SERVICOS E PROJETOS EIRELI-ME (M R PROJETOS E CONSULTORIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.993.376/0001-72, com sede na Avenida Dr. Idelfonso Lopes, nº 166, Sala 09, Bairro: Heliópolis, CEP: 55.293-000, Cidade: Garanhuns/PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R\$ 102.266,50** (Cento e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 14 de fevereiro de 2022.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5B069AEA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE
DEUS/PE - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE, através do Secretário Municipal de Obras, o Sr. Alcir Araujo de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, referente ao Contrato nº 045/2020, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2020; TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020, tendo por objeto a Construção e revitalização da entrada da sede do município localizada na Rua Ananias Felix Ramos Brejo da Madre de Deus-PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, por um período de 12 meses, junto à empresa JOSE ALYSSON DA SILVA EIRELLI-EPP regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.769.119/0001-17, com sede na Av. Murilo Silva, nº 99, Sala 16, centro, na cidade de Carpina/PE. Fundamentado no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Brejo da Madre de Deus/PE, 09 de março de 2022.

ALCIR ARAUJO DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Obras de Brejo da Madre de Deus.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:7F37D10A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º
014/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021**

ERRATA: Na publicação datada de 25/02/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3034, Código Identificador CB36920C.

PL – 014/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 OBJETO
Nat.: Obra/Serviços de engenharia - **OBJETO Descr:** Contratação de Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas de convênios, programas e fundos criados pelos governos Estadual e Federal e serviços de análise técnico-contábil de balanços patrimoniais, dos quais o Município seja beneficiário, divididos POR LOTES.

ONDE SE LÊ – ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA. LEIA-SE - ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

Buenos Aires, 09 de março de 2022.

HELÉIA CLÁUDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Heleia Claudia Araujo de Oliveira Santana
Código Identificador:97BFF650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL – 014/2021**

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei

Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021, cujo processo é PL – 014/2021. OBJETO – contratação de Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas de convênios, programas e fundos criados pelos governos Estadual e Federal e serviços de análise técnico-contábil de balanços patrimoniais, dos quais o Município seja beneficiário, divididos POR LOTES.**

Vencedora: **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.538.480/0001-56. **Valor do LOTE I R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), Valor do LOTE II R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), Valor do LOTE III 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Buenos Aires, 09 de março de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:3D7A2F51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO N.º 010/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Processo N.º 010/2022. Tomada de Preços N.º 002/2022 - Objeto: contratação de empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **D & J CONSTRUTORA**, CNPJ 42.176.434/0001-97. Teve sua proposta como vencedora pelo valor de 576.316,38 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

Buíque, 09 de março de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9917FC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 013/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Processo N.º 013/2022. Tomada de Preços N.º 003/2022 - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Major Luiz França Povoado do Amaro, no município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos atos de análise jurídica do presente processo, verificou que a empresa habilitada é: **CONSTRUTORA MANASSU LTDA**, CNPJ 30.700.985/0001-29. Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 21 de março às 11:00 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 125 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 09 de março de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8FEB55C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.172, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	114 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19	
Ação:	2.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO.	
Despesa 485	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Ação:	4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Despesa 245	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.000.000,00
Despesa 247	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1.300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.300.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação:	8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa 233	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Ação:	1.168 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Despesa 242	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1.300.000,00

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Ação:	4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa 238	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 3.300.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24.02.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de Fevereiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:097CB5EF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.176, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de mil reais), em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	95 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	
Ação:	3.22 - AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS	
Despesa 163	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	95 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	
Ação:	2.171 - RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS	
Despesa 162	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07.03.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 07 de Março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:DDB8839E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 194/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 2786/22 – SMS de 17/02/2022, Requerimento feito pelo servidor CAIO HENRIQUE PINA DE SOUZA de 17/02/2022 e Despacho SEARH de 09/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. CAIO HENRIQUE PINA DE SOUZA, matrícula nº 34.198, do cargo de MEDICO ORTOPEDESTA PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0C92D9DD

**SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO – BIÊNIO – 2022/2024**

Adriano Batista de Andrade, Secretário Executivo da Juventude e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal 2491 de 15 de setembro de 2009, que criou o Conselho Municipal da Juventude do Cabo de Santo Agostinho, convoca a Assembleia Geral para eleição dos conselheiros, conforme artigo 3º, dos seus incisos I e II da Lei 2491 de 2009. O Conselho Municipal da

juventude – COMJUV será composto por 12 (doze) membros com representatividade nos seguimentos municipais, a saber: I- 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo: 02 (dois) representantes da Secretaria Executiva da Juventude e Esporte - SEJES; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais e da Mulher – SMPSM; 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SME; 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e meio ambiente – SMPMA; II- 06 (seis) representantes da Sociedade Civil Organizada, assim distribuídos: 01 (um) representante dos Grêmios estudantis; 01 (um) representante estudantil do ensino superior; 01 (um) representante das organizações juvenis religiosas; 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 01 (um) representante das entidades culturais; e 01(um) representante das entidades esportivas. Conforme parágrafo 1º do artigo 3º da Lei 2491/2009, os representantes da sociedade civil, candidatos ao Conselho Municipal da Juventude – COMJUV, deverão preencher os seguintes requisitos: I – ser portador de RG; II – ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e igual ou inferior a 29 (vinte e nove anos), no momento da postulação ao cargo; III- residir, comprovadamente, no Município do Cabo de Santo Agostinho, há 1(um) ano, no mínimo; IV- não ser detentor de cargo público eletivo em qualquer esfera, ou candidato no prazo de desincompatibilização que a Lei Eleitora exigir; V – ter reconhecida idoneidade moral; VI – não estar respondendo processo criminal. A condução do processo estará a cargo da comissão eleitoral, nomeada por portaria pelo Secretário Executivo da Juventude e Esporte do Cabo de Santo Agostinho. A comissão eleitoral organizará e fiscalizará o processo eleitoral, garantindo por todos os meios possíveis a lisura da eleição, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participação do pleito eleitoral. São atribuições da comissão eleitoral: Escolher dentre seus membros um presidente, que subscreverá os atos e decisões colegiadas; Conduzir os trabalhos no dia da assembleia geral da eleição, nos termos previstos no edital; Realizar a publicidade das atividades de organização da eleição; Apurar o resultado do Pleito Eleitoral e homologar a eleição dos candidatos eleitos por meio de ata. As decisões da comissão eleitoral serão tomadas por maioria simples dos votos. **DA INSCRIÇÃO** – A inscrição dos representantes da sociedade civil organizada para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal da Juventude – COMJUV do Cabo de Santo Agostinho deverá ser feita na Secretaria da Juventude e Esporte do Cabo de Santo Agostinho, situada na rua Paulo Manoel da Cunha S/N – COHAB - Cabo de Santo Agostinho – PE. **DO PRAZO** – A inscrição deverá ser feita em dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital até o dia 14 de março de 2022, das 8h30min às 15 horas. **DA ASSEMBLEIA GERAL** – As diretrizes para realização da Assembleia Geral de eleição dos representantes da sociedade civil será orientada pela comissão eleitoral, os candidatos serão eleitos na referida Assembleia Geral convocada para o dia 18 de março de 2022, na quadra localizada na área da Secretaria Executiva da Juventude e Esporte, no horário das 13:00 horas às 17:00 horas, sendo aberta ou secreta conforme deliberação da Assembleia Geral. Poderá votar na assembleia um representante por entidade, sendo o representante o mesmo descrito na ficha de inscrição homologada pela comissão eleitoral. Os representantes governamentais serão indicados pelo Poder Executivo, conforme parágrafo 3º, do artigo 3º da Lei 2491/2009. Caso ocorra empate entre os candidatos, haverá nova votação com as entidades em questão. A comissão eleitoral, por meio de seu presidente ou membro designado para este fim lavrará a ata circunstanciada do processo eleitoral, que será assinada por todos os membros da comissão eleitoral. Finalizado os trabalhos, a comissão eleitoral anunciará os representantes da sociedade civil eleitos e dos representantes governamentais indicados como membros do Conselho Municipal de Juventude – COMJUV, gestão 2022/2024. Todos os representantes eleitos e indicados para compor o Conselho Municipal de Juventude – COMJUV serão nomeados por Decreto do Prefeito.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

Secretário Executivo da Juventude e Esportes – SEJES.

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:32797619

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Credenciamento para posterior Celebração de Termo de Colaboração, mediante Dispensa de Chamamento Público (Art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014).

A Secretária Municipal de Programas Sociais da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 207 da CRFB/88 e, fundamentado no art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, torna público, por meio do presente Edital, que se encontra aberto o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da lei 13.019/2014 o qual viabilizará a participação das entidades, destinados à realização de atividades de relevante interesse público e social, bem como, permitirá a dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, sem fins lucrativos ou filantrópicas, e demais Organizações da Sociedade Civil – OSCs, com respectivas propostas de projetos de saúde e de assistência social voltadas às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, por meio da celebração de Termos de Colaboração, firmados com dispensa de chamamento público.

1.1. Tal objeto tem por OBJETIVOS PRINCIPAIS:

- 1.1.1. Assegurar a integridade e os direitos das pessoas idosas vulneráveis do Município do Cabo de Santo Agostinho.
- 1.1.2. Viabilizar medidas preventivas e de enfrentamento que ajudem na diminuição dos riscos de disseminação da Covid-19 em ILPIs.
- 1.1.3. Minimizar os efeitos econômicos e sociais enfrentados nos últimos anos.
- 1.2. Será disponibilizado o repasse máximo **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, por entidade, conforme apresentação de plano de trabalho a ser apresentado, que será indissociável ao Termo de Colaboração da parceria.
- 1.3. As entidades credenciadas, contarão com o apoio semanal de limpeza, por meio do Projeto de ressocialização de jovens infratores.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste credenciamento as Organizações da Sociedade Civil – OSC nos termos definidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e exclusivamente das seguintes naturezas:
 - 2.1.1. Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), sem fins lucrativos ou filantrópicas e não-governamentais.
 - 2.1.2. OCSs com projetos de enfrentamento à pandemia Covid-19 nas áreas de saúde e de assistência social, voltados às pessoas idosas vulneráveis.
- 2.2. Também deverão ter:
 - 2.2.1. No mínimo 01 (um) ano de existência comprovada.
 - 2.2.2. Sede na cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE.
 - 2.2.3. CNPJ e conta corrente atrelada ao respectivo CNPJ.
- 2.3. As interessadas ainda deverão atender aos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, os quais incluem requisitos como:
 - 2.3.1. Ter objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
 - 2.3.2. Comprovar regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal;
 - 2.3.3. Não ter impedimentos para formalizar parcerias com a Administração Pública;
 - 2.3.4. Dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
 - 2.3.5. Não ter dirigentes que incidam nas vedações previstas na Lei da Ficha Limpa.
- 2.4. Não poderão participar deste credenciamento e terão as solicitações indeferidas:

- 2.4.1. As organizações governamentais;
- 2.4.2. As organizações mantidas com recursos do Fundo de Assistência Social;
- 2.4.3. Aquelas que não atenderem aos requisitos e às demais especificações deste Edital.

DA INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

- 3.1. As ILPIs e OSCs interessadas poderão se inscrever para o credenciamento por meio do e-mail: devendo, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Solicitação de Credenciamento e anexar versão digitalizada e assinada, quando necessário, dos seguintes documentos conforme anexos deste instrumento convocatório.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições de credenciamento por qualquer outra forma ou meio diverso do e-mail: financeirosmpros2021@gmail.com.
- 3.3. A ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos no item 3.1 - impedirá o credenciamento, que terá solicitação indeferida.
- 3.4. Somente serão consideradas 1 (uma) única solicitação de credenciamento e 1 (uma) única proposta de Plano de Trabalho por solicitante.
- 3.5. As propostas deverão prever a duração de projetos com o máximo de 1 (um) ano ou 12 (doze) meses.

DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. As solicitações de credenciamento serão analisadas e homologadas, respectivamente, por servidores da SMPROS e pela Comissão de Seleção deste credenciamento, em até 10 (dez) dias corridos após a entrega da documentação pelas OSC's.
- 4.1.1. A análise da solicitação de credenciamento, incluindo a verificação de documentação anexada, por servidores designado da SMPROS, será feita no prazo de até 7 (sete) dias corridos.
- 4.1.2. A homologação da análise – deferimento ou indeferimento da solicitação de credenciamento – pela Comissão de Seleção será feita no prazo de até 3 (três) dias corridos.
- 4.2. O resultado da homologação, se a solicitação de credenciamento foi deferida ou indeferida, será publicado no Diário Oficial (DOM), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da homologação pela Comissão de Seleção.
- 4.3. As interessadas que porventura tiverem a solicitação indeferida poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da decisão no sítio oficial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
- 4.3.1. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e assinados pelo (a) representante legal da instituição, devendo ser obrigatoriamente encaminhados em formato digital (pdf) ao e-mail financeirosmpros2021@gmail.com, com a seguinte identificação no assunto: Recurso – Edital de Credenciamento 001/2022 – nome da instituição.
- 4.3.2. Os recursos serão analisados, em até 2 (dois) dias úteis da data de recebimento da interposição, pela Comissão de Seleção, devendo ser publicado o resultado da análise no DOM, em até 2 (dois) dias úteis da decisão final do conselho.
- 4.3.3. O credenciamento não gerará direito automático à celebração da parceria.

DA FUTURA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 5.1. O credenciamento não condiciona ao direito líquido e certo à celebração do Termo de Colaboração, a qual estará condicionada à existência de reserva e de empenho orçamentário, à análise jurídica e somente será efetivado com aquelas que atendam aos requisitos legais inerentes à formalização de parcerias com a Administração Pública.
- 5.2. Para a celebração de Termo de Colaboração, a OSC credenciada será convocada em publicação no Diário Oficial do Município pelo Secretária Municipal de Programas Sociais e deverá apresentar os documentos obrigatórios à formalização.
- 5.3. O prazo de vigência do Termo de Colaboração poderá ser de, no máximo, 1 (um) anos, podendo ser renovado automaticamente, caso as partes assim desejem.

DA DESISTÊNCIA E DO DESCRENCIAMENTO

- 6.1. Em caso de desistência pela OSC em participar deste credenciamento, a qualquer tempo, essa intenção deverá ser

manifestada por escrito, devidamente assinada pelo representante da organização, explicando as razões que conduziram a essa situação, e encaminhada ao email financeirosmpros2021@gmail.com, com o seguinte assunto Desistência – Edital de Credenciamento 001/2022 – nome da organização.

6.2. A qualquer tempo, se constatada alguma irregularidade, a OSC poderá ser descredenciada pela Comissão de Seleção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Para fins deste Edital, será onerada a programação orçamentária: ÓrgãoOrçamentário: 10.000 (Secretaria Municipal de Programas Sociais).
UnidadeOrçamentária: 10.200 (Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI/CABO)
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso
Programa: 92 – Apoio Administrativo ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI/CABO
Ação: 1371 – Apoio as Ações de Investimento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI/CABO
Natureza da Despesa: 569 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
- 7.2. Não será exigida contrapartida em bens e serviços da OSC credenciada.
- 7.3. Em hipótese alguma, as OSCs credenciadas poderão cobrar valores adicionais das pessoas idosas pelos serviços e pelas atividades que vierem a ser financiados e executados com recursos do Fundo de Assistência ao Idoso.
- 7.4. Fica facultado ao Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente credenciamento quanto ao atendimento da documentação requerida neste Edital.
- 7.5. A publicidade dos atos pertinentes a este Edital será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município – Amupe.

Cabo de Santo Agostinho 09 de março de 2022

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Anexo 01 – Declaração de ciência e concordância

Anexo 02 – Plano de Trabalho – sugestão de modelo para ILPI

Anexo 03 – Minuta Termo de Fomento

Solicitar anexos através do e-mail: financeirosmpros2021@gmail.com

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:ED44EDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SMPROS

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS, resolve **HOMOLOGAR o Chamamento Público nº 001/2021 – SMPROS**, nos termos do § 4º do art. 27, da Lei nº 13019/2014. OSC: LIFE FOR LIVES COMUNIDADE CENTRO DE AÇÃO, pessoa jurídica de privado, na qualidade de Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ/MF nº 42.115.000/0001-87. Prazo da execução: 12 meses. Todos os documentos referentes ao chamamento em epígrafe estão disponíveis no sítio ofício da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho: www.cabo.pe.gov.br/

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2022.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:CCC07C8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Fica aditado por igual período contratual (12 meses) o Contrato nº085/2021, tendo vigência a partir de 16/03/2022 até 15/03/2023, para Prestação de serviços especializados em PATOLOGIA CLÍNICA, para coleta e análise de exames laboratoriais, destinados à população do município, junto a empresa JANE DAYSE DE ALMEIDA ESPINDOLA – ME inscrita sob o CNPJ nº 05.805.108/0001-75, situada na Rua Siqueira Campos, 157, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000.

Cachoeirinha, 09 de março de 2022

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:37EE7311

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRAZO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2021; PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2021. Fica aditado por igual período contratual (12 m esses), o Contrato nº087/2021 a partir do dia 18/03/2022 até 17/03/2023, para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção dos veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, com critério de julgamento adotado sendo o de maior percentual de desconto sobre a Tabela de ANP/Recife e Região Metropolitana, o presente termo passará a gerar efeitos apenas no primeiro dia após findo do aludido prazo do contrato, junto à empresa POSTO ALBELANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.038.811/0001-70, instalada na BR 423, KM 104 – Cachoeirinha/PE.

Cachoeirinha, 09 de março de 2022

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:C8DDCC48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 067/2022 com o Senhor **AGUINALDO REGINALDO DA SILVA**, CPF nº **115.550.804-13** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 02/02/2022 até 29/06/2022, órgão da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Nivanilson dos Santos Diniz

Código Identificador:ABC5DCED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 238/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 068/2022 com a Senhora **MARIA ELISÂNGELA DE MACÊDO SILVA**, CPF nº **077.017.154-01** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, lotada na Escola Municipal Professora Josepha de Hollanda figueredo, situada na Rua Augusto Gonçalves Alves, S/N – Vila Pombos, Cachoeirinha-PE, com

carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:1EEF6821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 069/2022 com a Senhora **ELAINE CRISTINA DA ROCHA**, CPF nº **011.877.724-61** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, lotada na Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, situada na Rua Gregório de Barros, S/N – Tancredo Neves, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:9BAB2F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 070/2022 com a Senhora **MARIA CARLA DA SILVA FARIAS**, CPF nº **050.629.554-08** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), lotada na Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, situada na Rua Gregório de Barros, S/N – Tancredo Neves, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:D08C5DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 071/2022 com a Senhora **MÔNICA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº **041.690.104-26** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, lotada na Escola Municipal Professora Josepha de Hollanda Figueredo, situada na Rua Augusto Gonçalves Alves, S/N – Vila Pombos, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:226CA984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 072/2022 com a Senhora **GEANE MARIA DA SILVA MA CÊDO**, CPF nº **060.444.264-59** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), lotada na Creche Municipal Professora Ana Herculina de Almeida, situada na Rua Luiz Gonzaga, Nº 86 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:027DA299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 073/2022 com o Senhor **DÁRLEY JOSÉ BENEVIDES DE SOBRAL**, CPF nº **046.256.994-28** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, lotado na Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, nº. 165 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 200 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:F1444E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 244/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da

Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 074/2022 com a Senhora **MARIA ALINE DA SILVA MATIAS**, CPF nº **070.137.734-84** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, lotada na Escola Municipal Valvina Espíndola, situada no Sítio Conceição de Baixo – Espaço Rural, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:1063E2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 245/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 075/2022 com a Senhora **JANAINA MARIA DA SILVA SANTOS**, CPF nº **111.034.044-31** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, lotada na Escola Municipal Professora Maria Simões Beltrão Melo, situada na Rua Manoel Bidas de Macedo, S/N – Vila São Sebastião, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:190514A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 246/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 076/2022 com a Senhora **MARIA ALINE DE MACÊDO SILVA**

MENDES, CPF nº **107.681704-19** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), lotada na Escola Municipal Professora Maria Simões Beltrão Melo, situada na Rua Luiz Gonzaga, Nº 86 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:6CCF50F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 247/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 077/2022 com a Senhora **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MANO**, CPF nº **112.312.184-28** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, lotada na Escola Municipal Rita Espindola, situada na Praça Presidente Kennedy, nº. 165 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de

fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:61686563

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 078/2022 com a Senhora **ANNE SELECY DA SILKVA SANTANA**, CPF nº **052.919.304-38** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), lotada na Creche Municipal Professora Ana Herculina de Almeida, situada na Rua Luiz Gonzaga, Nº 86 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em

conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:B76377BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 079/2022 com a Senhora **SANDRA DOS SANTOS MELO XAVIER**, CPF nº **061.813.624-01** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), lotada na Creche Municipal Professora Ana Herculina de Almeida, situada na Rua Luiz Gonzaga, Nº 86 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:5FFEB6CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 080/2022 com a Senhora **ANNA LÚCIA RAIMUNDO DA SILVA**, CPF nº **091.331.134-08** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), lotada na Creche Municipal Professora Ana Herculina de Almeida, situada na Rua Luiz Gonzaga, Nº 86 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:02F57935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 081/2022 com a Senhora **AMANDA MANUELLA DE FREITAS ALMEIDA**, CPF nº **117.681.794-92** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), lotada na Creche Municipal Professora Ana Herculina de Almeida, situada na Rua Luiz Gonzaga, Nº 86 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:BDFCE99B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 252/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal

nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 082/2022 com a Senhora **HELOÍSA MARIA VIEIRA DE MELO**, CPF nº **083.074.714-19** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, lotada na Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, nº. 165 – Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:AD893A26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 148/2022

PORTARIA N.º 148/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, formulado pelo servidor **JÉSSIKA TEIXEIRA DE MACÊDO** Auxiliar de Serviços Educacionais, em estágio probatório, lotado na Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do servidor **JÉSSIKA TEIXEIRA DE MACÊDO**, Auxiliar de Serviços Educacionais, em estágio probatório, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de março de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C73EEC15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 07/2021; PL Nº100/2021

Aos 08 (três) dias do mês de março de 2022, às 11h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL DA SILVA (Presidente)**, **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2022, objetivando conduzir a sessão da Concorrência Pública nº **07/2021, PL nº 100/2021**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTINUADA DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS QUE ENVOLVAM CONSERTOS E INTERVENÇÕES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS INSUMOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTA EDITAL.A Comissão declarou aberta a sessão, onde participaram as empresas credenciadas:A) **CONSTRUTORA SAM LTDA (CNPJ11.520.665/0001-42) com 162 laudas de Habilitação; B) INOVA-CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 12.907.259/0001-08) com 40 laudas de Habilitação; C) CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA (CNPJ 00.749.205/0001-74) com 285 laudas de Habilitação; D) NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP (CNPJ 11.888.179/001-81) com 52 laudas de Habilitação; E) **J I CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.539.545/0001-21) com 132 laudas de Habilitação.** Que deixaram os envelopes nº 1 (Credenciamento), nº 2 (Documentos de Habilitação), nº 3 (Proposta de Preços) no Setor de Licitação, tempestivamente, nenhuma licitante solicitou link de acesso via Reunião/Videoconferência. Os representantes das empresas NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e INOVA-CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA solicitaram a rubrica nos envelopes das empresas participantes e se retiraram do local.Em ato contínuo foram abertos os envelopes nº 01 (Credenciamento) e nº 2 (Documentos de Habilitação). FICANDO SUSPENSA a Sessão para encaminhar a Documentação das empresas participantes ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise da Qualificação Técnica. O Resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (EDOM) e na (AMUPE), bem como marcado data para retomada deste certame. Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados, no Portal da Transparência da Prefeitura, momento em que, inclusive, começará a fluir o prazo de eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preço das licitantes permanecerão lacradas e rubricados sob poder desta Comissão. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.**

PEDRO EMANUEL DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:83307400**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022 - DESERTO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica que o Processo Licitatório Nº 008/2022 – Pregão Eletrônico Nº 006/2022, Compras – Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de botijões com 13Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP) “gás de cozinha”, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme condições e especificações constantes no termo de referência. Valor Estimado: R\$ 149.298,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: realizada às 09:00 horas do dia 09/03/2022; MODO DE DISPUTA: Aberto. Tendo em vista, que não nenhuma proposta ofertada para os lotes 01, 02, 03, declaro o certame DESERTO.

Como objeto do presente certame se faz necessário à Administração, encaminho os autos ao setor demandante, para que faça uma avaliação e possivelmente à republicação, iniciando novamente a licitação com as alterações.

Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 09 de março de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:5541382F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12 DE 09 DE MARÇO DE 2022**

Decreto nº 12, de 09 de março de 2022.

“Dispõe sobre a proibição da realização de horas extras pelos servidores públicos municipais da Administração Direta, estabelece exceções à proibição, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do art.59 da Lei Orgânica do Município de Carnaíba – PE

CONSIDERANDO a necessidade de rever situações e reestruturar a Administração Pública Municipal, modernizando a gestão e preparando-a para os desafios atuais e futuros;

CONSIDERANDO que a despesa total com o pagamento dos servidores não poderá exceder os percentuais, da Receita Corrente

Líquida do Município, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que as horas extraordinárias estão elevando o custo das despesas com pessoal, aproximando-se do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a redução dos repasses Federais e Estaduais, em função da atual situação financeiro-econômica do país, e a necessidade de adequação dos gastos com salários e encargos;

CONSIDERANDO o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública;

DECRETO:

Art.1º. Fica terminantemente proibida a realização de horas extras pelos servidores da Administração Direta do Município de Carnaíba – PE.

§ 1º. Excetuam-se da proibição prevista no art. 1º deste Decreto, mediante prévia autorização, as seguintes situações:

I - de calamidade pública que acarretem riscos de qualquer espécie; e

II - de emergência que possa acarretar danos à Administração ou à população.

§ 2º. A realização de horas extras em situações não previstas neste Decreto dependerá de justificativa e prévia aprovação do Secretário da pasta, Diretor e/ou Coordenador de lotação do servidor mediante autorização do Gestor Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra – se, publique – se e cumpra -se.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:C23F6C71**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A pregoeira da Prefeitura torna público a republicação do **Processo Nº: 005/2022 – Pregão Eletrônico nº. 004/2022**. Nat.: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, devido à necessidade de adequação do Termo de Referência do edital, conforme orientação do TCE/PE(Inspeção Regional de Arcoverde). Valor estimado total de R\$ 949.236,91 (Novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos). Início do acolhimento: 10/03/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/03/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 23/03/2022, às 09h00min. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 09 de março de 2022 –

MARIA PEREIRA LOPES –
Pregoeira.**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3B280414**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE CARPINA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
CARPINA/PE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA Nº 01/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022. A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do Carpina/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação para locação dos imóveis: 1 - RUA SANTOS DUMONT, 144, BAIRRO SENZALA, CARPINA/PE, de propriedade da LOJA SIMBÓLICA FRATERNIDADE CARPINENSE, CNPJ 11.486.875/0001-61, destinado ao funcionamento da ESCOLA MANOEL PESSOA DE LUNA FILHO, com o valor arbitrado em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) pagável mensalmente; 2 - RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 205, BAIRRO SENZALA, CARPINA/PE, de propriedade da Sr(a). ROSENILDA LINDALVA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 083.700.284-20, destinado ao funcionamento da ESCOLA MANOEL DE PESSOA DE LUNA FILHO (ANEXO) CEI PETRIBÚ, com o valor arbitrado em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) pagável mensalmente; 3 – AVENIDA FRANCISCO VIANA, S/N, BAIRRO SANTO ANTONIO, CARPINA/PE, de propriedade da DIOCESE DE NAZARÉ, CNPJ 10.544.203/0001-00, destinado ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL NOVA SANTA CRUZ, com o valor arbitrado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pagável mensalmente; 4 - RUA MARIZA MARIA DE SOUZA, 215, LOTEAMENTO SANTANA, CARPINA/PE, de propriedade da Sr(a). JACINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF 607.169.594-53, destinado ao funcionamento da ESCOLA MARIA ANUNCIADA (ANEXO) CEI SANTANA, com o valor arbitrado em R\$ 1.000,00 (um mil reais) pagável mensalmente; 5 - RUA ISMAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, 255, BAIRRO NOVO, CARPINA/PE, de propriedade da Sr(a) MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, CPF 421.763.954-68, destinado ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DR. IRINEU DE PONTES (ANEXO) CEI JARDIM NEÓPOLIS, com o valor arbitrado em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) pagável mensalmente; 6 – VILA CARAÚBA TORTA, ZONA RURAL, CARPINA/PE, de propriedade do Sr. SEVERINO ANTÔNIO DA SILVA, CPF, destinado ao funcionamento da ESCOLA SÃO JOAQUIM, com o valor arbitrado em R\$ 1.000,00 (um mil reais) pagável mensalmente; 7 – RUA JOÃO CALDAS, 140-B, BAIRRO SANTO ANTONIO, CARPINA-PE, de propriedade da Sr(a). MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA, CPF 174.624.524-72, destinado ao funcionamento do PROGRAMA AMOR (ESCOLA SÃO JOÃO, com o valor arbitrado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pagável mensalmente; 8 – AVENIDA SANT'ANA, 160 BAIRROMADRE ROSA, CARPINA/PE, de propriedade do INSTITUTO DAS FILHAS DE SANT'ANA, CNPJ 02.940.324/0001-35, destinado ao funcionamento da ESCOLA CENTRO SOCIAL MADRE VIRGINIA, com o valor arbitrado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pagável mensalmente; 09 - RUA NOVA DESCOBERTA, 170, BAIRRO SÃO JOSÉ, CARPINA/PE, de propriedade do INSTITUTO DAS FILHAS DE SANT'ANA, CNPJ 02.940.324/0001-35, destinado ao funcionamento da ESCOLA CENTRO SOCIAL SANTA ANA (OLHO DÁGUA), com o valor arbitrado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pagável mensalmente; 10 – PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, CARPINA/PE, de propriedade da DIOCESE DE NAZARÉ (PAROQUIA DE SÃO JOSÉ EM CARPINA), CNPJ 10.544.203/0013-36, destinado ao funcionamento de FROMAÇÕES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com o valor arbitrado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagável mensalmente; 11 – PRAÇA SÃO JOSÉ, 127, BAIRRO SÃO JOSÉ,

CARPINA/PE, de propriedade do ESPÓLIO DO SR. JOSÉ DE MELO CAVALCANTI representado pela inventariante Sr.(a) ANA MARIA MONTE CAVALCANTI DE FARIA, CPF 582.684.564-34, destinado ao funcionamento da CASA DO ESTUDANTE, com o valor arbitrado em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pagável mensalmente.

Carpina/PE, 07/03/2022.

JOSÉ FERREIRA FILHO

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Diogênes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:DF98FDE0**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
CARPINA/PE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA Nº 01/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022. A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL do Carpina/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação para locação dos imóveis: 1 – AVENIDA RADIO CLUBE DE PERNAMBUCO, 800, CAJÁ, CARPINA/PE, de propriedade do Sr. GILBERTO GALDINO SANTOS, CPF 023.831.274-77, destinado ao funcionamento da sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com o valor arbitrado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pagável mensalmente; 2 – RUA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 275, SÃO JOSÉ, CARPINA/PE, de propriedade do Sr. JOSEMAR MORAES DE OLIVEIRA, CPF 137.966.074-20, destinado ao funcionamento da sede da COPE – ANEXO DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com o valor arbitrado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagável mensalmente; 3 – AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 161, CAJÁ, CARPINA/PE, de propriedade do Sr. ROSEMIRO VIEIRA DE MELO, CPF 152.511.014-49, destinado ao funcionamento do CRAS I, com o valor arbitrado em R\$ 2.356,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais) pagável mensalmente; 4 – AVENIDA JOAQUIM PINTO LAPA, 2002, SANTO ANTÔNIO, CARPINA/PE, de propriedade da Sra. MARIA DE JESUS REINALDO DA SILVA, CPF 170.981.494-20, destinado ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR, com o valor arbitrado em R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) pagável mensalmente; 5 – AVENIDA RODOVIA BR 408, 1 SL, 51, CHÁCARA, CARPINA/PE, de propriedade do Sr. LUIZ MAURICIO DA CUNHA, CPF 045.614.104-90, destinado ao funcionamento do CRAS II, com o valor arbitrado em R\$ 1.532,00 (um mil e quinhentos e trinta e dois reais) pagável mensalmente; 6 – RUA VIDAL DE NEGREIROS, 49, SÃO JOSÉ, CARPINA/PE, de propriedade da Sr.(a) CLAUDIA FERNANDA CAVALCANTI FIGUEIREDO, CPF 517.538.474-00, destinado ao funcionamento da CASA LAR, com o valor arbitrado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pagável mensalmente; 7 – RUA ERNESTO POMPÍLIO, 349, SANTO ANTÔNIO, CARPINA/PE, de propriedade do Sr. GEORGE JOSÉ OLIVEIRA DE FREITAS, CPF 593.148.774-34, destinado ao funcionamento do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ I, com o valor arbitrado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pagável mensalmente; 8 – AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 580, SANTO ANTONIO, CARPINA/PE, de propriedade do Sr. ALYSSON VENÍCIUS COELHO MUNIZ DE LIMA, CPF 112.341.004-60, destinado ao funcionamento do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS I, com o valor arbitrado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pagável mensalmente; 9 – RUA PROJETADA 10, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA, QUADRA 31, LOTE 15/17, BAIRRO SANTO ANTONIO, CARPINA/PE, de propriedade do Sr. PAULO DE SIQUEIRA, CPF 018.229.718-70, destinado ao funcionamento da CASA DO IDOSO, com o valor arbitrado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) pagável mensalmente; 10 – RUA MARIA ANUNCIADA PINHEIRO DIAS, 567, BAIRRO NOVO, CARPINA/PE, de propriedade da Sr.(a) LUCIENE AVELINO DA SILVA, CPF 052.919.654-95, destinado ao funcionamento do

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS II, com o valor arbitrado em R\$ 800,00 (oitocentos reais) pagável mensalmente.

Carpina/PE, 07/03/2022.

WEDJA OLIVEIRA DE SOUSA -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:0D096971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO

Contrato Nº: 0042B/2021. Processo Nº: PA00010/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00007/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 00004/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa para fornecer, de forma parcelada, gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias do Município, incluindo da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, do Município de Casinhas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 90.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1001 2160 – Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30 99 – Material de Consumo Ficha – 1297 90.022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1004 2175 – Manutenção das Ações de Atenção Básica 10 302 1005 2182 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 3390.30 99 – Material de Consumo Ficha – 1133 Ficha – 1134 Ficha – 1172 Ficha – 1173. Contratado: Roberta Cardoso de Melo. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor R\$285.924,80. Vigência: de 13/07/2021 a 13/07/2022.

Casinhas, 13/07/2021.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato Nº: 0043C/2021. Processo Nº: PA00010/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00007/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 00004/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa para fornecer, de forma parcelada, gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias do Município, incluindo da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, do Município de Casinhas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 90.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1001 2160 – Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30 99 – Material de Consumo Ficha – 1297 90.022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1004 2175 – Manutenção das Ações de Atenção Básica 10 302 1005 2182 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 3390.30 99 – Material de Consumo Ficha – 1133 Ficha – 1134 Ficha – 1172 Ficha – 1173. Contratado: Dgefica da Silva Lima. CNPJ: 40.788.907/0001-81. Valor R\$184.276,56. Vigência: de 13/07/2021 a 13/07/2022.

Casinhas, 13/07/2021.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0E07D57F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Contratação de empresa para fornecer, de forma parcelada, gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias do Município, incluindo da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, do Município de Casinhas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas e Recursos Repassados pelo Governo Federal: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Contrato Nº: 00026/2021, Contratado: Roberta Cardoso de Melo. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor R\$54.579,50. Vigência: de 13/07/2021 a 13/07/2022. Casinhas, 13/07/2021. Contrato Nº: 00028/2021, Contratado: Dgefica da Silva Lima. CNPJ: 40.788.907/0001-81. Valor R\$41.870,67. Vigência: de 13/07/2021 a 13/07/2022.

Casinhas, 13/07/2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:43E664D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2022-PMC TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
Aos 03 dias do mês de março de 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Catende, situada na Praça Costa Azevedo, s/n - Centro – CEP: 55400-00 – Catende/PE, reuniu-se CPL para **ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES** dos participantes do Processo Licitatório nº 04/2022-PMC, na modalidade Tomada de Preço nº 02/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA para SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PORTICOS DAS ENTRADAS DE CATENDE/PE, através do Plano de Trabalho nº 09032021-010796 – Programa 09032021, Emenda Parlamentar 202130800003 e Recursos Próprios- em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos**, após análise da CPL e da assessoria de engenharia, o resultado das empresas **HABILITADAS** é o seguinte: **1- PROMOV EMPREENDIMENTO ERELI; 2-EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA; 3-RETA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI -ME; 4-MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – ME, 5 -COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, 6 - J V TOLEDO VELOSO-ME; 7-CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA ME, 8 -ÁGUA COSNTRUTORA EIRELI; 9 - COSNTRUTORA CELTA S.S EIRELI EPP, restaram INABILITADAS: 1 – CF COSNTRUTORAS ERELI. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, após publicação deste resultado. Quem desejar o envio da ata pode fazê-lo pelo e-mail da CPL: prefcatende.cpl@gmail.com.**

Catende, 09 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:94C40666

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10/2022**

EMENTA: “Designa o Secretário Municipal de Assistência Social e da Cidadania/ a Tesoureira / Secretária Municipal de Finanças e / ou Prefeito sob orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso para Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido que o Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania o Sr. JOSÉ GEOVÂNIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 075.824.844-01, RG Nº 3.142.969-6 SCJDSPFAL, Junto com a Tesoureira, Secretária Municipal de Finanças, a Sta. THAYNÁ VASCONCELOS XIMENDES, CPF nº 077.514034-11 e / ou Prefeito, sob orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso. Sejam os únicos a procederem a abertura, movimentação e cancelamento de contas correntes bancárias em que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, figura sob o CNPJ nº 45.493.026/0001-57.

Art. 2º – O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Secretária Municipal de Finanças e/ ou o Prefeito atuarão em conjunto nos seguintes procedimentos:

- a) Emitir cheque;
- b) Abrir contas de depósitos;
- c) Recebe, passar recibo e dar quitação;
- d) Solicitar saldos e extratos;
- e) Requisitar talonários de cheques;
- f) Retirar cheques devolvidos;
- g) Endossar cheque;
- h) Sustar e contraordenar cheques;
- i) Cancelar cheques;
- j) baixar cheques
- k) Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- l) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- m) Efetuar saques-conta corrente;
- n) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- o) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- p) Liberar arquivo de pagamento no Ger. Financeiro/ AASP;
- q) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- r) Emitir comprovantes;
- s) Efetuar transferência para a mesma titularidade meio eletrônico;
- t) Encerrar contas de depósitos.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes-PE, 09 de março de 2022.

Correntes, 09 de março de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:824354A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

Ratifico e homologo Inexigibilidade 003/2022 Processo nº. 005/2022, em favor do advogado **Dr. Rodrigo Gomes Amaral Almeida – OAB Nº 45588**. Objeto: Contratação de pessoa física que promova serviços de consultoria e assessoria jurídica, de natureza singular, no departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal das Correntes. art. 13, V, c/c art. 25, II da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais),

divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Contrato nº. 007/2022 - Dr. Rodrigo Gomes Amaral Almeida – OAB Nº 45588. Valor global R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) - Hugo Cesar Gomes Galvão – Prefeito.

Correntes, 24 de fevereiro de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E18C0C05

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.171, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

Define o valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Cortês/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Cortês, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Nenhum servidor ativo, inativo e pensionista, inclusive ocupante de cargo de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Cortês/PE, a partir da data declinada no “caput” deste artigo, perceberá vencimento, salário e provento inferior ao valor fixado.

Art. 2º Ficam reajustados, no percentual de 10,02% (dez inteiros e dois centésimos por cento), o vencimento, salário e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, inclusive ocupantes de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Cortês, que perceberem vencimento, salário e provento, antes da vigência desta Lei, superiores a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor do salário mínimo fixado pelo Governo Federal, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Cortês-PE, 09 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ANEXO ÚNICO

CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC1	R\$ 2.100,00
CCI-1	R\$ 2.000,00
CC2	R\$ 1.250,00
CC3	R\$ 1.212,00
CC4	R\$ 1.212,00

CARGO EFETIVO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
Agente Administrativo	R\$ 1.276,32

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:BF10EED1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
LEI MUNICIPAL Nº 1.081, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
(COMPILADA)**

Alterada pela Lei Municipal nº 1.170, de 07 de março de 2022

Dispõe sobre a denominação do prédio da Unidade Básica de Saúde da Família – UBS, localizada na Agrovila de Barra de Jangada, no Município de Cortês, que passa ter o nome de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARSON EDVALDO GONÇALVES”. (NR) (Redação dada pela Lei Municipal nº 1.170, de 07 de março de 2022)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARSON EDVALDO GONÇALVES” o prédio público municipal onde está instalada a Unidade Básica de Saúde da Família – UBS, localizada na Agrovila de Barra de Jangada, no Município de Cortês. (NR) (Redação dada pela Lei Municipal nº 1.170, de 07 de março de 2022)

Parágrafo único. A partir da entrada em vigor desta lei, fica vedada a substituição do nome do homenageado pelo nome de qualquer outra pessoa falecida, nos termos do “caput” do art. 239 da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 1.045, de 21 de setembro de 2015. (AC) (Incluído pela Lei Municipal nº 1.170, de 07 de março de 2022)

Art. 2º A administração municipal, providenciará a identificação do logradouro de que trata o art. 1º, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cortês, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito

NOTA: o Projeto de Lei nº 003/2019, que deu origem a esta Lei, é de autoria dos Vereadores Celso Cleiton Santos da Silva e Salatiel José de Oliveira. (AC) (Incluído pela Lei Municipal nº 1.170, de 07 de março de 2022)

OBSERVAÇÃO: LEI COMPILADA E PUBLICADA POR DETERMINAÇÃO DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.170, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:CFD4D0BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº: 002/2022-PMC - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Licitatório Nº: 002/2022-PMC. Tomada de Preços Nº 002/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DAS RUAS 11 DE SETEMBRO E JOAQUIM TENÓRIO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CHAVES DINIZ & MELO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 29.933.380/0001-07. Valor: R\$503.759,25. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 09/03/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:638AB1F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº: 001/2022-PMC - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Licitatório Nº: 001/2022-PMC. Tomada de Preços Nº 001/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA, ACRÉSCIMO DE NOVAS VEGETAÇÕES, REPOSIÇÃO E ADUBAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA PRAÇA PADRE LEÃO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: BEZERRA & VALERIANO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. CNPJ: 19.625.913/0001-21. Valor: R\$58.867,36. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com. Custodia, 09/03/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4D1C28F7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº
002/2022. PROCESSO Nº 006/2022 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2022. Processo Nº 006/2022 - FMS. Compra. Aquisição de materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: **Farmácia 232 Ltda.** CNPJ: 22.967.776/0001-18. Valor R\$ 12.713,99.

Custodia, 11/02/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00007/2022. Processo Nº 006/2022 - FMS. Dispensa Nº DV00002/2022. Compra. **Aquisição de materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde.** DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação a seguir: Unidade Orçamentaria: 35001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.301.1001.2.507 – Manutenção das Ações e de Atenção Básica a Saúde Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: **Farmácia 232 Ltda.** CNPJ: 22.967.776/0001-18. Valor R\$ 12.713,99. Vigência: de 11/02/2022 a 11/02/2022.

Custodia, 11/02/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:66CFFAC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 023/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - PE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2021 - FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo Ata RP Nº 064/2021. Alteração no valor do Contrato referente ao **Registro de preços para aquisição parcelada de material de limpeza, conservação e higiene destinados à higienização pessoal, higienização de ambientes hospitalares e outros ambientes para atender as necessidades do Hospital Municipal, UBS, Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.** Contratado: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME.** CNPJ: 03.284.928/000133. Valor acrescido: **R\$ 5.874,30 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).**

Custódia, 18/02/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5DAF1293

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
003/2022-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de forma parcelada de gás medicinal destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$288.549,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Março de 2022. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 22 de Março de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 08/03/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A719D520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
QUARTO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
- PMC

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO –
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 - PMC

ADITIVO A CONTRATO

4º Termo aditivo ao contrato Nº 016/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao **Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza jurídica, de recuperação de créditos fiscais, através de procedimentos administrativos e/ou judiciais, conforme descrição no termo de referência.** Contratado: **PINHEIRO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** CNPJ: 08.937.978/0001-96. Prazo ACRESCIDO: 12 (doze) meses.

Custódia, 30/12/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0CDFAE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO- CONVITE Nº 002/2020 PMC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – CONVITE
Nº 002/2020 - PMC

ADITIVO A CONTRATO

2º Termo aditivo ao contrato Nº 022/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE, CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA DA UNIDADE MISTA ELISABETH BARBOSA (UMEB), CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.** Contratado: **PHAC PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA.** CNPJ: 05.128.157/0001-65. Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Custódia, 30/12/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7266730A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 749/2022 *REPUBLICADA POR HAVER
INCORREÇÃO NO TEXTO

EMENTA: *Dá nova redação à Lei Municipal nº. 259, 21 de dezembro de 2005, que instituiu o Fundo Previdenciário do Município de Dormente e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 63 da Lei Municipal nº. 259, 21 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63 – A administração do Fundo Previdenciário do Município de Dormentes – FUNPREDOR é exercida pelos seguintes órgãos:

- I – Conselho Deliberativo;
- II – Conselho Fiscal;
- III – Comitê de Investimentos;
- IV – Comitê Gestor de Governança; e
- V – Diretoria Executiva.” (NR)

Art. 2º – A Lei Municipal nº. 259, 21 de dezembro de 2005, fica acrescida do art. 67-A, com a seguinte redação:

“Art. 67-A - Fica criado o Comitê de Investimentos, órgão autônomo de caráter deliberativo, com função de assessorar e auxiliar na execução da Política de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, observando os princípios de governança, transparência, eficiência na gestão e aplicação dos recursos vinculados ao FUNPREDOR, sendo composto pelos seguintes membros:

- I - Gerente de Previdência;
 - II - dois membros com certificação previdenciária, conforme teor da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2012, na redação dada pela Portaria MPS/GM nº 170, de 25 de abril de 2012.
- § 1º Os membros do Comitê de Investimentos escolhidos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, devendo possuir formação acadêmica de nível superior, tendo as seguintes atribuições:
- I – analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
 - II – traçar estratégias de composição de ativos e sugerir alocação com base nos cenários;
 - III – avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do FUNPREDOR;
 - IV - avaliar riscos potenciais;
 - V - analisar e sugerir políticas e estratégias de investimentos ao Presidente do FUNPREDOR;
 - VI - propor alterações na Política de Investimentos.

§ 2º Não havendo interessados ou havendo em insuficiência, a nomeação necessitaria para compor o quadro de 03 (três) membros, será efetuada por indicação do Presidente entre os servidores efetivos da Administração direta ou indireta, desde que detenham as características elencadas neste artigo.

§ 3º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 04 (quatro) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 4º A Presidência do Comitê será exercida pelo Gerente de Previdência, e, exercerá seu mandato durante o período de validade do Comitê.

§ 5º A maioria dos membros do comitê de investimento, e, obrigatoriamente seu presidente, deverão ter sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma com reconhecimento e capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (CPA 10 ou 20), conforme teor da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2012, na redação dada pela Portaria MPS/GM nº 170, de 25 de abril de 2012.

§ 6º O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente, pelo menos 01 (um) vezes por mês, ou por convocação extraordinária do Presidente do Comitê e/ou por convocação do Gerente de Previdência do FUNPREDOR, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto à destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Deliberativo na execução da política de investimentos.

§ 7º As decisões referentes à destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto a demais decisões emitidas pelo Conselho /deliberativo.”

Art. 3º - O art. 68 da Lei Municipal nº. 259, 21 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68 - Diretoria Executiva é o órgão de administração do FUNPREDOR, com a finalidade de executar as políticas e diretrizes previdenciárias do Município de Dormentes e será composta de:

- I – Um Gerente de Previdência;

- II – Um Assistente Administrativo Financeiro;
- III – Um Diretor Administrativo Previdenciário;
- IV - Dois Assessor Administrativo Previdenciário.

Art. 4º - O art. 69 da Lei Municipal nº. 259, 21 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69 – Ficam consolidados na estrutura administrativa funcional do Fundo Previdenciário do Município de Dormentes – FUNPREDOR, as seguintes funções e cargos:

- I – O Gerente de Previdência será nomeado dentre os servidores efetivos para desempenho de função de confiança e perceberá a título de gratificação indenizatória o valor equivalente ao outorgado aos cargos nível CC2 da estrutura administrativa municipal;
- II – O Assistente Administrativo Financeiro será nomeado dentre os servidores efetivos para desempenho de função de confiança e perceberá a título de gratificação indenizatória o valor equivalente ao outorgado aos cargos nível CC22 da estrutura administrativa municipal;
- III – Um cargo comissionado Diretor Administrativo Previdenciário, nível CC5;
- IV – Dois cargos comissionados de Assessor Administrativo Previdenciário, nível CC26.

Art. 5º - O Art. 70 da Lei Municipal nº. 259, 21 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70 – Compete ao Gerente de Previdência do Fundo Previdenciário do Município de Dormentes – FUNPREDOR:

- I – administrar e representar o FUNPREDOR em juízo ou fora dele;
- II – orientar, coordenar e supervisionar as atividades do FUNPREDOR, consoante o disposto nesta Lei;
- III – acompanhar, conjuntamente com o Diretor de Benefícios Previdenciários e demais órgãos envolvidos, os dados estatísticos relativos ao quantitativo de benefícios concedidos e da folha de pagamento dos inativos e pensionistas;
- IV - providenciar, conjuntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, as aplicações e investimentos a serem efetuados, consoante as deliberações do Conselho Deliberativo;
- V – elaborar, em conjunto com o Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos, a proposta orçamentária anual do FUNPREDOR;
- VI - expedir instruções e ordens de serviços;
- VII – organizar, em conjunto com o Diretor de Benefícios Previdenciários, os serviços de Prestação Previdenciária do FUNPREDOR;
- VIII – assinar, em conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro, os cheques e documentos, respondendo pelos atos e fatos de interesse do FUNPREDOR;
- IX - encaminhar, os Balancetes Mensais, o Balanço e as contas anuais do FUNPREDOR para o Conselho Deliberativo e para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal;
- X- submeter ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar aos seus membros o desempenho de suas atribuições;
- XI - cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- XII - praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.
- XIII – Disponibilizar senha do fundo do FUNPREDOR para o relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal e ao presidente do Conselho Deliberativo do FUNPREDOR.”

Art. 6º – O Art. 71 da Lei Municipal nº. 259, 21 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71 - Fica criada a Diretoria de Benefícios Previdenciários, órgão vinculado no âmbito da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário do Município de Dormentes – FUNPREDOR, com as seguintes atribuições:

- I - planejar, ordenar e orientar as atividades relacionadas com a previdência dos servidores públicos e de seus beneficiários;

II – contribuir para o estabelecimento de diretrizes e políticas da área de competência;
 III – analisar e deliberar sobre a concessão e a extinção de benefícios previdenciários;
 IV – analisar e deliberar sobre a revisão e composição de benefícios previdenciários;
 V - criar e manter registro de manifestações e decisões com a finalidade de padronizar o tratamento para situações análogas;
 VI - analisar, instruir e opinar sobre recursos relativos a requerimento de benefícios previdenciários e enviá-los ao Gabinete da Presidência para deliberação;
 VII - coordenar as áreas voltadas à concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários e relacionamento com os segurados;
 VIII - zelar pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário dos servidores públicos ativos e inativos, de seus dependentes e de seus pensionistas, por meio de recadastramento e recenseamento periódicos;
 IX - auxiliar e instruir as áreas de recursos humanos dos Órgãos e Entidades, quanto às contribuições previdenciárias, aposentadorias e pensões;
 X - elaborar estudos e análises sobre os assuntos previdenciários;
 XI - zelar pela correta instrução de processos e expedientes, afetos a sua área de competência, atendendo aos princípios da Administração Pública;
 XII - prestar contas relativas às ações e atividades próprias de sua área de atuação ao Gabinete da Presidência;
 XIII - exercer outras atribuições no âmbito de sua área de atuação.” (NR)

Art. 7º – A Lei Municipal nº. 259, 21 de dezembro de 2005, fica acrescida do art. 71-A, com a seguinte redação:

“Art. 71-A – Compete ao Assistente Administrativo Financeiro do Fundo Previdenciário do Município de Dormentes – FUNPREDOR, órgão encarregado subsidiar a política de administração, finanças, gerenciamento e gestão de recursos humanos, que tem as seguintes atribuições:

I - substituir o Gerente de Previdência nas faltas e nos impedimentos legais;
 II - articular-se com as unidades administrativas da Diretoria Executiva para obter informações, facilitando a coordenação e o processo de tomada de decisões;
 III - expedir ordens de serviços relacionados com o aspecto financeiro;
 IV - providenciar a elaboração do orçamento anual e plurianual de investimentos, e acompanhar a sua execução;
 V - fornecer até o décimo dia útil de cada mês os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;
 VI - manter atualizadas as contabilidades financeira e patrimonial;
 VII - promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao FUNPREDOR, e dar publicidade à movimentação financeira;
 VIII - organizar, em conjunto com o Secretário de Administração, o controle dos serviços relacionados com a aquisição, recebimento e guarda, bem como fiscalização do consumo de material;
 IX - manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o Patrimônio do FUNPREDOR;
 X - gerenciar as informações cadastrais dos servidores públicos e os inativos do FUNPREDOR, relativos ao seu ingresso na administração pública municipal;
 XI - subsidiar a política municipal de gestão de pessoas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com dados obtidos por meio de pesquisas salariais;
 XII - – gerir a folha de pagamento do Fundo Previdenciário do Município de Dormentes – FUNPREDOR;
 XIII – coordenar, no âmbito da Diretoria de Benefícios Previdenciário, o processo de recadastramento anual dos servidores inativos do FUNPREDOR;
 XIV – gerenciar o cumprimento de normas para o ingresso de servidores inativos em cargos de provimento de inativos nos quadros de beneficiários do FUNPREDOR;

XV – subsidiar a Diretoria de Benefícios Previdenciário nos assuntos pertinentes à política de concessão de benefícios previdenciários, elaborando os impactos financeiros daí decorrentes;
 XVI – atuar de forma integrada com os órgãos setoriais da Administração Direta e Indireta;
 XVII - gerenciar o cumprimento de normas para as informações relativas ao processamento da folha de pagamento do FUNPREDOR, assim como todas as informações eletrônicas a serem enviadas aos órgãos de fiscalizações;
 XVIII - estabelecer canal permanente de comunicação com todos os Recursos Humanos dos órgãos setoriais da Administração Direta e Indireta, visando a troca de informações relativas a assuntos de folha de pagamentos dos servidores ativos.
 XIX orientar os órgãos setoriais na elaboração de relatórios de impacto financeiro;
 XX- prestar atendimento presencial e permanente aos servidores públicos municipais e os inativos;
 XXI- capacitar, acompanhar e prestar orientação técnica aos órgãos setoriais da Administração Direta nos assuntos relacionados à sua área de atuação;
 XXII – atuar de forma integrada com os órgãos setoriais da Administração Direta e Indireta.” (AC)

Art. 8º – A Lei n. 716, de 28 de janeiro de 2021, passa a vigor com os acréscimos descritos no Anexo I da presente lei, preservado as demais disposições estruturais consignadas.

Art. 9º - As despesas necessárias para custear as despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento próprio do Fundo de Previdenciário do Município de Dormentes.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 07 de Março de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
 Prefeita Municipal

Anexo I

Fundo de Previdência do Município de Dormentes - FUNPREDOR			
Cargo	SIMB	Vagas	Valor
Gerente de Previdência	CC2	1	RS 5.000,00
Assistente Administrativo Financeiro	CC22	1	RS 2.000,00
Diretor Administrativo Previdenciário	CC5	1	RS 4.000,00
Assessor Administrativo Previdenciário	CC26	2	RS 1.630,00

Publicado por:
 Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:6FE640A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: Contratual
 Contrato Nº: 045/2022
 Contrato de pessoal
 Objeto: Dentista
 Objeto descr.: prestar os seus serviços, na função de Dentista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde – USF JOÃO COELHO DOS REIS, pelo período a seguir determinado.
 Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
 Contratado: LENISE FREIRE ALENCAR
 CPF: 094.944.374-38
 Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária 40/h semanal o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irrealizável até o seu término.

Publicado por:
 Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:4633FB59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: Contratual
 Contrato Nº: 046/2022
 Contrato de pessoal
 Objeto: Técnica de Enfermagem
 Objeto descr.: prestar os seus serviços, na função de Técnica de Enfermagem, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde – USF JOÃO COELHO DOS REIS, pelo período a seguir determinado.
 Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
 Contratado: CLAUDIANA DE SOUZA FERREIRA
 CPF: 069.195.094-66
 Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária 40/h semanal o valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) a título de vencimentos, irrealizável até o seu término.

Dormentes, 25 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:C50C67DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: Contratual
 Contrato Nº: 048/2022
 Contrato de pessoal
 Objeto: Médica
 Objeto descr.: Exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médica Clínica, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ pelo período a seguir determinado.
 Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
 Contratado: KARYNE KRYSLEY ALMEIDA QUEIROZ
 CPF: 103.634.284-02
 Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrealizável até o seu término.

Dormentes, 03 de Março de 2022.

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:8751B5BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: Contratual
 Contrato Nº: 047/2022
 Contrato de pessoal
 Objeto: FONOAUDIÓLOGA,
 Objeto descr.: prestar os seus serviços, na função de Técnica de Enfermagem, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), pelo período a seguir determinado.
 Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
 Contratado: LARISSA MARIA SEPULVIDA E SILVA
 CPF: 076.164.543-80
 Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 20/h semanal o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de vencimentos, irrealizável até o seu término.

Dormentes, 03 de Março de 2022.

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:D05BE7FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: Contratual
 Contrato Nº: 049/2022
 Contrato de pessoal
 Objeto: Fisioterapeuta
 Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Fisioterapeuta em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Academia da Saúde, pelo período a seguir determinado.
 Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
 Contratado: IVIA DE SOUZA COELHO
 CPF: 097.382.674-63
 Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 20/h semanal o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de vencimentos, irrealizável até o seu término.

Dormentes, 04 de Março de 2022.

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:75B992C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 33/2022 *REPUBLICADO POR SIDO COM
PUBLICADO COM INCORREÇÃO**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Dentista, 01(um) tec. de enfermagem, fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 24 de Fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de

necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Dentista	01
Tec. de enfermagem	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 24 de Fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:4E34B8F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PL Nº 009/2022 AVISO
DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS QUADRAS DO LYGIA MAGDALA EM FREXEIRAS, DE JAGUARIBE E DA VILA OPERARIA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. ABERTURA: 28 de Março de 2022, às 10:00 horas. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 844.198,73 **LOCAL:** Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, na sala de Reunião da CPL. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 09 de Março de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5B6A6D3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PL Nº 010/2022 AVISO
DE LICITAÇÃO - COTA PRINCIPAL E RESERVADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES AFETADAS, EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICAS OCASIONADAS PELA PANDEMIA DA COVID19,

BEM COMO AS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, QUE NÃO TENHAM CONDIÇÕES DE ARCAR COM SEUS SUSTENTO POR CONTA PRÓPRIA, A FIM DE SEREM DOADAS ATRAVÉS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESCADA. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 913.900,00 CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 10/03/2022 às 12h00min até o dia 23/03/2022 às 09h00min. **Abertura das Propostas:** 23/03/2022 às 09h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 23/03/2022 às 09h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 09 de Março de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:53C50018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PL Nº 011/2022 AVISO
DE LICITAÇÃO - COTA PRINCIPAL E RESERVADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO INCLUSA DESTINADOS A SUPRIR OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.507.539,34 CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 10/03/2022 às 12h00min até o dia 23/03/2022 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 23/03/2022 às 10h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 23/03/2022 às 10h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 09 de Março de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:66307196

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0001-79, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R\$ 251.170,00 (duzentos e cinquenta um mil e cento e setenta reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 09 de Março de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINOSecretária de Saúde
Ordenadora de Despesas**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E5E3D80B**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AUTOMÓVEL, ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **FIORI VEICULO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 35.715.234/0001-08, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 01, 02, 03, 04, perfazendo o valor global de **R\$ 603.999,80 (seiscentos e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 09 de Março de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVASecretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2B23F8C9**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
FERREIROS/PE - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - AVISO ERRATA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
FERREIROS/PE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
AVISO ERRATA**

Processo Licitatório Nº. 002/2022 – Pregão Presencial Nº 001/2022. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 28/02/2022, ed. 3035 cujo código identificador é o C9648CFA, referente a publicação de aviso de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa visando a Aquisição de 11.000 Kg (Onze mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1 a 2kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, a população carente do Município de Ferreiros-PE. ONDE SE LÊ O prazo de entrega dos produtos é para o dia 12 de março de 2022 (Anexo II/item 5.1). LEIA-SE: O prazo de entrega dos produtos é para o dia 12 de abril de 2022 (Anexo II/item 5.1). ONDE SE LÊ O prazo de entrega dos produtos é para o dia 12 de março de 2022 (Anexo VII/itens 2.1 e 3.1). LEIA-SE: O prazo de entrega dos produtos é para o dia 12 de abril de 2022 (Anexo VII/itens 2.1 e 3.1) Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros-PE, 09 de março de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:435D8E4B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Obras e Serviços Públicos do Município de Floresta.

Início do Recebimento das Propostas: 11/03/2022

Fim do Recebimento das propostas até: 22/03/2022 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)**Início da sessão de disputa de preços: 22/03/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e LeilõesEndereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br**Valor Total Estimado: R\$ 157.286,58 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).****MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 09 de março de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:201459D4**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE ADIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Floresta, comunica aos interessados o adiamento da sessão do Processo 006/2022, Pregão Eletrônico 002/2022, que tem como objeto **contratação de empresa para gerenciamento e execução de transporte universitário do Município de Floresta.**

Fim do Recebimento das propostas até: 21/03/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)**Início da sessão de disputa de preços: 21/03/2022 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e LeilõesEndereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br**Valor Total Estimado: R\$ 1.046.788,20 (um milhão quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).****MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail:

cpfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 09 de março de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:080AFE2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 976/2021

Dispõe sobre a nomeação de ADRIANA ALVES DA SILVA ANDRADE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ADRIANA ALVES DA SILVA ANDRADE, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.996.464 SDS/PE e no CPF sob o nº 079.967.324-26, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:AC11F72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 977/2021

Dispõe sobre a nomeação de AMARO ROBERTO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR AMARO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.645.854 SDS/PE, e no CPF sob o nº 897.035.534-00, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C2983F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 978/2021

Dispõe sobre a nomeação de KILMA CRISTIANE SILVA DE ANDRADE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR KILMA CRISTIANE SILVA DE ANDRADE, brasileira, inscrita no RG sob o nº 4.310.107 SDS/PE e no CPF sob o nº 026.020.884-12, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:AB64DAFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 979/2021**

Dispõe sobre a nomeação de CREMILDA MARIA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **CREMILDA MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.994.212 SSP/PE e no CPF sob o nº 040.407.664-58, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2273FC38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 980/2021**

Dispõe sobre a nomeação de JANEQUELE JOSEFA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JANEQUELE JOSEFA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.033.513 SDS/PE e no CPF sob o nº 062.834.434-19, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B0A7021B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 981/2021**

Dispõe sobre a nomeação de EDSON GOMES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **EDSON GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.467.311 SDS/PE, e no CPF sob o nº 921.637.934-00, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B9340CCA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 982/2021**

Dispõe sobre a nomeação de ELICLEIDE NICOLAU SILVA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ELICLEIDE NICOLAU SILVA SANTOS**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.866.558 PC/GO e no CPF sob o nº 049.228.644-23, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:C96EF3FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 983/2021**

Dispõe sobre a nomeação de **ELIEL GOMES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ELIEL GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.832.695 SDS/PE, e no CPF sob o nº 058.221.394-00, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:66494171

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 984/2021**

Dispõe sobre a nomeação de **GILVANEIDE DA SILVA ROLIM** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **GILVANEIDE DA SILVA ROLIM**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.376.441 SDS/PE e no CPF sob o nº 070.126.194-30, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:EA58BFF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 985/2021**

Dispõe sobre a nomeação de **GISELLE BARROS DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **GISELLE BARROS DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.800.654 SDS/PE e no CPF sob o nº 028.700.054-07, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:32440834

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 986/2021**

Dispõe sobre a nomeação de IVANISE MARIA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **IVANISE MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.745.430 SDS/PE e no CPF sob o nº 072.207.104-37, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:96E5A726

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 987/2021**

Dispõe sobre a nomeação de ENILDO OLIVEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ENILDO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.788.689 SDS/PE e no CPF sob o nº 057.826.774-81, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:EDB0BCCA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 988/2021**

Dispõe sobre a nomeação de JOSEANE CRISTINA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JOSEANE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.867.095 SDS/PE e no CPF sob o nº 070.034.414-46, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B9945038

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 989/2021**

Dispõe sobre a nomeação de JOSIELLE DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JOSIELLE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.586.333 SDS/PE e no CPF sob o nº 079.682.234-40, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2980CA98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 990/2021**

Dispõe sobre a nomeação de JULIANA BEZERRA LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição

Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JULIANA BEZERRA LIMA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.424.481 SDS/PE e no CPF sob o nº 070.602.744-21, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:46772962

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 991/2021**

Dispõe sobre a nomeação de MARIVAM PINHO DE FARIAS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MARIVAM PINHO DE FARIAS**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.756.565 SDS/PE e no CPF sob o nº 029.744.804-89, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:AEF5E8F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 992/2021**

Dispõe sobre a nomeação de ROSENILDO DE PINHO OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ROSENILDO DE PINHO OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.939.930 SDS/PE e no CPF sob o nº 056.148.904-16, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:E39033B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 993/2021**

Dispõe sobre a nomeação de SEVERINA MARIA FERREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **SEVERINA MARIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.003.892 SDS/PE e no CPF sob o nº 863.839.494-20, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:6DE56F5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 994/2021**

Dispõe sobre a nomeação de VANESSA CARLA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, na forma do que dispõe § 5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.211, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Emenda Constitucional nº 51/2006 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a certificação emitida na forma do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2021 em que assegura a participação do processo seletivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 1.211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **VANESSA CARLA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.318.271 SDS/PE e no CPF sob o nº 062.518.904-36, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 51/2006 e na Lei Municipal nº 1.211/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:02EDE85A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2022, EM 09 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre o envio do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para atualizar os dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais da Gameleira/PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público;

CONSIDERANDO a essencialidade de adequação quanto à distribuição dos recursos humanos da Administração Pública, com vista a necessidade de zelar pelo interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção ao Erário, através do controle dos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos da Administração Direta do Poder Executivo deverão enviar via e-mail o **CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.

Parágrafo único - O envio abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura de Gameleira – PE e os aposentados e pensionistas dessa instituição, incluindo os servidores à disposição de outros órgãos (cedidos e permutados).

Art. 2º - O período de envio dar-se-á impreterivelmente de 09(nove) à 30 (trinta) de março de 2022.

Art. 3º- Fica estabelecido o e-mail para envio: secretariadeadmerhpmg@gmail.com, a fim de evitar aglomerações tendo em vista a Pandemia ocasionada pelo Covid -19, onde no ato o servidor deverá indicar seu nome completo, número do RG e CPF.

Art. 4º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de enviar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do CNIS pelo servidor público municipal;

Art. 5º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato em apreço.

Art. 6º - Não sendo possível o envio por e-mail, os servidores deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 13h. Considerando a Pandemia ocasionada pelo COVID-19, será obrigatório a utilização de máscaras e a observância das normas de distanciamento social estabelecidas pelas autoridades competentes.
Parágrafo único - Os servidores com mais de 60 (sessenta) anos terão preferência no atendimento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E9148394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 256/2022

Exonera a pedido a servidora municipal GISLAYNE CRISTINE DE PAULA FRANCISCO do cargo de PROFESSORA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA A PEDIDO** a servidora municipal **GISLAYNE CRISTINE DE PAULA FRANCISCO**, do cargo de **PROFESSORA**, matrícula 702500.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 09 de março de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5DA17D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Licitatório nº 002/2021; Dispensa nº 002/2021; Convênio nº 001/2021; Conveniente: Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, **CNPJ:** 11.022.597/0001-91, **Interveniente:** Instituto de Apoio A Universidade de Pernambuco – IAUPE, **CNPJ:** 03.507.661/0001-04; **Termo Aditivo nº 1; Objeto:** Processamento de Registro de Diplomas, relativos a alunos formados nos cursos ofertados pela AESGA.; **Motivo:** Prorrogação da vigência do Convênio nº 001/2021 por 12 meses; **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência Atual:** 01/02/2022 a 01/02/2023; **Valor Total Estimado:** R\$ 45.000,00; **NE:** 043/2022, **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 01/02/2022.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:059EE6E2

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (CMTT),
REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 09h00min (nove horas), reuniram-se na Casa dos Conselhos, os senhores designados pelo executivo, o representante do Gabinete do Prefeito, **Marceu Fernando Nogueira**; o representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, **Hugo Leonardo Lopes Alves**; a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social –

segmento da pessoa idosa, **Ridair Marques**; o representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – segmento da pessoa com deficiência, **Mauruzan Dionísio**. Os senhores representantes da Sociedade Civil, o representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, **Ângelo Fernandes Barbosa**; o representante da associação dos moradores da Vila do Quartel, **José Leite Ferreira**; a representante do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Garanhuns/PE, **Josefa Alves da Silva**; o representante do Sindicato dos Mototaxistas de Garanhuns, **Givanilson da Silva Ribeiro**. Foi aberta a reunião pelo Presidente **Ângelo Fernandes Barbosa**. **1º item:** o representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, **Ângelo Fernandes Barbosa**, fez uma pontuação positiva no sentido de que tem surtido efeito a convocação ressaltando a importância da presença de cada membro deste Conselho, uma vez que um bom número de conselheiros tem participado das últimas reuniões, mesmo sendo início de ano. **2º item:** o representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, **Hugo Leonardo Lopes Alves**, mencionou que diante de denúncias que a Autarquia tomou conhecimento sobre a cobrança de valores exorbitantes e variados pelos mototaxistas aos usuários desse serviço, é necessária e prevista futura convocação da diretoria da Associação de mototaxistas para que haja reunião com a AMSTT, com o fim de haver a regularização de uma tabela fixa de valores, devendo a mesma, após sua criação, ser amplamente divulgada pelas redes sociais. Em seguida, o representante do Sindicato dos Mototaxistas de Garanhuns, **Givanilson da Silva Ribeiro**, falou que seria importante o uso do mototaxímetro, mas concordou com o representante da AMSTT, sobre a necessidade de existir pré-tabela de preços, pois seria medida mais célere, considerando a urgência da situação. No mesmo sentido, também informou sobre o atual aumento de preços da gasolina e de pneus do veículo, juntamente com o risco cada vez maior de assaltos dependendo do local da corrida realizada pelos mototaxistas. A representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – segmento da pessoa idosa, **Ridair Marques**, apontou que em última reunião sobre o assunto ficou acertado o valor médio de R\$7.00 (sete reais), sendo mais vantagem às vezes para o usuário a utilização de um aplicativo de carros como “99”, por ser mais confortável e seguro, devendo-se, portanto, chegar a uma tarifa que seja justa e viável para ambos, usuários e mototaxistas. O representante do Gabinete do Prefeito, **Marceu Fernando Nogueira**, ressaltou a importância da criação do mototaxímetro, pois apenas a tabela de preços seria insuficiente por esta depender mais da consciência do prestador do serviço no ato da cobrança, afirmando que se trata de um assunto que deverá ser bem discutido. O representante da associação dos moradores da Vila do Quartel, **José Leite Ferreira** pontuou sobre o uso da regra do “bom senso” por parte dos mototaxistas no ato da cobrança ao usuário. Assim, providências serão tomadas para que seja encontrada solução para o caso apresentado; **4º item:** E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Garanhuns-PE, 08 de fevereiro de 2022.

MARCEU FERNANDO NOGUEIRA

HUGO LEONARDO LOPES ALVES

RIDAIR MARQUES

MAURUZAN DIONÍSIO

ÂNGELO FERNANDES BARBOSA

JOSÉ LEITE FERREIRA

JOSEFA ALVES DA SILVA

GIVANILSON DA SILVA RIBEIRO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1197324

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

CONTRATO Nº 013/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.004.395/0001-17. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para aquisição de mobiliário corporativo, para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. VALOR GLOBAL: 45.268,00. VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de janeiro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7055505C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 010/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 006/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se da **aquisição de Máscaras de proteção individual confeccionada em Tecido não Tecido (TNT) de uso odontológico-hospitalar, com no mínimo duas camadas de proteção e fabricada em acordo com as normas da ABNT/NBR 15052-2004, bem como seguindo as especificações de eficiência de filtragem bacteriana (BFE), filtragem de partículas (EFP) e pressão diferencial (P) respirabilidade, para atender às necessidades urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 10 de fevereiro de 2022 e Diário Oficial da União ao dia 10 de fevereiro de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 24 de fevereiro de 2022, sendo devidamente adjudicado pelo Pregoeiro designado, **o lote 01, no dia 08 de março de 2022.**

Após a realização da disputa, sagraram-se como vencedoras do lote acima exposto a empresa abaixo relacionada, no termo da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

TOPDESC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA, - CNPJ Nº. 40.064.261/0001-90, pelo valor de R\$ 8.784,00 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 08 de março de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FBA850AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05/2022

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 109/2021 - CPLC POR PARTE DA EMPRESA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – FMS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021), CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO – HOSPITALAR E CURATIVOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF, ATRÁVES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** descumprimento do Contrato nº 109/2021 - CPLC, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, oriundo do Processo Licitatório 011/2021 - FMS, Pregão Eletrônico nº 011/2021 - FMS cujo objeto refere-se a **REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO – HOSPITALAR E CURATIVOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF, ATRÁVES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA GOIS** (Mat. 8197) Agente Administrativo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a **APURACÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 109/2021 CPLC, POR PARTE DA EMPRESA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – FMS), CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO – HOSPITALAR E CURATIVOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF, ATRÁVES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.**

Art. 2º. Designar a servidora **CELMA DE AMORIM PONTES** (Mat. 7248) Recepcionista, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **1ª Secretária.**

Art. 3º. Designar a servidora **AURILANE MÁRCIA SILVA ALVES** (Mat.7517) Agente Administrativo, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **2ª Secretária.**

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO** para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo aplicar eventuais penalidades à **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.**

Art. 5º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 10/03/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Em 09 de março de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 013/2021

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3D10F36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2022. Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. Contratada: Cezar Augusto Vitor Ramos Filho. CNPJ:22.618.192/0001-37. Valor R\$ 12.381,63. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 04 de janeiro de 2022

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Contratante

Publicado por:

Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:0686B877

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2022. Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. Contratada: NORLUX LTDA ME. CNPJ: 04.004.741/0001-00. Valor R\$ 186,00. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 04 de janeiro de 2022

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Contratante

Publicado por:

Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A6F4E30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2022. Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: Cezar Augusto Vitor Ramos Filho. CNPJ:22.618.192/0001-37. Valor R\$ 78.173,78. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 04 de janeiro de 2022

MARIA DE FÁTIMA SANTANA

Contratante

Publicado por:

Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:215C7ED8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2022. Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal

de Educação de Glória do Goitá. Contratada: NORLUX LTDA ME. CNPJ: 04.004.741/0001-00. Valor R\$ 8.897,00. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 05 de janeiro de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:AF68A04B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2022. Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Contratada: Cezar Augusto Vitor Ramos Filho. CNPJ:22.618.192/0001-37. Valor R\$ 32.085,15. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 19 de janeiro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:15A74398

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2022. Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Contratada: NORLUX LTDA ME. CNPJ: 04.004.741/0001-00. Valor R\$ 239,00. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 19 de janeiro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:2CD74416

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2022. Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Glória do Goitá. Contratada: Cezar Augusto Vitor Ramos Filho. CNPJ:22.618.192/0001-37. Valor R\$ 19.002,54. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 04 de janeiro de 2022

CASSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Contratante

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:545C19CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2022. Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Glória do Goitá. Contratada: NORLUX LTDA ME. CNPJ: 04.004.741/0001-00. Valor R\$ 8.807,00. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 05 de janeiro de 2022

CASSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Contratante

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:A92EAA31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2022 – Processo Licitatório nº 084/2021 – Pregão Eletrônico nº 041/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura referente à reconstrução do pontilhão da rua Dr. Amaury de Medeiros, localizado no Município de Gravatá/PE. **Empresa:** GTX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.300.342/0001-13. **Valor:** R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Data de assinatura:** 20/01/2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:6F2055D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 004/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021. Objeto: Contratação de escritório de advocacia devidamente escrito na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, para assessoria e consultoria jurídica em gestão e representação judicial do Município de Gravatá. **Empresa:** CÂMARA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 17.686.555/0001-31. **Valor global:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/03/2021.

BRASÍLIO ANTÔNIO GUERRA

Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:FA1E2C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 024/2020 – Pregão Eletrônico nº 008/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades de todos os espaços públicos do Município de Gravatá/PE. **Empresa:** CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO EPP, CNPJ nº 07.178.101/0001-04. **Valor global:** R\$ 800.580,38 (oitocentos mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 10/02/2021.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretária de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:C277FE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de suporte técnico e manutenção do portal eletrônico oficial da prefeitura de Gravatá. **Empresa:** I. E. DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO - ME, CNPJ nº29.127.642/0001-38. **Valor global:** R\$ 16.450,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 07 (sete) meses. **Data de assinatura:** 01/06/2021.

BRUNO CÉSAR FERREIRA DA SILVA
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:A1FCCE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2021 – Processo Licitatório nº 051/2021 – Dispensa nº 022/2021. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá. **Locador:** HELENO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 557.685.124-20. **Valor global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 27/09/2021

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:9D4CC1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2021 – Processo Licitatório nº 047/2021 – Pregão Eletrônico nº 019/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura referente à revitalização da escadaria da felicidade, localizada no município de Gravatá. **Empresa:** CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 40.261.643/0001-03. **Valor:** R\$ R\$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 04/11/2021.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:0E8792BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2021 – Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria, concernentes à orientação na emissão e retificação das guias GPS, elaboração de GPS mensal, guia de recolhimento do INSS para informações à Receita Federal, geradas e enviadas a Previdência Social, acompanhamento das GFIPS. **Contratado:** DOGIVALDO BEZERRA DA SILVA, CPF nº 289.901.104-91. **Valor global:** R\$ 17.550,00(dezessete mil e

quinhentos e cinquenta reais). **Vigência:** 03 (três) meses. **Data de assinatura:** 01/10/2021.

FÁBIO ROMERO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:8BED47AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2021 – Processo Licitatório nº 046/2021 – Pregão Eletrônico nº 018/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de telefone ip, para atender as Unidades Educacionais e unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá-PE. **Empresa:** R & A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, CNPJ nº 54.561.071/0001-92. **Valor global:** R\$ 5.790,00 (cinco mil e setecentos e noventa reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/10/2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:4946A422

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2021 – Processo Administrativo nº 065/2021 – Inexigibilidade nº 008/2021. Objeto: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios, denominado de Monteiro e Monteiro Advogado Associados, para que patrocine demanda judicial visando à recuperação das diferenças que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100). **Empresa:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90. **Valor:** A remuneração honorária a ser paga pelo serviço jurídico proposto será sobre o benefício proporcionado à CONTATANTE, por força de decisão judicial, por ocasião na proporção e condicionado a que se venha a ocorrer. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/11/2021.

BRASÍLIO ANTÔNIO GUERRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:8B5B0286

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2021 – Processo Administrativo nº 064/2021 – Inexigibilidade nº 007/2021. Objeto: Contratação, pelo Município de Gravatá, de pessoa jurídica na forma da sociedade de advogados, devidamente inscrita na ordem dos advogados do Brasil – OAB, denominada de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Empresa:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90. **Valor:** A remuneração honorária a ser paga pelo serviço jurídico proposto será sobre o benefício proporcionado à CONTATANTE, por força de decisão judicial, por ocasião na proporção e condicionado a que se venha a ocorrer. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 12/11/2021.

BRASÍLIO ANTÔNIO GUERRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:A18462BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 081/2021 – Processo Administrativo nº 065/2021 – Inexigibilidade nº 008/2021. Objeto: Contratação, de pessoa jurídica na forma Da sociedade de advogados, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil -OAB, com comprovada experiência nos temas relativos ao Direito Público, especialmente na implantação e recuperação de Royalties derivados da exploração de petróleo e gás natural. Também serão prestados os serviços concernentes à elaboração de pareceres jurídicos, acompanhados das ações propostas perante o Poder Judiciário, em todas as instâncias, bem como a assistência nas esferas administrativas, regulatórias e a orientação dos gestores municipais quanto às medidas fiscais e a constituição dos royalties. **Empresa:** S. CHAVES- ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 01.985.110/0001-12. **Valor:** com base nas expectativas dos valores a serem recebidos pelo Município e a natureza ad exitum da presente contratação, estima-se o percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores auferidos. Ou seja, para cada R\$ 100,00 (cem reais) percebidos, o município pagará à contratada o valor expresso de R\$ 20,00 (vinte reais), incluindo as despesas legais incidentes. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 24/11/2021.

BRÁSILIO ANTÔNIO GUERRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:C7053097

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 087/2021 – Processo Licitatório nº 042/2021 – Tomada de Preço nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de implantação de gavetário com 60 (sessenta) lóculos no Cemitério Santo Amaro e ampliação dos cemitérios de Cotunguba e Russinhas, localizados no município de Gravatá/PE. **Empresa:** NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.821.820/0001-01. **Valor global:** R\$192.748,97(cento e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos). **Vigência:** 04 (quatro) meses. **Data de assinatura:** 22/11/2021.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretário de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:75597311

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 095/2021 – Processo Licitatório nº 078/2021 – Pregão Eletrônico nº 035/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e impressão de carnês do IPTU, ISS- FIXO, TLL, ficha cadastral e papel timbrado referentes ao ano de 2022, da Secretaria de Finanças, deste Município. **Empresa:** PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 07.385.282/0001-31. **Valor global:** R\$ 18.683,82 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). **Vigência:** 03 (três) meses. **Data de assinatura:** 22/12/2021.

FÁBIO ROMERO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:599260AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 096/2021 – Processo Licitatório nº 075/2021 – Pregão Eletrônico nº 032/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de entrega aos contribuintes no respectivo endereço de correspondência com a devida comprovação de recebimento por assinatura ou imagem dos carnês do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano- e Tributos Mercantis do ano de 2022, bem como ISS- FIXO- Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza – e TLL- Taxa de Licença de Localização. **Empresa:** EQUIPE 5- PLANEJAMENTO E GESTÃO-EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77. **Valor:** R\$ 136.383,53 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 17/12/2021.

FÁBIO ROMERO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:780579E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 098/2021 – Processo Licitatório nº 060/2021 – Tomada de Preço nº 003/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia Civil para os Serviços de Pavimentação em paralelos de pedras graníticas da Rua Conselheiro Joaquim Alves de Lima e Travessa Joaquim Alves de Lima, localizadas no Município de Gravatá/PE. **Empresa:** CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 40.261.643/0001-03 . **Valor global:** e R\$ 351.620,47 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e vinte reais e quarenta e sete centavos). **Vigência:** 04 (quatro) meses. **Data de assinatura:** 29/12/2021.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:77BF7B83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 099/2021 – Processo Licitatório nº 053/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos farmacológicos, para atender as futuras instalações das creches da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá. **Empresa:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.785/0001-26. **Valor global:** R\$ 78.675,00 (setenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 08/12/2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:A305B0C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 083/2021-CPL. Pregão Eletrônico nº 040/2021.BB911660 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria técnica atuarial do IPSEG (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravata/PE). **Empresa:** ARIMA: CONCEITO INOVADOR EM CONSULTORIA ATUARIAL E GESTÃO DE RISCO. CNPJ Nº 07.374.237/0001-81, Avenida Eusébio de Queiroz, 101 – sala 212 (Parnamirim), Eusébio – CE. Valor Global: R\$17.000,00 (dezesete mil reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado o Instituto de Previdência dos servidores de Gravata comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 09 de março de 2022.

JOSÉ EVERALDO DE LIMA –
Instituto de Previdência Dos Servidores de Gravata

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:71CA9ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 011/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2022. BB 923821 - Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, (zero quilômetro), com especificações do INMETRO, com capacidade para sete (07) lugares, motorização 1.8, 5 (cinco) portas, automática, direção hidráulica e elétrica, vidros e travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção hidráulica e elétrica, cor branca, combustível gasolina e etanol, flex, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses, para atender as ações do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, conduzido pela Secretaria de Assistência Social e Juventude-SMASJ, da Prefeitura Municipal de Gravata/PE, conforme a seguir e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. **Empresa:** PEDRAGON AUTOS LTDA. CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, Localizada na Av. Rui Barbosa, 963 – Aflitos – Recife -PE. Valor Global: R\$123.710,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e dez reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 09 de março de 2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA-
Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:0A79C0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - BB 926208 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO E CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Valor global estimado: R\$ 1.530.605,72 (um milhão quinhentos e trinta mil seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos). Início de acolhimento de propostas - 10/03/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 23/03/2022 às 08:30 h; abertura das propostas - 23/03/2022 às 08:30 h; início da disputa - 23/03/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravata, 09 de março de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES.
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:25C4D421

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 055/2021-CPL. Pregão Eletrônico nº 023/2021.BB902799 SRP- Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, para atender as Futuras Instalações das CRECHES da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. **Empresa:** LINS BIONI COMERCIO ELETRÔNICO EIRELI. CNPJ Nº 26.588.205/0001-23, Localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães, 3341, sala 0201, edf emp. Tacaruna – Torreão – Recife -PE. **Lotes 1, 5, 7, 10, 11, 12 e 13** Valor Global: R\$119.364,00 (cento e dezenove mil e trezentos e sessenta e quatro reais). **Empresa:** PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP. CNPJ Nº 00.910.332/0001-03, Localizada na Rua Walfredo Ferreira Lima, 137 – Centro – Timbaúba -PE. **Lotes 2, 3, 4 e 9** Valor Global: R\$261.135,00 (duzentos e sessenta e um mil e cento e trinta e cinco reais). **Empresa:** HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI. CNPJ Nº 18.252.904/0001-70, Localizada na Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443 – Sul do Rio – Tijucas -SC. **Lotes 06** Valor Global: R\$50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais). **Empresa:** UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI. CNPJ Nº 17.513.233/0002-71, Localizada na Rua Francisco Portugal, 588, sala 04, Salgado Filho, Aracaju-SE. **Lote 3** Valor Global: R\$6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais) Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 09 de março de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:F9FD5385

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Homologação do Pregão nº 003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no edital e seus anexos. **HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESA VENCEDORA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA vencedora do certame, com o valor de:** Percentual da taxa de Administração Máxima Aceitável: -4,15%**

Percentual da taxa cobrada dos estabelecimentos credenciados máxima aceitável: 5,00%

Taxa apresentada no sistema foi de 0,85%

Taxa de Credenciamento -4,15% Taxa administrativa 5,00% = -0,85%

Ibimirim-PE, 10/03/2022.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA XAVIER

Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:029B8F8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022

DISPENSA Nº 005.2022

Objeto: Contratação direta por dispensa de licitação em caráter emergencial, empresa especializada na prestação de serviço de sanitização e desinfecção, contra o vírus COVID-19, do vírus da Influenza H3N2, fungos e bactérias em ambientes externos e internos dos Prédios Públicos, UBS e Unidades de Ensino, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo de acordo com especificação e quantidade constante no projeto básico. Área (M2) – 43.986.37m2

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:55A776D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2022**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo as notas de empenho nº 230/000, 239/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Lucinalva Maria Pereira, inscrito(a) no CPF sob o nº 880.798.804-68, como fiscal do contrato relativo as notas de empenho nº 230/000, 239/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenho nº 230/000, 239/000, referente ao pagamento em favor da empresa L. C. EMPREENDIMIENTOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.346.848/0001-07, tendo em vista o Processo nº 003/2022 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME COMPLETO PARA UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução do obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria

que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar

de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos

humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria dos Prazeres dos Santos Silva

Código Identificador:611AD3C4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, TOMADA DE
PREÇOS Nº 012/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO (RUA DOS MARCOS DE PEDRA E RUA TUBARÃO)**. CONTRATADA: **J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **10.560.289/0001-57**. **VALOR DO CONTRATO:** de **R\$ 1.694.975,10** (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **49.000**

Unidade: **49.200**

Projeto/Atividade: **1545130121.014**,

Elemento de Despesa: **44.90.51.00**,

Fonte: **500.000/700.0002**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:6FBFEE31

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, TOMADA DE
PREÇOS Nº 014/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ARTES NO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.587.379/0001-55. **VALOR DO CONTRATO:** de R\$ 1.658.290,17 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000

Unidade: 49.200

Projeto/Atividade: 1545130121.014,

Elemento de Despesa: 44.90.51.00,

Fonte: 500.000/700.0002.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:EBC0BE7A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO NO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO NAS RUAS: MONTANA; MARROCOS; LÍBIA; HENRIQUE DIAS E SUCUPIRA, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.882.060/0001-08. **VALOR DO CONTRATO:** de R\$ R\$ 833.787,30 (Oitocentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000

Unidade: 49.200

Projeto/Atividade: 1545130121.014,

Elemento de Despesa: 44.90.51.00,

Fonte: 500.000/700.0002.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:A4E60B14

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 003/2022 DO
CONTRATO Nº 211/2020 - CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 041/2020, DISPENSA EMERGENCIAL FMS
Nº 024/2020.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 06(seis) meses, do **Contrato nº 211/2020**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X PORTÁTIL E PROCESSADORA DE RAIOS-X, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE IGARASSU (COVID-19)**, conforme Termo de Referência que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de suas transcrições, com efeito entre **09/01/2022 e 09/07/2022**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **CLONE IMAGEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ONDONTOLÓGICOS E MÉDICO**

HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.977.777/0001-52**. **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total anual de **R\$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 69.000, **Unidade:** 69.100, **Ação Governamental:** 1012220302.186, **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 02.640. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:8EFF9539

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 196/2021 DO
CONTRATO Nº 208/2021 - CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para uma redução de valor dos itens 1,2 e 4 referente ao **Contrato nº 208/2021**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU**, de acordo com especificações, quantitativos e constantes no Edital do Pregão supracitado e seus anexos. . CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **RC COMERCIO DE GASES E EQUIP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.259.614/0001-80. **VALOR:** perfazendo o valor total **R\$5.376,00** (Cinco mil, trezentos e setenta e seis reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 69.000, **Unidade:** 69.100, **Ação Governamental:** 1030250182.134, **Natureza da Despesa:** 33.90.30.00 **Fonte:** 214.0002. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de novembro de 2021.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:A5D2D3B5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 195/2021 DO
CONTRATO Nº 253/2021 - CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para uma redução de valor dos itens 1 e 2 referente ao **Contrato nº 253/2021**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU**, de acordo com especificações, quantitativos e constantes no Edital do Pregão supracitado e seus anexos. . CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **RC COMERCIO DE GASES E EQUIP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.259.614/0001-80. **VALOR:** perfazendo o valor total 11.060,00 (Onze mil e sessenta reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 69.000, **Unidade:** 69.100, **Ação Governamental:** 1030250182.134, **Natureza da Despesa:** 33.90.30.00 **Fonte:** 214.0002. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de novembro de 2021.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:489075D1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2021 – ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS FMS Nº 052/2021**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA, CNPJ Nº26.605.573/0001-32. VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.162,00 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 69.100, PROGRAMA DE TRABALHO: 1030150022.125, NATUREZA: 33.90.32.00, FONTE: 500.1002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:057AB4C3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2021 – ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS FMS Nº 052/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº10.782.968/0001/70. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.470,70 (Cinquenta mil, quatrocentos e setenta reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 69.100, PROGRAMA DE TRABALHO: 1030150022.125, NATUREZA: 33.90.32.00, FONTE: 500.1002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2E3144A4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2021 – ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS FMS Nº 052/2021**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, CNPJ Nº10.279.430/0001-48. VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.736,75 (Trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 69.100, PROGRAMA DE TRABALHO: 1030150022.125, NATUREZA: 33.90.32.00, FONTE: 500.1002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da

data de assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EBF3FC4A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2021 – ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS FMS Nº 011/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA EM REGIME DE COMODATO DOS RECIPIENTES, DE GÁS (GLP), TAMANHO P13 E P45** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.705,76 (Dois mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 69.100, PROGRAMA DE TRABALHO: 1030150022.125, NATUREZA: 33.90.30.00, FONTE: 500.1002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5E27C0EF

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2021 – ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS FMS Nº 011/2021**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA EM REGIME DE COMODATO DOS RECIPIENTES, DE GÁS (GLP), TAMANHO P13 E P45** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.006,40 (Três mil, seis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 69.100, PROGRAMA DE TRABALHO: 1030250182.134, NATUREZA: 33.90.30.00, FONTE: 600.0002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:269AEBE8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - SECRETARIA TURISMO,
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, por meio da Secretaria Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, visando à execução do Auxílio Emergencial de Carnaval aos Artistas Municipais de Igarassu, destinado à concessão de benefício financeiro aos artistas brincantes e técnicos: músicos, técnicos de Sonorização e Iluminação, produtores carnavalescos, presidentes de blocos e troças carnavalescas tradicionais (com mais de 20 anos de fundação), mestres de brinquedos populares, passistas e baianas. Domiciliados no Município de Igarassu que participaram oficialmente do Carnaval de Igarassu em 2020, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital, nos termos e condições abaixo estabelecidos e subsidiariamente, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública o Auxílio Emergencial de Carnaval aos Artistas Municipais de Igarassu, destinado à concessão de benefício financeiro aos artistas brincantes e técnicos: músicos, técnicos de Sonorização e Iluminação, produtores carnavalescos, presidentes de blocos e troças carnavalescas tradicionais (com mais de 20 anos), mestres de brinquedos populares, passistas e baianas, que participaram oficialmente do Carnaval de Igarassu em 2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.407/2022.

DO CALENDÁRIO

Publicação do edital: 10/03/2022

Período de Impugnação: 10/03 e 11/03

Período de Inscrições: 14/03 à 08/04/2022;

Publicação do resultado preliminar: 13/04/2022;

Prazo para recurso: 13/04 à 15/04/2022;

Publicação do resultado final: 18/04/2022.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para fins do presente Edital, entende-se por proponente a pessoa física que venha a se inscrever nesta Chamada Pública, observadas as condições nela descritas.

3.2. Para os produtores culturais carnavalescos exige-se comprovação legal do produtor como responsável da produtora/empresa/organização/atração;

3.3. Presidentes de blocos e troças carnavalescas tradicionais farão jus ao auxílio emergencial de carnaval que, comprovadamente tenham cumprido suas agendas carnavalescas no ano de 2020 em Igarassu, e se enquadrem nos requisitos:

I – Ter sido apoiado comprovadamente pela Prefeitura Municipal de Igarassu, com quaisquer dos serviços ofertados pela SELEJ – Eventos;

II – Agremiações e troças carnavalescas precisam ser compostas por um colegiado, formado por: presidente, diretores e secretários;

III – É preciso comprovar que as troças e blocos carnavalescos mantenham uma sede que necessite de manutenção para a preservação de cenário, figurino, instrumentos musicais, bonecos gigantes, estandartes e afins;

IV – As atrações e blocos carnavalescos precisam comprovar que fazem parte do ciclo carnavalesco de Igarassu por no mínimo há 20 anos, e que atuaram ativamente pelo menos nos 3 últimos carnavais.

3.4. Poderão participar deste Edital os inscritos no cadastro da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico da Cidade de Igarassu que, comprovadamente, tenham participado oficialmente do Carnaval de Igarassu em 2020, sejam domiciliados no Município de Igarassu e se enquadrem numa das seguintes categorias:

3.4.1. Cantores e cantoras de seguimento carnavalesco;

3.4.2. Passistas e baianas;

3.4.2.1. Entram nessa categoria: caboclos, personagens populares carnavalescos e demais brincantes de maracatus e afoxés.

3.4.3. Músicos de segmento carnavalesco;

3.4.4. Técnicos de sonorização e iluminação;

3.4.5. Mestres de brinquedos populares carnavalescos – (ex: Maracatu, Afoxé, Cavalinho, etc.);

3.4.6. Produtores carnavalescos (das atrações conforme o item 3.2);

3.4.7. Presidentes de blocos e/ou troças carnavalescas tradicionais, com mais de 20 anos de existência.

3.3. O pagamento do Auxílio Emergencial de Carnaval aos Artistas Municipais de Igarassu será feito em parcela única, condicionado à validação da inscrição, observado os seguintes limites:

3.3.1 – O Valor do Auxílio Emergencial de Carnaval aos Artistas Municipais de Igarassu será destinado individualmente, limitado ao máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por beneficiado nas categorias:

Cantores e cantoras de seguimento carnavalesco;

Passistas e baianas;

Músicos de segmento carnavalesco;

Técnicos de sonorização e iluminação.

3.3.2 – O Valor do Auxílio Emergencial de Carnaval aos Artistas Municipais de Igarassu será destinado individualmente, limitado ao máximo de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) por beneficiado nas categorias:

Mestres de brinquedos populares carnavalescos - Maracatu e Afoxé;

Produtores carnavalescos

Presidentes de Blocos e/ou troças carnavalescas tradicionais, com mais de 20 anos de fundação.

3.4. É vedada a concessão do Auxílio Emergencial de Carnaval aos Artistas Municipais de Igarassu nas seguintes hipóteses:

3.4.1 – proponentes com vínculo empregatício, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado;

3.4.2 – existência de decisão judicial ou administrativa impedindo o proponente de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão em dois formatos, podendo ser realizada presencialmente no endereço físico: **Centro de Artes Narciso Félix de Araújo, localizado na Rua São Sebastião, S/N – Centro – Igarassu, das 8h às 13h;** ou pelo endereço eletrônico: **secut.iga@gmail.com e deverão ser concluídas até as 23h59 do dia 09/04/2022.**

4.2. Cada proponente poderá inscrever-se na sua categoria de forma individual, como pessoa física.

4.2.1. Não será permitida a representação dos artistas por meio de Pessoa Jurídica, Associação ou Produtoras/Empresários.

4.2.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do Formulário de Inscrição (anexo I); Autodeclaração Artística (anexo II); Declaração de Grupo (anexo III); Declaração de Não vínculo empregatício (anexo IV), podendo ser solicitado via e-mail ou presencialmente conforme previsto item 4.1.

4.3. No ato da inscrição o proponente deverá anexar os seguintes documentos jurídicos:

PESSOA FÍSICA:

A - Cópia do CPF e RG do representante legal - proponente;

B - NIS/PIS

C - Cópia do comprovante de Conta Corrente, Conta Fácil, Poupança ou Conta Digital (contendo todos os dados necessários de identificação do proponente);

D - Formulário de inscrição (anexo I);

E - Autodeclaração artística (Anexo II);

F - Declaração de grupo (Anexo III);

G - Autodeclaração de não vínculo empregatício (Anexo IV);

H - Comprovante de residência no nome do Proponente;

I - Release Artístico

J - Registros com fotos e/ou vídeos que comprovem ter trabalhado no carnaval de Igarassu de 2020.

L - Cópia de contrato artístico com data do Carnaval de Igarassu de 2020.

4.4. A Declaração de Grupo (Anexo III) deve conter a assinatura do responsável legal acompanhada do documento oficial do grupo/banda/produtora.

4.5. A Auto Declaração (Anexo II) deverá ser assinada pelo representante legal, ou seja, o proponente.

4.6. A inscrição só será concluída após o preenchimento total das informações constantes no formulário de inscrição e envio da documentação solicitada no item 4.3 do presente edital, que deverá ser anexada no ato da inscrição, até o horário e data-limite estipulados.

4.7. A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do presente Instrumento, que passarão a integrar as obrigações do PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

4.8. As pessoas com deficiência ou que não puderem realizar a inscrição pelo endereço eletrônico secut.iga@gmail.com têm assegurado o acesso para atendimento presencial no endereço físico **Centro de Artes Narciso Félix de Araújo**, localizado na Rua São Sebastião, S/N – Centro – Igarassu, das 8h às 13h, com horário marcado em atendimento às regras sanitárias. Agendamentos podem ser feitos pelo telefone: **81 9.9156 9110**.

5. A VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

5.1. Serão habilitados os proponentes que corresponderem aos critérios considerados neste Edital, em conformidade com a legislação aplicável.

5.2. A relação dos habilitados será publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e no site oficial da Prefeitura de Igarassu

5.3. Caberá pedido de reconsideração contados a partir da divulgação do resultado, devendo ser encaminhado pelo e-mail secut.iga@gmail.com ou protocolado na recepção do **Centro de Artes Narciso Félix de Araújo**, localizado na Rua São Sebastião, S/N – Centro – Igarassu, das 8h às 13h, nos dias úteis.

5.4. Os pedidos de reconsideração deverão ser embasados exclusivamente em possíveis inconformidades com o regulamento disposto neste Edital.

5.5. Os pedidos de reconsideração enviados em período diverso do previsto neste edital, bem como formulados por proponentes sem poderes de representação, não serão reconhecidos ou considerados como válidos.

5.6. O Resultado Final será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e no site oficial da Prefeitura de Igarassu.

6 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta de dotação orçamentária própria 44.000 - Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu.

UNIDADE 44300 - Secretaria Executiva de Cultura
AÇÃO GOVERNAMENTAL: 1339230182.101 - Promoções Culturais
ELEMENTO DE DESPESA: 33904800
FONTE DE RECURSO: 5000.0000

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A apresentação de documentação falsa pelo Proponente, no ato da inscrição ou durante todos os atos referentes a este Chamamento, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A análise documental, incluindo análise de recursos, será realizada por Comissão de Análise formada por funcionários da Secretaria Executiva de Cultura, designada pelo Secretário Executivo de Cultura.

8.2. É facultada, à Comissão de Análise, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.3. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará no cancelamento da inscrição, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.4. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

8.5. Os casos omissos neste Chamamento e seus anexos serão decididos pela Comissão de Análise.

8.6. Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

8.6.1. Anexo I – Formulário de Inscrição

8.6.2. Anexo II – Auto declaração Artística;

8.6.3. Anexo III – Declaração de Grupo;

8.6.4. Anexo IV – Declaração de não vínculo empregatício;

8.6.5. Anexo V – Lei Auxílio Emergencial de Carnaval aos Artistas Municipais de Igarassu.

8.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

8.8. Não será exigida contrapartida obrigatória para concessão do Auxílio Emergencial de Carnaval aos Artistas Municipais de Igarassu.

8.9. Outras informações ou esclarecimento de dúvidas: endereço eletrônico secut.iga@gmail.com ; pelo telefone: 81 9.9156 9110.

Igarassu, 09 de março de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu

MÁRCIO RODRIGUES

Secretário Executivo de Cultura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

CPF nº:

Categoria:

() **R\$ 500,00 (quinhentos reais) por beneficiado nas categorias:**

() Cantores e cantoras de seguimento carnavalesco;

() Passistas e baianas (caboclos e etc)

() Músicos de segmento carnavalesco;

() Técnicos de sonorização e iluminação.

() **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) por beneficiado nas categorias:**

() Mestres de brinquedos populares carnavalescos - Maracatu e Afoxé;

() Produtores carnavalescos

() Presidentes de Blocos e/ou troças carnavalescas tradicionais, com mais de 20 anos de fundação.

PROTOCOLO Nº. _____/2022

DATA DO REQUERIMENTO ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE _____

.....

AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CARNAVAL DE IGARASSU – 2022

PROTOCOLO Nº. _____/2022

DATA DO REQUERIMENTO ____/____/____

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA

Eu,-----, portador do RG nº _____, CPF de nº _____, artista do seguimento _____,

brinquei o carnaval 2020 de Igarassu na condição de _____.
DECLARO para fins de recebimento do Auxílio Emergencial de Carnaval aos Artistas Municipais de Igarassu:

Particpei, como atração ou integrante de grupo de segmento carnavalesco, no Carnaval do Igarassu 2020;

Tenho como residência fixa o município de Igarassu;

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, caso apresente alguma informação falsa, a inscrição será automaticamente cancelada, inviabilizando o pagamento do auxílio, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

Li e aceito todos os termos desta inscrição para a Chamada Pública nº 001/2022.

Igarassu, _____ de _____ de 2022.

__-__

Assinatura do proponente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE GRUPO

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, residente no Município de Igarassu, representante legal/oficial da atração carnavalesca _____, **declaro**, para fins de recebimento do Auxílio Emergencial de Carnaval aos Artistas Municipais de Igarassu, que o Sr. (a) _____, portador do RG: _____, e do CPF nº _____, é integrante oficial na condição de _____ e se apresentou no Carnaval de Igarassu 2020 com a atração citada acima.

Igarassu -PE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável de grupo/ atração

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, -----, portador(a) do RG. nº _____ e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não exerço cargo comissionado e também não possuo vínculo direta ou indiretamente com o Governo Federal, Estadual, Municipal, empresas privadas ou organização não governamental. Por ser verdade declaro e assino abaixo.

Igarassu/PE, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:679F2D2F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2021 – ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS FMS Nº 042/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES PARA DOSAGEM DE GASOMETRIA ARTERIAL, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE APARELHO ANALISADOR.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, Nº 18.271.934/0001-23. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.400,00** (Quarenta e um mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 69.100, PROGRAMA DE TRABALHO: 1012220302.186, NATUREZA: 33.90.30.00, FONTE: 622.0001. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5660BB8C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 221/2021 DO
CONTRATO Nº 006/2018 - CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 035/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2017.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por 12(doze) meses, do **Contrato nº 006/2018**, referente à

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO E TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando seus efeitos em 29/01/2022 e 29/01/2023. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** **CONTRATADA: MAGNA M. R. SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.529.023/0001-72. **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 8.050,00** (Oito mil e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Ação Governamental: 1030150022.125, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 500.1002. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:867C3182

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº021/2021 – PROCESSO
Nº038/2021, ATA DE REGISTO DE PREÇO 020/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ITEM DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (AÇÚCAR).** **CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA.** **CONTRATADA: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. ° 19.450.370/0001-59. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.078,55** (Um mil, setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 30.000, Unidade: 30.100, Programa: 0412260002.006, Natureza: 30.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2827A15A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009.2022;
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 004.2022;**

Nat.: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 PASSAGEIROS SENTADOS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL INCLUSO E DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. As especificações estão contidas no Termo de Referência no anexo a.

Valor Máximo Aceitável: R\$ 340.945,50 (trezentos e quarenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13h00 do dia 10.03.2022;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 do dia 23.03.2022;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:00min do dia 23.03.2022;

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01 às 08h59min do dia 23.03.2022;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 09 de março de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:A1E226BB

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para suprir as necessidades das unidades de saúde do Município de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com**, c/c **lucasavnerdcc@gmail.com** até o dia **15/03/2022**.

Igarassu, 9 de março de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avner Chá de Oliveira
Código Identificador:97128F95

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para suprir as necessidades das unidades de saúde do Município de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com**, c/c **lucasavnerdcc@gmail.com** até o dia **15/03/2022**.

Igarassu, 9 de março de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avner Chá de Oliveira
Código Identificador:536E3146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220304PE00012. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PE. Valor: R\$376.533,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Março de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 22 de Março de 2022. No site <https://bnccompras.com>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

IngaZEIRA, 10/03/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:2A678839

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0010/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220222PE00010. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022, para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA SÃO JOSÉ (REPUBLICAÇÃO DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO 00002/2022). Item 1: Tocmix Comercio de Equipamentos Eletrônicos e Musicais Ltda. CNPJ: 09.189.517/0001-45, pelo valor de R\$16.500,00.

IngaZEIRA, 09/03/2022.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:C58266FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. PEDRO FERREIRA DA SILVA, e que a sua existência ficará registrada na história de Itaíba pelo seu trabalho em defesa de toda a população do município. A Câmara Municipal de Itaíba se solidariza com seus familiares e amigos neste momento de extrema dor e consternação. Sua trajetória e exemplo de vida, sempre será lembrada pela sua dedicação, respeito e apreço com todos que tinham o privilégio de sua convivência.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba-PE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial de 3 (três) dias no Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento do Sr. **PEDRO FERREIRA DA SILVA**, ex-prefeito e ex-vereador do Município de Itaíba-PE, ocorrido em 08 de março de 2022.

Art. 2º Suspende a realização da sessão legislativa que se realizaria em 10 de março de 2022, devendo a próxima sessão ordinária ser realizada em 17 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Dicle Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:F3D269BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2022.

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. PEDRO FERREIRA DA SILVA.

A EXMA. SR.^a PREFEITA MARIA REGINA DA CUNHA, no uso das suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o falecimento do ex prefeito **PEDRO FERREIRA DA SILVA**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO ainda, os relevantes serviços prestados pelo saudoso político em favor do Município de Itaíba, e,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de honrar a memória do notável homem público,

- DECRETA -

Art. 1.º - Fica estabelecido luto de três dias em razão do falecimento do Sr. **PEDRO FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2.º - No referido período ficam suspensas todas as solenidades públicas e festividades oficiais no âmbito do Município de Itaíba.

Art. 3.º - Fica determinado o hasteamento de bandeiras em meio mastro nos prédios públicos municipais.

Art. 4.º - O presente decreto entra em vigor da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de março de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:411129F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2022.

ESTABELECE AS REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA-PE UTILIZADOS NO "TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SR.^a PREFEITA MARIA REGINA DA CUNHA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica Municipal, e nos regimentos municipais;

- DECRETA -

Art. 1.º - Ficam estabelecidas as regras gerais de funcionamento e organização dos veículos da Prefeitura Municipal de Itaíba utilizados "Transportes Universitários".

Art. 2.º - São critérios para identificação dos estudantes beneficiados com o transporte universitário:

I- Residir no município de Itaíba;

II- Matrícula em instituições de ensino, públicas e privadas, para cursos de graduação, técnicos e profissionalizantes;

III- Apresentação do passe universitário, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º - Passe universitário a que se refere o art. 2º, deste decreto será emitido mediante a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

I- Documento oficial com foto;

II- Comprovante de residência;

III- Comprovante de matrícula da instituição de ensino;

IV- Foto 3x4.

§ 1.º - O Passe Universitário terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua expedição, e poderá ser renovado

através da apresentação de nova declaração de matrícula da instituição de ensino para o semestre subsequente.

§ 2.º - A Secretaria Municipal de Educação emitirá as autorizações referentes aos veículos que realizarão o serviço de transporte universitário, para que sejam apresentadas pelos motoristas em casos de fiscalização.

Art. 4º - Persistindo a disponibilidade de vagas, os assentos restantes poderão ser utilizados, na seguinte ordem de preferência, por:

I - Estudantes de cursos pré – universitários, devidamente cadastrados;

II – Estudantes de cursos profissionalizantes ou pós – graduação, devidamente cadastrados, observada a adoção dos mesmos critérios exigidos para estudantes universitários.

Art. 5º - Os percursos até o destino, bem como os horários de partida e retorno, serão estabelecidos pela Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda de beneficiários inscritos nas respectivas instituições de ensino, levando – se em conta a eficiência a igualdade entre os beneficiários.

Art. 6º - Não são permitidas caronas sem autorização expressa da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

art. 7º - Ficam proibidas as seguintes condutas durante o “Transporte Universitário”;

I – Manusear qualquer tipos de líquidos quentes ou frios que possam vir a derramar em alguém no interior do veículo;

II – Sentar-se no motor ao lado do motorista;

III - Realizar condutas que tirem a atenção do motorista;

IV – Realizar condutas que coloquem em risco a integridade física dos usuários;

V – Consumir ou transportar bebidas alcoólicas, assim como, outras substancias ilegais;

Art. 8º - É dever do usuário:

I – Chegar com antecedência ao ponto de embarque;

II – Avisar com antecedência eventuais atrasos;

III – Manter o veículo em bom estado de limpeza;

IV – Vestir-se e comportar-se adequadamente; **V** – Ser cordial e manter boa educação com os demais;

V – Ser cordial e manter boa educação com os demais;

VI – Não comprometer a segurança, conforto e tranquilidade dos demais

usuários;

VII – As conversas devem ser em tom moderado, para não incomodar os demais;

VIII - Qualquer tipo de som deve ser ouvido com fones de ouvido, para não incomodar os demais

IX - Bolsas, sacolas e demais objetos pessoais devem ser guardados no porta– volume, de forma que não atrapalhe o acesso dos usuários ao interior do veículo.

Art. 9º - O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto poderá ocasionar as seguintes sanções:

I – Suspensão temporária do transporte universitário;

II – Exclusão do quadro de usuários;

Art. 10º - No percurso poderão ser utilizados veículos da frota própria do Município, nos termos do artigo 5.º da Lei 12.816/2013 e Resolução FNDE n.º 001 de 20 de abril de 2021.

Art. 11º– O serviço de transporte universitário será disponibilizado para as unidades de ensino superior localizadas nas cidades de Arcoverde e Garanhuns.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de março de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município de Itapetima

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9BB6B66E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:45min do dia 09/03/2022, conforme Ata 001 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 23/02/2022, tendo por objetivo transcorrer o resultado da análise da documentação de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço n.º. 001/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização dos Serviços técnicos de engenharia para reforma do Estádio Municipal Pedro Nunes "O Maxixão", no Município de Itapetim, sendo elas: GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 42.296.101/0001-00 e J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 27.014.788/0001-41. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão e concedeu espaço para que os representantes se manifestassem sobre a análise das documentações de habilitação, e o único representante presente não se manifestou. Na sequência, O Presidente informou o resultado da análise da documentação de habilitação feita pela Comissão de Licitação: “**Após análises, a Comissão decidiu por declarar HABILITADAS as empresas J A DA SILVA CONSTRUÇÕES e GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA por entendermos que as mesmas cumpriram com as regras do edital**”. Em seguida o Presidente informou que por um dos representantes não se fazer presente na sessão, ficaria impossibilitado de prosseguir para a abertura dos envelopes, tendo em vista que abriu-se automaticamente o prazo para interposição de recurso referente a fase de habilitação. Foi informado que o resultado da decisão referente aos recursos, caso haja, será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e uma nova sessão será marcada para continuidade do certame. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4EB1182E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 11h:20min do dia 09/03/2022, conforme Ata 001 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 28/02/2022, tendo por objetivo transcorrer o resultado da análise da documentação de habilitação e a possível abertura e registro de

julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço n.º. 002/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização dos Serviços técnicos de engenharia para construção da nova sede da Secretaria de Saúde deste Município de Itapetim/PE, sendo elas: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 26.836.842/0001-71, SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.287.720/0001-82. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão e fez a leitura da ATA 001, onde a mesma foi interrompida por falta de internet não possibilitando o término, na sequência os presentes aprovaram a ata e o presidente deu prosseguimento ao certame, onde concedeu espaço para que os representantes se manifestassem sobre a análise das documentações de habilitação, e o único representante presente não se manifestou, deixando a decisão por conta da Comissão. Na sequência, O Presidente informou o resultado da análise da documentação de habilitação feita pela Comissão de Licitação: “**Após análises, a Comissão decidiu por declarar HABILITADAS as empresas HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI e SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, por entendermos que as mesmas cumpriram com as regras do edital**”. Em seguida o Presidente informou que por um dos representantes não se fazer presente na sessão, ficaria impossibilitado de prosseguir para a abertura dos envelopes, tendo em vista que abriu-se automaticamente o prazo para interposição de recurso referente a fase de habilitação. Foi informado que o resultado da decisão referente aos recursos, caso haja, será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e uma nova sessão será marcada para continuidade do certame. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:07430479

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM
COMISSÃO JULGADORA - ATA 001 – CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2022

ATA 001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Julgadora, encarregada de atuar no procedimento relativo à Chamada Pública acima indicada, que objetiva a seleção de projetos de vendas visando à aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor rural para atender a alimentação dos alunos das Escolas Públicas Municipais, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.º. 038/2009. Foi dada a devida publicidade a Chamada Pública, utilizando-se como meio de divulgação os Quadros de Divulgação dos Prédios onde funcionam a Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), no site da Prefeitura Municipal de Itapetim (<http://itapetim.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), o IPA, PAA, Sindicato dos trabalhadores, agricultores e agricultoras familiares de Itapetim-PE e a Secretaria Municipal da Educação. Às 09:00 horas do dia 07/03/2022, reuniu-se a Comissão Julgadora, designada pela Portaria nº 31/2022 de 17/01/2022, composta pelos servidores: Tais Alves Siqueira – Presidente; Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes - Membro; Glauce Lenilda de Fonte Viana - Membro.

Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, os membros abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. Apresentaram interesse em participar da Seleção os seguintes agricultores, os quais apresentaram seus envelopes no decorrer do prazo editalício, todos do Grupo Informal do PRONAF, sendo eles: Alexandre Júnio dos santos – CPF 093.146.854-03, Analice Alves de Araújo – CPF 296.072.628-67, Ednalva Ferreira Bernardo – CPF 060.598.604-51, Raimundo Leite Ferreira – CPF 285.747.964-68, Josimar Ferreira de Andrade – CPF 936.873.204-30, Lucimário José de lima - CPF 344.279.208-88, Maurício Ferreira Bezerra - CPF 095.810.114-04, Elzilene Alexandre Ramos – CPF 701.373.984-76, Maria Elenice Ferreira Bernardo – CPF 058.419.854-00, José Adjair Vieira da Silva CPF 061.733.014-07, José Limeira Candido CPF 783.158.674-15, Edsandro Silvino Bernardo Sousa - CPF 331.995.798-40, Bruno Silva de Sousa – CPF 108.547.454-24, José Cosmo Neto – CPF 251.971.694-00, Magno José Nunes Ferreira – CPF 058.909.984-12, Alvaro José Gomes Ferreira – CPF 811.873.004-20, José de Anchieta Ferreira de Lima – CPF 031.503.548-03. Em seguida foram identificados os envelopes entregues a Comissão Julgadora contendo o Projeto de Venda e os

documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se o envelope Documentação o qual teve seu conteúdo rubricado pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Todos os proponentes foram considerados habilitados nos termos estabelecidos no Edital. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, foi aberto o envelope contendo os Projetos de Venda dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas os membros passaram a informar: Os Projetos de Vendas foram apresentados, no aspecto formal, em consonância com as exigências do Edital. Considerados os valores ofertados por cada Proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no Edital, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Todos os Proponentes foram selecionados. O valor unitário constante da proposta apresentada, bem como o resultado da Seleção, está demonstrado no respectivo Mapa de Resultados, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Ao final, os membros determinaram que a documentação apresentada à Comissão fosse autuada ao respectivo Processo, aguardando-se o transcurso do prazo recursal previsto no item 14 do Edital. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

NUTRICIONISTA TAIS ALVES SIQUERA CRN 19756.	ÚRSULA ROBERTA BATISTA DE SOUSA LOPES
GLAUCE LENILDA DE FONTE VIANA	

COMISSÃO JULGADORA

HISTÓRICO DA ATA 001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Julgadora, encarregada de atuar no procedimento relativo à Chamada Pública acima indicada, que objetiva a seleção de projetos de vendas visando à aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor rural para atender a alimentação dos alunos das Escolas Públicas Municipais, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.º. 038/2009.

1.0 - DO PROJETO DE VENDA

Considerados os valores apresentados pelos Proponentes, às observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no Edital, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- ALEXANDRE JUNIO DOS SANTOS
VALOR: R\$ 16.674,00

-ÁLVARO JOSÉ GOMES FERREIRA
VALOR: R\$ 6.165,00

- ANALICE ALVES DE ARAÚJO
VALOR: R\$ 10.493,00

- BRUNO SILVA DE SOUSA

VALOR: R\$ 19.738,20

- EDNALVA FERREIRA BERNARDO
VALOR: R\$ 9.494,30

-EDSANDRO SILVINO BERNARDO SOUSA
VALOR: R\$ 19.879,00

- ELZILENE ALEXANDRE RAMOS
VALOR: R\$ 19.381,00

- JOSIMAR FERREIRA DE ANDRADE
VALOR: R\$ 14.541,05

-JOSÉ ADJAIR VIEIRA DA SILVA
VALOR: R\$ 6.200,00

-JOSÉ LIMEIRA CANDIDO
VALOR: R\$ 12.741,50

-JOSÉ COSMO NETO
VALOR: R\$ 18.063,40

-JOSÉ DE ANCHIETA FERREIRA DE LIMA
VALOR: R\$ 6.165,00

-LUCIMÁRIO JOSÉ DE LIMA
VALOR: R\$ 19.404,85

- MAURÍCIO FERREIRA BEZERRA
VALOR: R\$ 13.494,00

- MARIA ELENICE FERREIRA BERNARDO
VALOR: R\$ 8.168,40

-MAGNO JOSÉ NUNES FERREIRA
VALOR: R\$ 6.165,00

-RAIMUNDO LEITE FERREIRA
VALOR: R\$ 12.741,50

NUTRICIONISTA TAIS ALVES SIQUERA CRN 19756.	ÚRSULA ROBERTA BATISTA DE SOUSA LOPES
GLAUCE LENILDA DE FONTE VIANA	

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:6A329706

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 - PROCESSO 026/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: DO GRUPO CULTURAL PIAXAXA (ÁS 12:00 HS) NO EVENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS DO PATIO DE EVENTOS, NO DIA 04/02/2022, NA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE. Atracção Artística:GRUPO CULTURAL PIAXAXA REPRESENTANTE EXCLUSIVO:EDINEIDE RODRIGUES DA SILVA, inscrita No CPF: 631.094.414-20. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três Mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 04 de fevereiro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Sandro Antonio de Farias

Código Identificador:5A347F92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022 -
PROCESSO 027/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: DO GRUPO COCO DO SOSSEGO (ÁS 10:00 HS) NO EVENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS DO PATIO DE EVENTOS, NO DIA 04/02/2022, NA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.

Atração Artística:GRUPO COCO DO SOSSEGO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:KIARELLY DA SILVA BARBOSA, CPF:117.130.954-67

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três Mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Sandro Antonio de Farias

Código Identificador:C80F5859

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 -
PROCESSO 034/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: Da ORQUESTRA BOROGODÓ (ÁS 15:00 HS) NO EVENTO BORAR PERNAMBUCAR, NO DIA 22/02/2022, NO GINÁSIO MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.

Atração Artística:ORQUESTRA BOROGODÓ
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:GEOVANA DA CONCEIÇÃO SOARES, inscrita Nº CPF: 711.733.054-67

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três Mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 21 de fevereiro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Sandro Antonio de Farias

Código Identificador:A4F9DF51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO EPI'S E FERRAMENTAS MANUAIS PARA CAPINAGEM)**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “ AQUISIÇÃO EPI'S E FERRAMENTAS MANUAIS PARA CAPINAGEM ”

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 14/03/2022

Endereço para entrega:

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de Março de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:66B0454D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
“ A COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTAVÉL EM CARRO PIPA ”**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “ A COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTAVÉL EM CARRO PIPA ”

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 14/03/2022

Endereço para entrega:

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de Março de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:066D1C24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO REFERENTE A EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PODAS DE ARVORE**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “ A COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PODAS DE ARVORES ”

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 14/03/2022

Endereço para entrega:

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de Março de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:44D5FDB6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a **contratação de empresa para a aquisição de Conjunto de Enxovais para atender as necessidades Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Itaquitanga/PE**. Os interessados deverão solicitar planilha, através do e-mail: compras.itaquitanga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitanga, 09 de março de 2022

MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO
Gestor

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:403F8E92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 007/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADA EM EXECUTAR E INSTRUMENTALIZAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E POR TEMPO DETERMINADO, A FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, conforme condições e especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor mínimo de admitido/proposta mínima: R\$ 216.906,13 (duzentos e dezesseis mil novecentos e seis reais e treze centavos).** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 10/03/2022.** Abertura da Sessão de lances: **24/03/2022 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), 09 de março de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:AF8F5612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 002/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Compras. Aquisição de Peixes destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Jaqueira, por ocasião da Semana Santa do exercício 2022, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global do item único: R\$ 124.525,00.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 10/03/2022.** Abertura da Sessão de lances: **23/03/2022 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), 09 de março de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C6EDA27E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 12.000 (DOZE MIL) QUILOS DE PEIXE CONGELADO, TIPO CASTANHA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Valor: R\$139.920,00. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 22 de Março de 2022.** Início da fase de lances: **09:00 horas do dia 22 de Março de 2022.** No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://jatauba.pe.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou através do Fone: (83) 3746-1167, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 09/03/2022.

FABIO LUIZ NUNES CHAVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:71496163

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 87/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, OBJETO: Contratação constitui objeto do presente Pregão a contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos, Valor Total **R\$ 250.010,00, (duzentos e cinquenta mil e dez reais). Vigência: Termo inicial em 06/01/2022 e termo final em 06/01/2027.**

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D227C046

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 006/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Pedro Henrique Gomes de Lima**, do Cargo Comissionado de Tesoureiro, CC-2, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2022.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:EE456DD7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Célia Gomes de Sá**, do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete da Presidência, CC-4, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2022.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:B905CBC5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 008/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Célia Gomes de Sá**, para exercer o Cargo Comissionado de Tesoureira, CC-2, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2022.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:DFB548B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a **Professora SEVERINA VASCONCELOS DE SÁ**, matrícula **501**, da **Função Gratificada de Coordenação dos Anos Finais**, com carga horária mensal de **200** horas, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7E186A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2022

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o **Professor ALEX EDUARDO SILVA FEITOSA**, matrícula **1087**, na **Função Gratificada de Coordenação dos Anos Finais**, com carga horária mensal de **200** horas, de acordo com o **PCCVM** (Plano de Cargos, Carreiras e Valorização do Magistério) – Lei 269/2009, Art. 49, § 3º, passando a receber uma **gratificação de 30%**, de acordo com a **Classe A, nível II**, conforme tabela de vencimento, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6A64B627

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES -
FUMAP
PORTARIA Nº. 007, DE 01 DE MARÇO DE 2022**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade, em favor da servidora **MARIA DO AMPARO MIRANDA DA SILVA**, sexo feminino, matrícula nº 800, no cargo de GARI, Lotada na Secretaria de Serviços Públicos do Município de João Alfredo, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:

Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:E678A62C

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES -
FUMAP
PORTARIA Nº. 008, DE 01 DE MARÇO DE 2022.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria especial do magistério, em favor da servidora **MARINEIDE MIRANDA CORREIA**, sexo feminino, matrícula nº 1231, no cargo de PROFESSORA PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO - P-3-A, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:

Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:7A79881D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022-FMAS**

Processo 001/2021/FMAS - Inexigibilidade nº 001/2021/FMAS – Objeto – Prestação de serviços advocatícios de assistência judiciária gratuita aos cidadãos joãoalfredenses, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2021/FMAS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO, CNPJ nº 07.661.772/0001-13

Contratada: **Katia Bezerra de Oliveira Ribeiro**, OAB/PE nº 29.483, CPF nº 009.xxx.xxx-43 e RG nº 5.xxx.xx5 SSP/PE, residente e domiciliada na Praça Manoel Cavalcante, nº 38, Bairro Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Vigência: 11 (onze) meses

Data de Assinatura: 01/02/2022.

MARIA SOLANGE CHAVES

Gestora do FMAS

Publicado por:

Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:E944D2E1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – FMAS -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – FMAS**

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO**, torna público o resultado do Credenciamento nº. 001/2021, nos termos do Edital e seus anexos, cujo objeto destina-se ao credenciamento de Advogados e/ou Sociedades de Advogados visando à prestação de assistência judiciária gratuita aos cidadãos joãoalfredenses. Atendeu as exigências de habilitação a Advogada, **KATIA BEZERRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, inscrita na OAB sob o nº **29.483/PE** e CPF nº 009.xxx.xxx-43, residente e domiciliada na Praça Manoel Cavalcante, nº 38, Bairro Boa Vista, CEP: 55.720-000, na cidade de João Alfredo - PE. Do mesmo modo, convocamos para que no prazo de até 03 (três) dias úteis possa assinar o respectivo contrato, na sala da CPL, localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. 13 de Maio, Boa Vista, João Alfredo – PE.

MARIA SOLANGE CHAVES

Gestora Do FMAS

Publicado por:

Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:CFFA613F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PORTARIA Nº 20, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO – PE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a portaria Nº 20 de 08 de março de 2022, do Secretário de Educação, Cultura e Esportes, referente ao afastamento cautelar da servidora **Maria Cristina de Brito Ramos**.

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DETERMINA O AFASTAMENTO CAUTELAR DA SERVIDORA MARIA CRISTINA DE BRITO RAMOS DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERRAZ GRAÇA, COLOCANDO-A À DISPOSIÇÃO DA ESCOLA VICENTE FERREIRA CAMPOS, PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 211 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, VISTO QUE ESTÁ RESPONDENDO O PAD Nº 001/2022 E NÃO POSSA INTERFERIR NA APURAÇÃO DA FALTA DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO - PE, IDNEY KLEITON Brito DUTRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Cristina de Brito Ramos**, ocupando o cargo de professor, matrícula nº 095, lotada na Escola Vicente Ferraz Graça, localizada neste município, na Zona Rural Pedra do Manso e que devido a denúncias de pais e representação da diretora da Escola a que está lotada, responde ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 14, de fevereiro de 2022, do Secretário de Educação Cultura e Esportes, que determinou a abertura do susomencionado Processo Administrativo Disciplina, bem como a suspensão da servidora pelo prazo de 90 (dias) e o seu não afastamento, ao revés, procurou prejudicar o andamento das apurações, procurando pais de alunos para falar sobre a denúncia feita contra ela;

CONSIDERANDO que o Município de João Alfredo não tem Estatuto próprio que disciplina os Servidores Municipais, regendo-se pelas disposições da **LEI ESTADUAL Nº 6.123, DE 20 DE JULHO DE 1968 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco;**

CONSIDERANDO também que o art. 211 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco prevê a suspensão preventiva até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por até 90 (noventa) dias, com o fim de preservar a incolumidade da apuração da falta pelo servidor.

CONSIDERANDO que suspensão preventiva é sem prejuízo aos vencimentos do servidor;

CONSIDERANDO ainda que deve a gestão utilizar mecanismos para evitar danos ao erário, preservar o patrimônio público, e utilizar medidas razoáveis nos atos administrativos e nas decisões;

CONSIDERANDO que será mais viável para a apuração da falta e para o erário, em vez de a servidora ficar afastada das funções, ficar à disposição de outra Escola pelo prazo de até 90 (noventa) dias, para preservar as investigações

CONSIDERANDO, finalmente, que a Administração no afã de elucidar os fatos deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, efetividade e eficácia, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR O AFASTAMENTO PREVENTIVO DA SERVIDORA MARIA CRISTINA RAMOS – registrada sob matrícula nº 095, por 30 dias, podendo ser prorrogado até 90 dias, da **ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERREIRA GRAÇA**, localizada na zona rural Pedra do Manso, por fundamentalmente haver necessidade para apuração da falta a ela imputada, **conforme previsto no art. 211 do – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Art. 2º - Como medida econômica e razoável, provisoriamente, colocar a servidora referida no art. 1º desta portaria, à disposição da secretaria da Escola Municipal Vicente Ferreira Campos, localizada na Comunidade Campos do Borba, neste município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA

Sec. de Educação e Gestor do Fundo M. de Educação

Publicado por:

Givaldo Gomes de Silva

Código Identificador:11EE8EF5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FME Nº. 001/2021
– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2021-CPL/FME –
DISPENSA 005/2021-CPL/FME**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/03/2022, Edição 3042, onde se lê: O valor total estimado é de R\$ 375.847,20; **leia-se: O valor total estimado é de R\$ 399.918,70.**

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:021CB8C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISTRATO**

DISTRATO DO CONTRATO Nº 188/2021

Processo nº 051/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 036/2021.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CNPJ Contratado: 06.300.403/0001-32. Contratado: **NSG COMERCIO LTDA** – Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de insumos (**Reagentes**) para o funcionamento do laboratório do HPP Lídia Maria de França do Município de Joaquim Nabuco-PE, consoante disposto no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Joaquim Nabuco, 09 de Março de 2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Secretário de Saúde

DISTRATO DO CONTRATO Nº 187/2021

Processo nº 052/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CNPJ Contratado: 06.300.403/0001-32. Contratado: **NSG COMERCIO LTDA** – Objeto: Locação de Máquinas para o laboratório do Hospital Lídia Maria de França para atender o Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, consoante disposto no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Joaquim Nabuco, 09 de Março de 2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:273E944D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 009/2022 - Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2022-OBJETO: Formação de Registro de Preço para aquisição parcelada de combustíveis derivado do petróleo (Diesel e Gasolina) para atender a frota automotiva da Prefeitura, Infraestrutura, Educação e Assistência e Ação Social do Município Joaquim Nabuco-PE, Valor R\$ 1.605,496,00 (Um milhão seiscentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de Março de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 24 de Março de 2022, Abertura das propostas 10:00h do dia 24 de Março de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 24 de Março de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 09 de Março de 2022.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretario de Administração.

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:081D049C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o Exercício 2022, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, os Grupos Formais/Informais deverão apresentar documentação para habilitação e projeto de venda, ou proposta de preços no dia 23/03/2022 as 09:00h, na Sede da Secretaria de Educação deste Município, Valor estimado: **334.273,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e três reais)**. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 09 de março de 2022.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:87A0AF1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do imóvel localizado no Sítio denominado "Baixa das Pedrinhas" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jupi e tendo em vista as disposições do artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do projeto de construção de um complexo esportivo para a Escola Municipal Napoleão Teixeira Lima, e que a nossa intenção é consolidar o compromisso e responsabilidade para com o ensino público municipal, ampliando a oferta, reconhecendo a importância da educação, e proporcionando a comunidade um grande atrativo social, incentivando a prática de esportes e lazer;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a utilização de práticas esportivas para os alunos da rede municipal, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social; e

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, um imóvel localizado no Sítio denominado "BAIXA DAS PEDRINHAS", Município de Jupi/PE, com área total de 20.002,31 m², de propriedade da senhora MARIA CORDEIRO DE BARROS, brasileira, viúva, agricultora, portador da cédula de identidade nº 2.298.820, órgão expedidor SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.429.984-17, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, nº 107, Centro, Jupi/PE, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro 2-H, fls. 03, registrado sob o número R-1-1632, em 30/12/1999.

Parágrafo único. O bem imóvel objeto da desapropriação, nos termos do artigo 1º, após levantamento planimétrico e emissão de memorial descritivo, o qual passa a ser anexo deste decreto.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em

processo amigável ou contencioso de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover a construção de um complexo esportivo para a Escola Municipal Napoleão Teixeira Lima, no lugar denominado "SÍTIO BAIXA DAS PEDRINHAS".

Art. 4º. Fica, ainda, a Secretária Municipal de Finanças autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 5º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no orçamento vigente do Município.

Art. 6º. É parte integrante deste Decreto a planta e memorial descrito do imóvel objeto da desapropriação, bem como laudo de avaliação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jupi/PE, 09 de março de 2022.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:C26A1071

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA****SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 003/2022-FMS - Processo Licitatório nº 003/2022-FMS. Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jurema-PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 603.890,16.** Início do acolhimento das propostas: **11/03/2022, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **23/03/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **23/03/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br telefone para contato (87) 981453610. **Nº Licitação 926308** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

Jurema/PE, 09 de março de 2022

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EAF6AD45

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****AVISO DE ERRATA**

Processo Nº: 00002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa do Carro-PE. Valor: R\$750.968,74. A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00001/2022, onde se lê: "abertura: 18/03/2022 às 08:30; Lances:18/03/2022 às 09:30"; leia-se: **"abertura: 22/03/2022 às 08:30; Lances: 22/03/2022 às 09:30"**.

Justificativa: não importação para a plataforma do BNC, no tempo hábil. Abertura: 22/03/2022 às 08:30; Lances: 22/03/2022 às 09:30. **O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br** Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplagoadocarro@gmail.com.

Lagoa do Carro, 09/03/2022.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:8D65106E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 PROCESSO
Nº 008/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO (IPSELO), através da Secretário de administração o Sr. Armando Feitosa de Lima, nos termos dos Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 016/2022, Inexigibilidade nº 003/2022, que tem por finalidade a contratação do ESCRITÓRIO FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS sob CNPJ nº 26.469.032/0001-24, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria Tributária ao Departamento de Tributos visando levantar créditos tributários junto às Instituições Financeiras localizadas no Município de Lagoa do Ouro - PE.

Lagoa do Ouro-PE, 07 de fevereiro de 2022.

ARMANDO FEITOSA DE LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Silvia de Oliveira Torres Machado

Código Identificador:3ADFC17B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
003/2022-SME**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022-SME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SME. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO – PERNAMBUCO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus demais anexos.. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 23/03/2022. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 202.047,45 (duzentos e dois mil, quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro, 09 de março de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva

Código Identificador:7412C19C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
004/2022-SME**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022-SME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SME. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLRAES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus demais anexos.. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 24/03/2022. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 863.700,45 (oitocentos e sessenta e três mil setecentos e reais e quarenta e cinco centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro, 09 de março de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva

Código Identificador:5ACDECCA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
005/2022-SME**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022-SME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SME. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLRAES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus demais anexos.. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 25/03/2022. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 440.371,05 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e setenta e um reais e cinco centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro, 09 de março de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA –

Pregoeiro

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva

Código Identificador:DA8277DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA Nº 090, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Divulga relação de candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) pela Portaria 082/2022 Senhor (a) **MARIA EDILENE DE OLIVEIRA,**

classificado (a) em 5º lugar como Auxiliar Administrativo II, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretroatável.

Art. 2º - De acordo com o Edital no item 9.6 e em conformidade com a Portaria nº 082/2022, o (a) candidato (a) aprovado (a), classificado (a) e convocado (a) que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado (a) desistente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos conforme Comunicação Interna nº 014/2022, e Declaração de Desistência, em 03 de março de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 04 de março de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:16E59983

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030-2021 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2021

Considerando que o Processo Licitatório nº 030-2021, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de inspeção de saúde, perícia médica a ser prestado por médico, com especialização em medicina do trabalho, com o objetivo de efetuar perícias para os servidores municipais filiados ao FUNPRELAG-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LAGOA GRANDE-PE.

Após o Processo Licitatório nº 030/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **D. M. ALVES PEREIRA CLÍNICA MÉDICA EIRELI**, CNPJ/MF: **32.075.332/0001-2195.400**, pelo valor global de **R\$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)**. **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Presencial nº 001-2021-Processo Licitatório nº 030-2021.

Lagoa Grande/PE, 09 de março de 2022.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Fundo Previdenciário de Lagoa Grande

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9987E03A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 112-2021. Pregão Presencial Nº: 001-2021. Processo Nº: 030-2021. CPL. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de inspeção de saúde, perícia médica a ser prestado por médico, com especialização em medicina do trabalho, com o objetivo de efetuar perícias para os servidores municipais filiados ao FUNPRELAG-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LAGOA GRANDE-PE. Contratada: D. M. ALVES PEREIRA CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ/MF: 32.075.332/0001-2195.400. Valor Global: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 09 de março de 2022.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Fundo Previdenciário de Lagoa Grande

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:84BC4CB5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Processo Licitatório nº 011/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual fornecimento de medicamentos, com base na listagem de “a” a “z” da última edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração as seguintes classificações: éticos, independente da prescrição, para atendimentos de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, que necessitam de medicamentos no município de Lagoa Grande, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor global máximo estimado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Data da Sessão: 22 de março de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bolsanacionaldecompras.com.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 09 de março de 2022.

CLAUDENCE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D6E30AB1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Processo Licitatório nº 012/2022. Objeto: Selecionar Proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento de informática que irá atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 23 de março de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bolsanacionaldecompras.com.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 09 de março de 2022

CLAUDENCE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:31AC3527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
ERRATA

Na publicação do dia 07/03/2022, de Código 0F985064, **ONDE SE LÊ**, Dispensa nº 006/2022, Processo PML nº 009/2022, **LEIA-SE** Dispensa nº 005/2022, Processo PML nº 009/2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1E751FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o número 33.330.526/0001-99, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize as entregas referentes a Ordem de Fornecimentos 14/2022, a referida empresa não realizou a entrega no prazo estipulado conforme instrumento contratual, referente a **Ata de Registro de Preço nº 002/2021, Processo Licitatório PML nº 011/2021 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2021**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 09 de março de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:46EB3617

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 008/2021 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022- FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **Y M S DA SILVA EIRELI**, empresa com sede estabelecida à Rua Tavares de Araújo, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10, a enviar seu representanteno prazo de 03 (Três) dias) úteis a partir do recebimento deste documento, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Processo Licitatório Nº 008/2022 - Pregão Eletrônico Nº 008/2022, que tem por objeto o: **FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS, SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS AD III, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOlhIMENTO, SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLOGIA, POLICLÍNICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES DE REABILITAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO**, a qual foi declarada vencedora dos Itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 18/02/2021, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3029, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 09 de março de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C89AE2F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº
004/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 004/2022-FMS. **Pregão Eletrônico Nº** 004/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA: SISTEMA WEB PARA ANÁLISE DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS EM TEMPO REAL REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E INDICADORES ATUAIS DO PREVINE BRASIL E ANTIGO PMAQ; LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS APS MODO: PEC/CDS EM SERVIDOR WEB/NUVEM; ADMINISTRAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS: CNES; SIA/SUS COM DISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE DIGITAÇÃO DE PRODUÇÕES BPA-C E BPA-I EM MODO WEB E IMPORTAÇÃO DOS SISTEMAS RASS, SISCAN, APAC; SIH-D COM DIGITAÇÃO DO SISTEMA SISAIH01; IMPORTAÇÃO DOS SISTEMAS E ENVIO AO DATASUS; COM VISTAS A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. A Secretária de Saúde, torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.945.192/0001-71.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 09 de Março de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3C750314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4, COM ARADO, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E MEIO AMBIENTE, NAS AÇÕES DE ARAÇÃO DE TERRA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CO. – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09**, no valor global de R\$ 395.000,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 09 de Março de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7AD49639

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2021.

À Empresa
CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI
CNPJ sob o nº 19.299.794/0001-66

Limoeiro, 09 de Março de 2022

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa.**

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF nº 26 - Pregão nº 023/2021 - PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descrito na ordem de fornecimento emitida no dia 17/01/2022, correspondente ao Processo Licitatório nº 035/2021 - Pregão Eletrônico Nº 0023/2021, da Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN - Centro - CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:DA163B1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
014/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 100/2019. **OBJETO:** contratação de empresa para locação de sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, tesouraria, planejamento institucional, patrimônio, folha de pagamento, tributos e outros serviços complementares ao município de Macaparana/PE, nos termos do contrato inicial. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e PUBLIC

SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – EPP. CNPJ/MF nº. 07.553.129/0001-76. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 31 de janeiro de 2021 à 31 de janeiro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 31 de janeiro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:F88EC4A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
014/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 100/2019. **OBJETO:** contratação de empresa para locação de sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, tesouraria, planejamento institucional, patrimônio, folha de pagamento, tributos e outros serviços complementares ao município de Macaparana/PE, nos termos do contrato inicial. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – EPP. CNPJ/MF nº. 07.553.129/0001-76. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado por um período de 12 (doze) meses, ou seja, 31 de janeiro de 2022 à 31 de janeiro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 31 de janeiro de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:886387DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2022. Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – FMS. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, DESTINADOS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$ 319.900,50. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Março de 2022. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 23 de Março de 2022. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://macaparana.pe.gov.br/portal/> ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 09 de março de 2022.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A0F5C07E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL DE CARNAVAL

A Prefeitura Municipal de Macaparana, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, em cumprimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 01/2022, torna público o **Edital de Chamamento Público do Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval** que visa definir os requisitos e procedimentos para solicitação e concessão do AUXÍLIO EMERGENCIAL, destinado a Orquestras de Frevos e Grupos Musicais, nos termos e condições firmadas abaixo e, no que couber, como aplicação subsidiária, o que determina a Lei Federal nº 8.666/1993. O Edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Macaparana: <https://www.macaparana.pe.gov.br/portal/>

- DO OBJETO

- Constitui objeto deste Chamamento Público estabelecer os requisitos para concessão do Auxílio Financeiro denominado **Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval**, para Orquestras de Frevo e Grupos Musicais que comprovem atuação no município de Macaparana, que foram contratados para a programação artística das edições dos ciclos carnavalescos dos anos de 2018, 2019 e/ou 2020.

- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar deste Edital Orquestras de Frevos e Grupos Musicais que tenham sido contratados pela Prefeitura Municipal de Macaparana em, pelo menos, uma (1) das últimas edições do Ciclo Carnavalesco de Macaparana (2018, 2019 e/ou 2020), que sejam domiciliados no Município de Macaparana e que tenham sido enquadrados, quando da(s) contratação(ões), na seguinte categoria:

- Música;

- DO VALOR DO AUXÍLIO

- O valor do Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval corresponderá a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para membros de orquestras de frevos e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para grupos musicais que comprovem atuação no município.

Parágrafo Primeiro: Nenhum proponente receberá menos que o estabelecido no *caput*.

DAS ETAPAS DO EDITAL

- O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

- Inscrição das orquestras de frevo e grupos musicais;

- Habilitação - a análise documental;

- Pagamento.

- As etapas do Edital seguirão o cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do extrato do Edital no Diário Oficial Do Município	08 de Março
Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Macaparana	08 de Março
1 - Inscrição das orquestras de frevo e grupos musicais	De 08 à 15 de março
2 - Habilitação	
Análise das inscrições	De 15 à 16 de março.
Publicação do resultado dos(as) habilitados(as) e Inabilitados (as)	17 de março
Recursos ao resultado dos(as) habilitados(as) e inabilitados(as)	18 de março
Julgamento dos recursos	21 de março
Publicação do resultado do julgamento dos recursos e do resultado final dos(as) habilitados(as)	22 de Março
3 - Pagamentos do Auxílio Emergencial "Ciclo Carnavalesco de Pernambuco 2022"	23 de Março

- DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão iniciadas no dia 08 de março de 2022 e finalizadas às 17h (horário de Brasília) do dia 15 de março de 2022, devendo ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Macaparana.

- A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que não tenham dado causa e que impossibilite o recebimento da inscrição.

- Cada orquestra de frevo ou grupo musical poderá se inscrever, uma única vez.

- A inscrição só será concluída após o preenchimento total das informações constantes no formulário de inscrição e da documentação.

- DA DOCUMENTAÇÃO

- No ato da inscrição, a orquestra de frevo e grupo musical, deverá apresentar a documentação constante no **Anexo II**.

- DA HABILITAÇÃO

- Esta etapa consiste na habilitação da orquestra de frevo e grupo musical, através da análise da documentação apresentada no ato da inscrição e que será realizada por equipe técnica composta por servidores(as) e colaboradores(as) vinculados(as) à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

- Concluída a referida análise, a equipe técnica emitirá Termo de Habilitação ou Inabilitação da inscrição.

- O resultado dos habilitados(as) e inabilitados(as) será publicado no site da do site da Prefeitura Municipal de Macaparana: <https://www.macaparana.pe.gov.br/portal/>

- Caberá pedido de recurso à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo no prazo estipulado no item 4.2.

- Os pedidos de recurso enviados fora do período estabelecido no item 4.2 deste Edital, não serão reconhecidos ou considerados como válidos.

- O indeferimento da solicitação do Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval somente ocorrerá quando o(a) interessado(a) não preencher os requisitos estabelecidos neste Edital.

- DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

- O pagamento do Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval destinado a orquestras de frevo e grupos musicais será feito em parcela única, e corresponderá a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para membros de orquestras de frevos e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para grupos musicais que comprovem atuação no município.

- É vedada a concessão do Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval a interessados(as) impedidos, por decisão judicial ou por procedimentos administrativos, de receber recursos públicos.

- DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Os recursos para o pagamento do Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval correrão por conta da dotação orçamentária :

- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização deste Edital, implicará no cancelamento da inscrição, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial, resguardado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Às pessoas com deficiência que, por sua condição, não puderem realizar a inscrição na sede da Prefeitura Municipal de Macaparana será assegurado o atendimento presencial na sua residência, com

horário marcado, em atendimento às regras sanitárias. Os agendamentos deverão ser realizados pelo telefone 81 3636-1156.

- Não será exigida contrapartida para concessão do Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval.

- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

- A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretroatável pelos(as) participantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente Instrumento, que passarão a integrar as obrigações do(a) proponente do Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

- Os casos omissos, bem como e as dificuldades geradas pela pandemia da Covid-19, que impactem neste Edital, serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

- Fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana-PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas decorrentes do presente Edital.

- Constituem anexos deste Edital de Chamamento Público:

11.8.1 - Anexo I – Lei nº 01/2022;

- Anexo II – Lista de documentos;

- Anexo III – Modelo de Declaração de Grupo;

- Anexo IV – Modelo de Declaração de Endereço (para quem não possui comprovante de residência);

- Anexo V - Formulário de Recurso.

- Outras informações ou esclarecimento de dúvidas poderão ser obtidos pelo telefone 81 3639-1156 (de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30).

Macaparana, 08 de Março de 2022.

GRACINETE MONTEIRO DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:1B6B9B4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.010/2022

Processo nº 007/2022

Pregão nº 004/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida à Rua Nova, s/n MANARI/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **ANDERSON F M NASCIMENTO ALIMENTOS**, com sede à Rua Tito Marques Magalhães, nº 74 – São Cristovão–Arcoverde/PE. CEP. 56.503-450. Inscrito no CNPJ sob o nº 37.377.392/001-12.

Objeto: Contratação de empresa para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, com entrega parcelada visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que objetiva cumprir o Programa de Alimentação Escolar, para o exercício de 2022.**

O valor de R\$ 1.160.017,00 (hum milhão, cento e sessenta mil e dezessete reais).

Vigência: 08 de março 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura 08 de março de 2022.

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

WILIS ABREU DA SILVA

Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:8A02354A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.008/2022-FMS

Processo nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS – ME CUSTOMED**, estabelecida na Travessa Heleno Aleixo, nº 168-Centro – Custódia/PE –CEP. 56.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 32.407.715/0001-50.

OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene e descartáveis para a secretaria saúde de Manari/PE.

O valor de valor R\$ 644.549,00(seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2022, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 04 de março 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Manari/ PE- FMS

CNPJ: 11.819.732/0001-24

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:7978A454

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº009/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.009/2022-PM

Processo nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari - PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS – ME CUSTOMED**, estabelecida na Travessa Heleno Aleixo, nº 168 - Centro – Custódia/PE – CEP. 56.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 32.407.715/0001-50.

OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene para a secretaria de educação e cultura do município de Manari/PE.

O valor de valor **R\$ 689.280,00**(seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2022, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 07 de março 2022.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/ PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C1A52964

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.006/2022-FMS

Processo nº 014/2021
Convite nº 001/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari - PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **JOÃO BATISTA GOMES MARIANO JÚNIOR – LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA - MAC**, com sede a RUA JOAQUIM MESTRE, S/N – CENTRO - MANARI/PE– CEP. 56.565-000, inscrita sob o CNPJ: 36.950.611/0001-48.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades das pessoas carentes do município de Manari no Hospital João Paulo II e nas unidas básicas de saúde (UBS).

O valor **R\$ 173.404,50** (cento e setenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: (doze) meses de 22 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2023.

Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

O Fundo Municipal de Saúde de Manari
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:42126CB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.007/2022-PM

Processo nº 015/2022
CONVITE nº 002/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE. CEP. 56.565-000.

Contratado: **SIMONE GOMES DA CRUZ TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**, AV. GOV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 1710 – CXPST. 031– CASA CAIADA – OLINDA/PE – CEP. 53.030-260, inscrita sob o CNPJ: 27.535.430/0001-64

OBJETO contratação de empresa especializada para executar as ações de formação continuada para gestores, secretários e professores da rede municipal de ensino do Manari/PE,

Pelo presente termo de contrato o valor global é de R\$ 64.123,40(sessenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos).

A vigência do presente Contrato será até 31 de março de 2022, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari.
Portaria Nº 101/2021, de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5EA39ED7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 010/2022, CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para Copa/Cozinha, prédio sede da prefeitura municipal de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: ANDERSON F M NASCIMENTO ALIMENTOS, com sede à Rua Tito Marques Magalhães, nº 74 – São Cristóvão– Arcoverde/PE. CEP. 56.503-450. Inscrito no CNPJ sob o nº 37.377.392/001-12, vencedora com a quantia de R\$ 253.415,00(duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quinze reais).

Manari-PE, 09 de março de 2022.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração
Do Município de Manari.
Portaria Nº 101/2021, de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C95272C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS****RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 009/2022, CUJO OBJETO DESTINA-SE Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e produtos congelados e embutidos para o unidade de saúde Hospital João Paulo II e PSF's do município do Manari-PE. LICITANTE VENCEDORA: ANDERSON F M NASCIMENTO ALIMENTOS, com sede à Rua Tito Marques Magalhães, nº 74 – São Cristovão– Arcoverde/PE. CEP. 56.503-450. Inscrito no CNPJ sob o nº 37.377.392/001-12, vencedora com a quantia de R\$ 639.731,50(Seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Manari-PE, 09 de março de 2022.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO

Portaria nº 006/2022 de 07 de janeiro de 2022.

Secretaria de Saúde do Município de Manari/PE

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:1ECC9F58

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2022**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal:**Art.75 INCISIO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada:**DEZPRAG CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº16.768.363/0001-01;

Objeto:Contratação de empresa especializada em **SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO**, com vista de atender as necessidades do Poder executivo municipal do município de Maraiial/PE.

Valor Global **R\$ 41.857,74 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos);**

Celebração:08/03/2022;

Vigência:31/12/2022;

Signatários:Everaldo Pereira Nunes e Carlos Alexandre de Souza Cunha

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de**Maraialem08/03/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2022**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal:**Art.75 INCISIO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada:**DEZPRAG CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº16.768.363/0001-01;

Objeto:Contratação de empresa especializada em Controle de Vetores e Pragas Urbanas com vista às necessidades do Poder Executivo do município de Maraiial/PE.

Valor Global:**48.343,12 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e doze centavos);**

Celebração:08/03/2022;

Vigência:31/12/2022;

Signatários:Everaldo Pereira Nunes e Carlos Alexandre de Souza Cunha

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de**Maraialem08/03/2022**

Publicado por:

Paulo Roberto Campêlo Guerra

Código Identificador:55406387

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
LEI PROMULGADA 007/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

Www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

LEI PROMULGADA Nº 007/2022

EMENTA: Dispõe Sobre Obrigatoriedade de Contratação de Bombeiros Civis de Acordo com os Requisitos Mínimos Estabelecidos na Norma Brasileira Regulamentadora(BNR) Nº 14608, de 29 de Outubro de 2007, da Associação Brasileira de Normas técnicas(ABNT).

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**, com fundamento no artigo 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 23, § 8º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e do Art. 66, § 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL aprovou e a **MESA DIRETORA PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Torna-se obrigatório, no âmbito do Município do Moreno, a contratação de bombeiros civis de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos na NBR nº 14608, de 29 de outubro de 2007 da ABNT, para composição, a formação, a implantação e a reciclagem da brigada de incêndio.

Art. 2º - Para os fins de efeitos desta Lei considera-se Bombeiro Civil o profissional definido nos termos da Lei Federal nº 11.901, 12 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em outras normas em vigor, o não cumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores à multa diária, variável de R\$ 10,00(dez reais) a R\$ 1.000,00(hum mil reais).

§ 1º - O valor de multa será aplicado de acordo com capacidade econômica e com a gravidade da transgressão cometida pelo Infrator.

§ 2º - O valor da multa poderá ser triplicada em caso de reincidência.

§. 3º - Para fins de aplicabilidade da Lei, considera-se reincidência a recorrência do fato irregular cometido por pessoa jurídica no prazo igual ou inferior a 01(um) ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO*Casa Henrique Barbosa da Paz Portela*

www.cmmv.org.br

E-MAIL-camara@cmmv.org.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

MOZART BRUNO

- Presidente -

JOEL LUIZ DA SILVA

- Vice-Presidente -

CLEIVISON ANTONIO GOMES DE LIMA

- 1º Secretário -

ELIZIEL SANTANA DA SILVA

- 2º Secretário -

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto

Código Identificador:CB5AB35B**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
ATO DE PROMULGAÇÃO****ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 003/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, Senhor **Mozart Cláudio Bruno**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Artigo 34, § 8º, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº. 001/2020 de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio, quanto a sanção ou veto, por parte do douto Prefeito Municipal, no tempo hábil disposto no artigo 39, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº. 007/2022, oriunda do projeto de Lei nº. 001/2020, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Revoga-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Moreno/PE, ao 25º dia do mês de fevereiro de 2022.

MOZART CLÁUDIO BRUNO

Presidente

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto

Código Identificador:A533369E**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2021, INEXIGIBILIDADE Nº.
001/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 008/2021, Inexigibilidade Nº. 001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSIFICADOS COMO CLASSE II A E II B, GERADOS PELO MUNICÍPIO DE MORENO/PE**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **ECOPESA AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 08.165.091/0001-27, sediada à Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 1000, Muribeca – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.350-100, com valor aproximado de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, com **prazo contratual** e de execução de **12 (doze) meses**.

Fundamentação Legal: Artigo 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 01 de Março de 2022.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:F6F35C1E**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

NO Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco do dia 08.03.2022, Código Identificador: 48B18076 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 021/2021.

ONDE SE LÊ:

2 – RODRIGO RAPHAEL BEZERRA SARMENTO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 41.014.441/0001-20, com sede a Rua José Carlos Duarte da Rocha, nº 59, Bonança - Moreno/PE - CEP: 54.800-000, o valor de total de **R\$ 43.697,43 (quarenta e três mil seiscientos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)**.

LEIA-SE:

2 – RODRIGO RAPHAEL BEZERRA SARMENTO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 41.014.441/0001-20, com sede a Rua José Carlos Duarte da Rocha, nº 59, Bonança - Moreno/PE - CEP: 54.800-000, o valor de total de **R\$ 82.035,93 (oitenta e dois mil, trinta e cinco reais e noventa e três centavos)**.

Ficam **INALTERADAS** as demais informações.

Moreno, 09 de Março de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA

Presidente CPL/PMM.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:0BBEF007**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022 .**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA- PE –
AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 003/2022 -

Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de Preços visando a eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por item, utilizando como critério o maior desconto percentual total do item tomando como referência a tabela SINAPI JANEIRO/2022, com desoneração, abrangência Pernambuco), visando o atendimento das necessidades de manutenção de bens imóveis pertencentes ao município, em regime de maior desconto percentual por item. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.396.250,00 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais) Abertura das Propostas: 24/03/2022 às 08h30min horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 925471, no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL- Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro –

Nazaré da Mata/PE. Nazaré da Mata 09 de março de 2022

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3162AD0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO 01/2022

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Sr. LUIZ HENRIQUE CAMPELO DE LIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "F" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor LUIZ HENRIQUE CAMPELO DE LIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra e vigor na data de sua publicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de março de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:FCCF5C0E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CPL/OBRAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO REURBANIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO NAS VIAS: AV. GETÚLIO VARGAS, AV. DR. JOSÉ AUGUSTO MOREIRA, RUA JOSÉ CÂNDIDO PESSOA, RUA CARMELITA MUNIZ DE ARAÚJO, RUA OTAVIANO PESSOA MONTEIRO COM SUPORTE DAS VIAS AV. MIN. MARCOS FREIRE, AV. SÃO MIGUEL E AV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, NO

MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Adjudico o objeto à empresa vencedora, TPF ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 12.285.441/0001-66, no valor de R\$ 929.313,35 (novecentos e vinte nove mil, trezentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

Olinda, 09 de março de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Pregoeira da CPL.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

Olinda, 09 de março de 2022.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E2011B62

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 480/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, Símbolo CC-3, PATRICIA CARLINE LINS MILANEZ, Inscrita no CPF/MF sob nº 028.501.514-16 a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D176FE46

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 048/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA APARECIDA DA SILVA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 006/2022**, proferido na data de 11/01/22, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.001376-6**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 1.073005.2, contendo a seguinte **EMENTA: IPTU e TLP Isenção. Servidor Municipal. Exegese LC nº 03/97, art. 99, IV, e art. 99, §1º, §2º, c/c art. 219. Pedido procedente. O prazo para interposição de RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:1D57F2D4

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 049/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº

03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE G S P COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 316/2021**, proferido na data de 11/08/2021 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.003263-9**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TLF - CIM**, referente à inscrição mercantil nº 058523-8, contendo a seguinte **EMENTA: TLF - CIM. Reclamação contra lançamento. Divergência entre a área utilizada para o cálculo da TLF e a área real da unidade. Pedido conhecido e julgado procedente.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:880BA3F1

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
050/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Segunda Instância Administrativa Fiscal (SIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE IGREJA BATISTA BETESDA EM OURO PRETO**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/SIAF nº 005/2021**, proferido na data de **27.04.21**, pela Secretária da Fazenda Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, no **PROCESSO DE RECURSO VOLUNTÁRIO nº 2021.001569-6**, interposto em face de decisão proferida no **PROCESSO DE IMUNIDADE DE TEMPLO DE QUALQUER CULTO nº 2019.006273-2**, referente à inscrição imobiliária nº 03.346.976/0001-09, sequencial nº 1.041764.8, contendo a seguinte **EMENTA: Imunidade tributária do IPTU para templos de qualquer culto. Art. 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988. Recurso Voluntário. Ausência de comprovação da propriedade do imóvel nos termos do art. 1.245, do Código Civil. Recurso CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE. Benefício fiscal negado.**

Olinda, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:1CCD0BDF

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** celebrou o Contrato nº 43/2022, através de Processo Licitatório nº 006/2022 - PMO, Pregão Eletrônico nº 005/2022 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza da macro e microdrenagem no Município de Olinda/PE**, tornando pública a empresa vencedora, a empresa **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.168/0001-70, com endereço na Av. República do Líbano, nº 251, sala 2009 torre c, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, perfazendo o valor contratual de R\$ 2.399.831,88 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), cujo prazo de vigência será de 15 (quinze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, o que faz nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Sr.º Pedro Henrique

Sampaio Araújo de Amorim, Secretário Executivo de Serviços Públicos, e o Sr.º Pedro Celso de Castro Pita Junior, representante da Empresa.

Olinda, 09 de Março de 2022.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:1BA65A01

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - PORTARIA Nº 031/2022

PORTARIA Nº 031/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116 ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **PEDRO PAULO DAS NEVES BARBOSA**, matriculado sob o nº 71.677-4/2, inscrito no CPF nº 038.669.504-03, como Gestor, **ADEMAR JORGE DA SILVA FILHO**, matriculado sob o nº 71.779-7/2, inscrito no CPF nº 067.873.614-67, como Fiscal, ambos do Contrato nº 07/2022, celebrado com a empresa **JVM Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.662.732/0001-00, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa de engenharia, para levantamento georreferenciado através de software dos postes, de todos os ativos de iluminação pública, no Município de Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de Março de 2022.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:18D428E7

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
026/2022

Formalização de contrato nº 26/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e o **SR. ANDERSON LUIZ PAULINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 053.415.044-61, Locador. **OBJETO:** Locação de imóvel, situado à Avenida Flores do campo nº 23, bairro de Cidade Tabajara – Olinda/PE – CEP 53.060-705, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família do Sítio dos Cajás, por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

Olinda, 14 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AAA9CAE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 023/2022 - Processo Nº 0813001/2021- Pregão Eletrônico Nº002/2021 SRP-CONAGRESTE - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE – CNPJ Nº 10.294.254/0001-13. Contratada: MEGALIC LTDA – CNPJ Nº 17.746.313/0001-96. Valor: R\$ 2.100.720,00 (dois milhões e cem mil e setecentos e vinte reais).

Orobó/PE, 25 de fevereiro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito (*)

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4AE02D24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2022. Objeto: Consiste na para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico- hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 32.980.596/0001-20, vencedora no valor total de R\$ 1.770.798,21 (Um milhão setecentos e setenta mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura (12/01/2022).

Ouricuri- PE, 12 de janeiro de 2022.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:78D3D1E1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri

Notificados: Loteamento Bom Jesus, Loteamento Renascença, Centro II, Centro III, Loteamento Nossa Senhora da Conceição, Laura Coelho.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificados os herdeiros e/ou proprietário das propriedades situadas no Loteamento Bom Jesus, Loteamento Renascença, Centro II, Centro III, Loteamento Nossa Senhora da Conceição, Laura Coelho, da Regularização Fundiária das Quadras existentes nos Loteamentos supracitados. E demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ nº 11.040.904/0001-67,

com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE. Devendo os notificados, ora proprietários da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Ouricuri, 09 de março de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:2636F1DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANEAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: CHRISTIAN ALVES DE MACEDO 00791801403
CNPJ n. 41.771.443/0001-63

Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das unidades da odontologia, hospital e fisioterapia dos setores que pertencem a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Paneas/PE.

Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento: 30 – Poder Executivo; 3006 – Secretaria Municipal de Saúde; 300604 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Paneas/PE, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:4023B317

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: MANOEL ALVES CORDEIRO FILHO
CPF n.º 055.385.724-04

Objeto: O presente contrato de locação de imóvel residencial, localizado na Rua dos Cabanos, nº 27, Centro. CEP 55470-000, Paneas-PE, tendo por finalidade o abrigo e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, para atender as necessidades da população e a oferta dos serviços de saúde com qualidade eficácia.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento: 02 – Poder Executivo; 0206 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.06.04 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

Paneas/PE, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:6DEEFDD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: NN ATIVIDADES PAISAGISTAS LTDA
CNPJ n.º 31.781.351/0001-00
Objeto: A Prestação de Serviços referente aos serviços de técnicos de dedetização, desratização e descupinização da Secretaria de Desenvolvimento Social e demais departamentos, garantindo assim um ambiente mais digno para os funcionários e usuários.
Valor: R\$ 29.257,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 –Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0801.2149.0000 – Governança e Gestão Administrativa; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço de Proteção Básica; 08.244.0805.2154.00 – Serviço de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:54EF09F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO
CONTRATO N.º 023/2021**

PROCESSO N.º 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contatação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de água mineral potável, botijão de gás – GLP completo e carga de gás – GLP, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: **S F COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.364.498/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 09 de março de 2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B19FD80F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO
CONTRATO N.º 024/2021**

PROCESSO N.º 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contatação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de água mineral potável, botijão de gás – GLP completo e carga de gás – GLP, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social CONTRATADA: **S F COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.364.498/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 09 de março de 2022.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:DB8F68C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
003/2021**

Processo N.º: 29/2021
Comissão: CPL
Modalidade/N.º: Inexigibilidade N.º 003/2021
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Contratados: Jacira Ferreira de Melo **CPF:** 438.664.844-53
Josefa Fabiano dos Santos **CPF:** 046.076.044-02
Marcelo Barros dos Santos **CPF:** 073.063.894-40
Vania da Silva Moraes **CPF:** 085.778.084-08
Valor: R\$ 46.025,40 (quarenta e seis mil vinte cinco reais e quarenta centavos)
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 22/10/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:69238B4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N.º 013/2022**

Ratifico a dispensa de licitação N.º 013/2022, através do Processo N.º: 013/2022, com base no Art. 24, Inc. IV e no art. 26, caput, ambos da Lei 8.666/93
-Objeto Nat.: Obra
-Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA-PE
- Em favor da empresa: **SOLLAR CNSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA EPP**
- CNPJ.: 44.036.692/0001-01
- Valor Contratado: **R\$ 422.126,93.**

Paranatama, 03 de Março de 2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:460748CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º. 046/2021**

Contrato N.º: 046/2021
Processo N.º: 29/2021
Comissão: CPL
Modalidade/N.º: Inexigibilidade N.º 3/2021
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Contratado: JACIRA FERREIRA DE MELO **CPF:** 438.664.884-53
Valor: R\$ 11.007,50 (onze mil, sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 22/10/2021 a 22/04/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 22/10/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A333E08B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2021**

Contrato Nº: 048/2021

Processo Nº: 29/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 3/2021

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Contratado: VANIA DA SILVA MORAES CPF: 085.778.084-08

Valor: R\$ 11.007,50 (onze mil, sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 22/10/2021 a 22/04/2022

Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 22/10/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:EBA22A6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2021**

Contrato Nº: 045/2021

Processo Nº: 29/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 3/2021

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Contratado: MARCELO BARROS DOS SANTOS CPF: 073.063.894-40

Valor: R\$ 19.870,40 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)

Vigência: 22/10/2021 a 22/04/2022

Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 22/10/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:400E6543

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2021**

Contrato Nº: 047/2021

Processo Nº: 29/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 3/2021

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Contratado: JOSEFA FABIANO DOS SANTOS CPF: 046.076.044-02

Valor: R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)

Vigência: 22/10/2021 a 22/04/2022

Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 22/10/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0D082A1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE
 IMÓVEL PROCESSO Nº 001/2021 -DISPENSA Nº 001/2021 –
 CONTRATO Nº 002/2021**

Contratada: **DIOCESE DE NAZARÉ – PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EM PASSIRA/PE**, localizada na Rua da Matriz, S/N, Passira/PE, CEP 555650-000 inscrito no CNPJ nº 10.544.203/0024-99, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA**, CNPJ 31.042.151/0001-36.

OBJETO: Locação de Imóvel para o Funcionamento da **Secretaria Municipal de Educação de Passira/PE**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2022 a 09/02/2023 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 09 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA E SILVA

Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:C8316552

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
 AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMEP Nº
 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMEP Nº 001/2022**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE, LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora dos Itens: 04, 05, 06, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 33 e 35 a empresa: **COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME – CNPJ. 34.731.357/0001-61, no valor de: R\$ 916.127,94 (novecentos e dezesseis mil cento e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).**

Dos itens: 12, 13, 14, 21, 23 e 27 a empresa: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI-ME, CNPJ: 06.536.960/0001-57, no valor de: R\$ 41.260,36 (quarenta e um mil duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).**

Dos itens: 01 e 07 a empresa: **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA- ME- CNPJ: 31.131.079/0001-13, no valor de: R\$ 52.054,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e quatro reais).**

Dos itens: 28, 29, 30, 31, 32 e 34 a empresa: **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI-ME, CNPJ: 26.739.555/0001-43, no valor de R\$ 329.261,50 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

Dos itens: 02, 15, 22 e 26 a empresa: **SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 19.450.370/0001-59, no valor de: R\$ 130.089,30 (cento e trinta mil e oitenta e nove reais e trinta centavos).**

Dos itens: 03, 08 e 09 a empresa: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS-ME - CNPJ: 39.862.043/0001-11, no valor de: R\$ 38.922,24 (trinta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).**

Valor global de todos os itens **R\$ 1.507.715,34 (um milhão quinhentos e sete mil setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)**

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 09 de março de 2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:8768CCD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROCESSO Nº 006/2021 -DISPENSA Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 002/2021

Contratado: **ALUÍSIO DOMÍCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente no Sítio Vertente Seca, S/N zona rural Passira/PE, CEP 555650-000, portador do RG. Nº 6.535.623 SSP/PE e CPF Nº 335.811.018-40, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57.

OBJETO: Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2022 a 04/02/2023 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 09 de março de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –

Prefeito.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:F6217263

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROCESSO Nº 007/2021 -DISPENSA Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 003/2021

Contratado: **GIVANILDO DE MOURA MELO**, brasileiro, solteiro, residente no Sítio Ribeiro do Mel, S/N zona rural de Passira/PE, CEP 555650-000, portador do RG. Nº 4.885.249 SDS/PE e CPF Nº 961.728.784-68 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57.

OBJETO: Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2022 a 04/02/2023 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 09 de março de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –

Prefeito.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:10642980

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROCESSO Nº 008/2021 -DISPENSA Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 004/2021

Contratado: **RONALDO FERREIRA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, residente no Sítio Bengalas, S/N zona rural de Passira/PE, CEP 555650-000, portador do RG. Nº 6.141.023 SSP/PE e CPF Nº 041.698.234-43 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57.

OBJETO: Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2022 a 04/02/2023 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 09 de março de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –

Prefeito.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:9DD08556

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROCESSO Nº 009/2021 -DISPENSA Nº 005/2021 – CONTRATO Nº 005/2021

Contratada: **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente no Sítio Coiteis, S/N zona rural de Passira/PE, CEP 555650-000, portadora do RG. Nº 3.406.790 SDS/PE e CPF Nº 041.301.514-95 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57.

OBJETO: Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2022 a 04/02/2023 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 09 de março de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –

Prefeito.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:C2F9FA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROCESSO Nº 010/2021 -DISPENSA Nº 006/2021 – CONTRATO Nº 006/2021

Contratado: **CLAUDIO JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, residente no Sítio Poço do Pau, S/N zona rural de Passira/PE, CEP 555650-000, portador do RG. Nº 3.332.184 SSP/PE e CPF Nº 589.627.514-53 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57.

OBJETO: Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2022 a 04/02/2023 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 09 de março de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:A1EAD29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 007/2021 -DISPENSA Nº 011/2021 – CONTRATO Nº 007/2021

Contratada: **DIOCESE DE NAZARÉ – PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EM PASSIRA/PE**, localizada na Rua da Matriz, S/N, Passira/PE, CEP 555650-000 inscrito no CNPJ nº 10.544.203/0024-99, e o Município de Passira-PE, CNPJ 11.097.300/0001-57.

OBJETO: Locação de Imóvel para o Funcionamento da **Secretaria Municipal de Agricultura de Passira/PE**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2022 a 09/02/2023 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 09 de março de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:7707515B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 007/2021 -DISPENSA Nº 011/2021 – CONTRATO Nº 008/2021

Contratada: **DIOCESE DE NAZARÉ – PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EM PASSIRA/PE**, localizada na Rua da Matriz, S/N, Passira/PE, CEP 555650-000 inscrito no CNPJ nº 10.544.203/0024-99, e o Município de Passira-PE, CNPJ 11.097.300/0001-57.

OBJETO: Locação de Imóvel para o Funcionamento da **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2022 a 09/02/2023 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 09 de março de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:BCBC6CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 008/2021 -DISPENSA Nº 013/2021 – CONTRATO Nº 013/2021

Contratada: **LUCIANO CARLOS DE LIMA PESSOA**, brasileiro, casado, portador do RG. 8.004.708 SDS/PE e CPF nº 093.625.284-79, residente na Rua Manoel Pereira de Moura, 66 - Centro – Passira - PE e o Município de Passira-PE, CNPJ 11.097.300/0001-57.

OBJETO: Locação de Imóvel para o Funcionamento do Conselho Tutelar. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2022 a 05/03/2023 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 09 de março de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:6237DC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 009/2021 -DISPENSA Nº 014/2021 – CONTRATO Nº 014/2021

Contratada: **INÁCIO MANOEL DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG. 1.583.491 SSP/PE e CPF nº 149.599.844-49, residente na Rua Alto São José, 19-A - Centro – Passira - PE e o Município de Passira-PE, CNPJ 11.097.300/0001-57.

OBJETO: Locação de Imóvel para depósito dos bancos da feira livre do Município. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2022 a 05/03/2023 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 09 de março de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:A5C78F75

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

Processo Licitatório Nº 009/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 235.539,74. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/03/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/03/2022, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/03/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C18378C0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2022 - EDITAL
RETIFICADO**

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.552.950,66. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/03/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 28/03/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/03/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:976BB360

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 008/2022-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TIPO: CÂMARA FRIA, BALANÇA, DESCASCADOR DE LEGUMES, CORTADOR DE LEGUMES e ESTANTES PARA COMPARTIMENTOS DE FRIOS, DESTINADOS PARA O DEPARTAMENTO DE MERENDA E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 240.780,82. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/03/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/03/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/03/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E37B61C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

FORNECEDOR: INTERCULT GESTAO E PRODUCAO EM PROJETOS EIRELI – CNPJ Nº 12.910.861/0001-96. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 001/2022, Pregão Eletrônico Nº 001/2022.** Valor Global: R\$ 1.052.500,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 02 de Março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C8CF315E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

FORNECEDOR: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 40.557.130/0001-44. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 001/2022, Pregão Eletrônico Nº 001/2022.** Valor Global: R\$ 1.523.000,00. Prazo: de 12 (doze)

meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 03 de Março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4B664831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-FME

FORNECEDOR: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI – CNPJ Nº 33.486.276/0001-80. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de preços, para eventual AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS TIPO (REFRIGERADOR INDUSTRIAL), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório Nº 005/2022-FME - Pregão Eletrônico Nº 004/2022.** Valor Global: R\$ 62.640,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 08 de Março de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4F1F8C84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Processo Licitatório Nº 010/2022 – Tomada de Preços Nº 001/2022 - Natureza do Objeto: Obras/Serviços - OBJETO: Reforma de PSF no Mercado Municipal, Forma de Julgamento: Menor preço Global Data: **25/03/2022** Horário limite para recebimento de envelopes: **09:00 (nove horas).** Horário da sessão por *Videoconferência através da plataforma “MICROSOFT TEAMS”*: **11:h30min** (onze horas e trinta minutos) VALOR MÁXIMO: **R\$ 100.163,37** (Cem mil, cento e sessenta e três reais e trinta e sete centavos). Retirada do Edital: **no site:** www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia.

Petrolândia, 09 de Março de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:723E2C74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA N 003/2022

0 Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos/PE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 25/2018.

RESOLVE:

1º. CONCEDER aposentadoria voluntária integral (Especial de Magistério) a Sra. **MARIA NEIDIJANE CHALEGRE DE OLIVEIRA**, Matrícula 000572, Cargo de Professora PA, Classe F, Nível 1, Carga Horária 150/há., portadora de *Registro Geral nº 5.062.920 SSP-PE e CPF: de nº 026.088.874-57*, lotada na Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Pombos-PE), nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com percepção de proventos integrais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário, com paridade na forma da Lei.**

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pombos-PE, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSE ROBERTO DE LORENA

Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:0531F93E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA N 004/2022**

0 Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos/PE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 25/2018.

RESOLVE:

1º. CONCEDER aposentadoria voluntária integral (Especial de Magistério) a Sra. **MICHELINE ANNE LORENA DE QUEIROZ**, Matrícula 000399, Cargo de Professora PA, Classe F, Nível 2, Carga Horária 200/ha, portadora de *Registro Geral nº 1.695.546 SSP-PE e CPF: de nº 755.975.514-34*, lotada na Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Pombos-PE), nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com percepção de proventos integrais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário, com paridade na forma da Lei.**

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Pombos-PE, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSE ROBERTO DE LORENA

Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:154B8F24

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA N 005/2022**

0 Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos/PE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 25/2018.

RESOLVE:

1º. CONCEDER aposentadoria voluntária integral (Especial de Magistério) a Sra. **SANDRA MARIA FALCÃO SANTOS**, Matrícula 000449, Cargo de Professora PA, Classe F, Nível 2, Carga Horária 200/ha., portadora de *Registro Geral nº 3.831.281 SSP-PE e CPF: de nº 784.933.314-49*, lotada na Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Pombos-PE), nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com percepção de proventos**

integrais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário, com paridade na forma da Lei.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pombos-PE, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSE ROBERTO DE LORENA

Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:F8F76FD3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA N 006/2022**

0 Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos/PE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 25/2018.

RESOLVE:

1º. CONCEDER aposentadoria voluntária integral a Sr. **SEBASTIÃO PAULO DA SILVA**, Matrícula 000453, portador de *Registro Geral nº 2.482.318 SSP-PE e CPF: de nº 266.565.154-87*, lotado na Secretaria de Obras do Município de Pombos/PE, nos termos do **Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com percepção de proventos integrais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário, última remuneração com paridade total.**

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pombos-PE, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSE ROBERTO DE LORENA

Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:096CF052

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA N 007/2022**

0 Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos/PE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 25/2018.

RESOLVE:

1º. CONCEDER aposentadoria voluntária integral a Sra. **LUIZITA LEITE DE SÁ SANTOS**, Matrícula 000375, portador de *Registro Geral nº 9.150.869 SSP-PE e CPF: de nº 267.753.874-15*, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Pombos/PE, nos termos do **Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com percepção de proventos integrais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário, última remuneração com paridade total.**

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pombos-PE, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSE ROBERTO DE LORENA

Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:17E686BE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA N 008/2022**

0 Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos/PE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 25/2018.

RESOLVE:

1º. CONCEDER aposentadoria por invalidez a Sra. **CÍCERA BETÂNIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação no Município de Pombos-PE, Matrícula 2073, portadora de *Registro Geral nº 4.713.443 SSP-PE e CPF: de nº 896.650.664-04*, nos termos do **Artigo 40 § 1º, inciso I da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº. 70/2012, com percepção de proventos integrais do cargo efetivo.**

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pombos-PE, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSE ROBERTO DE LORENA

Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:77BF1D1D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA N 002/2022**

0 Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos/PE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 25/2018.

RESOLVE:

1º. CONCEDER aposentadoria voluntária integral (Especial de Magistério) a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES BARROS**, Matrícula 000543, Cargo de Professora PA, Classe F, Nível 1, Carga Horária 150/ha, portadora de *Registro Geral nº 3.597.958 SSP-PE e CPF: de nº 715.790.014-91*, lotada na Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Pombos-PE), nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com percepção de proventos integrais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário, com paridade na forma da Lei.**

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pombos-PE, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSE ROBERTO DE LORENA

Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:1889F788

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2021**

DECRETO Nº 57, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1265

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.916.339,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.916.339,13

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

23 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 16.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

32 04.122.0005.2005.0000 DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E PUB 1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

85 04.122.0007.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRE 2.350,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

707 28.846.0000.2022.0000 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS 6.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 00100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

91 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 200,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 00100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

92 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

93 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 8.102,93

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

94 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 77.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

696 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 1.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 001 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

112 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES 1.130,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

113 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

117 04.122.0011.2023.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM CELPE, COMPESA E OUT 10.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

144 20.122.0007.2028.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES 39.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

151 20.122.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

152 20.122.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE 89.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

190 12.361.0037.2037.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROG 102.471,40

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 13

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

120 001 Salário Educação

02 06 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

241 13.392.0042.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, T 18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

244 13.392.0042.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, T 69.552,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

256 12.361.0037.1016.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA 98.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 005 09

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

116 001 Transferências do Fundeb

263 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A 73.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 005 09

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

116 001 Transferências do Fundeb

265 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A 185.706,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 09

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

116 001 Transferências do Fundeb

269 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 09

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

116 001 Transferências do Fundeb

688 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A 500,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 005 09

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

116 001 Transferências do Fundeb

283 12.365.0039.2054.0000 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ED 5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 005 09

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

116 001 Transferências do Fundeb

02 07 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

307 18.541.0080.2061.0000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO 37.367,82

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

315 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

316 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 6.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

317 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 94.750,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

322 15.451.0045.1033.0000 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA DA CIDADE, VILAS E 94.691,76
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

725 15.451.0045.1033.0000 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA DA CIDADE, VILAS E 160.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 002 01
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
520 001 Convênios do Estados

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

358 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 11.839,28
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

360 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 4.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

371 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 2.905,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

373 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 3.510,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

374 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 16.305,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

380 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF 8.257,48
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

382 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF 53.939,47
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

383 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF 13.567,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

388 10.301.0027.2067.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁR 1.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

391 10.301.0027.2067.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁR 2.260,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

428 10.301.0027.2118.0000 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- 2.700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

682 10.301.0027.2083.0000 ENFRENTAMENTO EMERGENCIA CORONAVIRUS COVID-1 3.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 16
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
218 001 REC. FEDERAIS VINC.AO COMBATE Á COVID-19

683 10.301.0027.2083.0000 ENFRENTAMENTO EMERGENCIA CORONAVIRUS COVID-1 152,64
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 16
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
218 001 REC. FEDERAIS VINC.AO COMBATE Á COVID-19

684 10.301.0027.2083.0000 ENFRENTAMENTO EMERGENCIA CORONAVIRUS COVID-1 11.960,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 16
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
218 001 REC. FEDERAIS VINC.AO COMBATE Á COVID-19

721 10.301.0027.2067.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁR 620,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

435 10.302.0029.1025.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA PARA OS SERV 259.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 002 15
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
213 001 Recursos do SUS - Governo EStadual

662 10.302.0029.2079.0000 MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DO 73.285,14
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

449 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 21.511,86
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

452 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 10.854,33
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

453 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 8.389,22
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

454 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 720,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

461 10.304.0031.2081.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 540,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

574 08.244.0020.2098.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇ 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 20
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

576 08.244.0020.2099.0000 MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO P/AQUISIÇÃO DE 7.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 001 20
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

03 04 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ

640 09.272.0026.2116.0000 PROVENTOS DE INATIVOS 172.000,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R.: 001 00
01 TESOIRO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

16 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

18 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -1.650,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

19 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -1.850,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

21 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -613,11
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

22 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

26 04.122.0004.2004.0000 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA AMUPE, CNM E OU -66,00
3.3.90.41.00 Contribuições F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

27 04.122.0004.2127.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

28 04.122.0004.2127.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -257,14
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

30 04.122.0004.2127.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -320,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

33 04.122.0007.2006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTAL TRANSPARÊNC -870,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

35 04.122.0007.2006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTAL TRANSPARÊNC -250,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

705 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -53,47
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
001 001 Recursos Proprios do Municipio	01 TESOIRO
02 01 02 SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	001 001 Recursos Proprios do Municipio
38 04.122.0007.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA -9,00	79 04.124.0010.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -4,60
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO	01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio	001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 01 04 OUVIDORIA MUNICIPAL	02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
50 04.122.0007.2010.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -1,50	82 04.122.0007.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -170,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO	01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio	001 001 Recursos Proprios do Municipio
53 04.122.0007.2010.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -500,00	83 04.122.0007.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO	01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio	001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 01 06 ADMINISTRAÇÃO DISTRIAL DA VILA DO CRUZEIRO	84 04.122.0007.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -1.000,00
64 04.122.0007.2013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DIST -237,20	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100	01 TESOIRO
01 TESOIRO	001 001 Recursos Proprios do Municipio
001 001 Recursos Proprios do Municipio	02 04 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02 02 01 GABINETE DA PROCURADORIA	88 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -1.000,00
68 04.122.0004.2014.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR -500,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100	01 TESOIRO
01 TESOIRO	001 001 Recursos Proprios do Municipio
001 001 Recursos Proprios do Municipio	89 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -509,56
71 04.122.0004.2014.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR -500,00	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100	01 TESOIRO
01 TESOIRO	001 001 Recursos Proprios do Municipio
001 001 Recursos Proprios do Municipio	90 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -1.000,00
02 03 01 GABINETE DA CONTROLADORIA	3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADF.R. Grupo: 0 0100
75 04.124.0010.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -500,00	01 TESOIRO
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100	001 001 Recursos Proprios do Municipio
01 TESOIRO	95 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -1.645,35
001 001 Recursos Proprios do Municipio	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0100
76 04.124.0010.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -500,00	01 TESOIRO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100	001 001 Recursos Proprios do Municipio
01 TESOIRO	96 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -1.000,00
001 001 Recursos Proprios do Municipio	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
77 04.124.0010.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -500,00	01 TESOIRO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100	001 001 Recursos Proprios do Municipio
01 TESOIRO	97 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -1.425,51
001 001 Recursos Proprios do Municipio	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
78 04.124.0010.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -500,00	

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

98 04.122.0007.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO -1.500,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

99 04.122.0007.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

100 04.122.0007.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO -780,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

107 28.846.0012.2022.0000 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS -130,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

111 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -595,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

114 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -500,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

115 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -662,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

116 04.122.0011.2023.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM CELPE, COMPESA E OUTR -1.000,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

118 04.123.0008.2025.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

119 04.123.0008.2025.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

120 04.123.0008.2025.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -500,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

693 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -20,47

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 04 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE QUIPAPA FMDQ

126 04.122.0007.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO FU -600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

127 04.122.0007.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO FU -300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

128 04.122.0007.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO FU -500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

129 12.361.0037.1004.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO -7.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

125 001 Convênio Educação

130 15.451.0048.1005.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

131 15.512.0045.1006.0000 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO -4.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

133 04.122.0007.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -509,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

134 04.122.0007.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

135 04.122.0007.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

136 04.122.0007.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

137 04.122.0007.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

141 20.122.0007.2028.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADE -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

142 20.122.0007.2028.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADE -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

145 20.122.0007.2028.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADE -500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

148 20.122.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AG -500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

149 20.122.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AG -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

150 20.122.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AG -671,29
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 04 DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

162 13.695.0070.2032.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADE -200,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

163 13.695.0070.2032.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADE -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

164 13.695.0070.2032.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADE -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

165 13.695.0070.2032.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADE -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

166 13.695.0070.2032.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADE -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

170 04.122.0007.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

172 04.122.0007.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

175 12.306.0033.2034.0000 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR -87.945,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

177 12.361.0037.1009.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS -2.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

178 12.361.0037.1009.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
125 001 Convênio Educação

179 12.361.0037.1010.0000 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, VILAS E ZONA RURAL -6.900,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

181 12.361.0037.1010.0000 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, VILAS E ZONA RURAL -2.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

182 12.361.0037.1011.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
123 001 PNATE

183 12.361.0037.1012.0000 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, VILAS -8.700,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

185 12.361.0037.2035.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS -2.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

186 12.361.0037.2035.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS -500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

187 12.361.0037.2035.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS -2.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

188 12.361.0037.2036.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO -1.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

189 12.361.0037.2036.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO -47.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

191 12.361.0037.2037.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGR -11.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0513

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

120 001 Salário Educação

192 12.361.0037.2037.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGR -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0513

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

120 001 Salário Educação

195 12.361.0037.2038.0000 EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0512

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

121 001 PDDE

196 12.361.0037.2038.0000 EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0512

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

121 001 PDDE

197 12.361.0037.2038.0000 EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - -500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0512

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

121 001 PDDE

198 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -3.700,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

199 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -1.160,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

200 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -22.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

201 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

202 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

203 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -64.753,74

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

205 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -7.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

207 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -2.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

208 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -2.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

209 12.361.0037.2041.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0512

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

123 001 PNATE

210 12.361.0037.2042.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
123 001 PNATE

211 12.361.0037.2042.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE -7.596,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
123 001 PNATE

215 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -48.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

216 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -23.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

218 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

220 12.361.0037.2044.0000 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIP -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

222 12.361.0037.2044.0000 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIP -2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

223 12.361.0037.2044.0000 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIP -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

225 12.365.0039.1013.0000 CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA NO MUNICÍPIO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
125 001 Convênio Educação

227 12.365.0039.2045.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -48.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

229 12.365.0039.2045.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

232 12.366.0040.2046.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

234 12.366.0040.2046.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

692 12.361.0037.2037.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGR -4.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0513
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
120 001 Salário Educação

700 12.361.0037.2041.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE -900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
123 001 PNATE

709 12.364.0081.2130.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR UNI -347.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0113
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

724 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -4.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

236 13.392.0042.2047.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

239 13.392.0042.2047.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

242 13.392.0042.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRA -935,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

243 13.392.0042.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRA -2.872,49
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

245 13.392.0042.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRA -1.000,00
3.3.90.41.00 Contribuições F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio	264 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -5.700,00
02 06 04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
246 27.812.0074.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESP -15.000,00	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100	116 001 Transferências do Fundeb
01 TESOIRO	266 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -3.500,00
001 001 Recursos Proprios do Municipio	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0509
247 27.812.0074.1015.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUT -8.600,00	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100	116 001 Transferências do Fundeb
01 TESOIRO	267 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -3.000,00
001 001 Recursos Proprios do Municipio	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 0509
249 27.812.0074.2049.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -500,00	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100	116 001 Transferências do Fundeb
01 TESOIRO	274 12.361.0037.2051.0000 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO M -80.000,00
001 001 Recursos Proprios do Municipio	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0509
250 27.812.0074.2049.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -500,00	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100	116 001 Transferências do Fundeb
01 TESOIRO	284 12.365.0039.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -14.526,00
001 001 Recursos Proprios do Municipio	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
251 27.812.0074.2049.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -1.000,00	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo: 0 0100	116 001 Transferências do Fundeb
01 TESOIRO	285 12.365.0039.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -500,00
001 001 Recursos Proprios do Municipio	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0509
252 27.812.0074.2049.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -1.000,00	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0100	116 001 Transferências do Fundeb
01 TESOIRO	288 04.122.0007.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTR -100,00
001 001 Recursos Proprios do Municipio	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0115
254 27.812.0074.2049.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -2.000,00	01 TESOIRO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100	100 000 GERAL TOTAL
01 TESOIRO	289 04.122.0007.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTR -1.000,00
001 001 Recursos Proprios do Municipio	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
255 27.812.0074.2049.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -500,00	01 TESOIRO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100	100 000 GERAL TOTAL
01 TESOIRO	292 04.122.0007.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTR -200,00
001 001 Recursos Proprios do Municipio	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FU	01 TESOIRO
257 12.361.0037.1016.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA D -5.000,00	100 000 GERAL TOTAL
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0509	293 04.122.0007.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTR -1.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
116 001 Transferências do Fundeb	01 TESOIRO
261 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -45.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0509	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
116 001 Transferências do Fundeb	

100 000 GERAL TOTAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

296 18.541.0059.1018.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES E B -7.617,82

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

297 18.541.0059.1018.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES E B -2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

299 18.541.0060.2060.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

302 18.541.0060.2060.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

304 18.541.0060.2128.0000 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍD -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

314 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

325 15.451.0079.1035.0000 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

326 15.452.0047.1037.0000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE, -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

327 15.452.0049.1038.0000 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

328 16.482.0053.1039.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES -14.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

329 16.482.0053.1039.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES -10.000,00

4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

330 17.452.0058.2039.0000 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

331 17.512.0057.1041.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS P -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

333 17.512.0057.1043.0000 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

342 15.452.0049.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -965,26

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

100 000 GERAL TOTAL

343 15.452.0049.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

100 000 GERAL TOTAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

357 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL -2.700,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0515

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

367 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -3,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

211 001 Recursos Próprios - Saúde

384 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF -32.190,60

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0515

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

386 10.301.0027.2067.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO -4.967,02

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0515

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

413 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -2.001,06

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

211 001 Recursos Próprios - Saúde

432 10.301.0027.2118.0000 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- C -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

443 10.302.0029.2078.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL D -193,23
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

446 10.302.0029.2079.0000 MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMI -4.322,30
3.3.90.41.00 Contribuições F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

451 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR -882,34
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

455 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR -29.101,36
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

458 10.304.0031.2081.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -37.880,54
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

460 10.304.0031.2081.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -1.379,28
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 01 02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

464 10.122.0007.2059.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -322,26
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

470 08.122.0007.2085.0000 INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - CONFERÊNCIAS MUNIC -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

471 08.122.0007.2085.0000 INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - CONFERÊNCIAS MUNIC -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

474 08.122.0007.2085.0000 INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - CONFERÊNCIAS MUNIC -793,23
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

474 08.122.0007.2085.0000 INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - CONFERÊNCIAS MUNIC -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

475 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -42.600,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

480 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -129.537,67
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

481 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -7.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

483 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

500 08.243.0014.2089.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRAB -2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

508 08.244.0014.2092.0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCU -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0520
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

511 08.244.0014.2092.0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCU -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

512 08.244.0014.2092.0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCU -9.861,91
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0520
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

513 08.244.0014.2092.0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

514 08.244.0019.1027.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RE -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

515 08.244.0019.1027.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RE -11.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0220
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
312 001 Transferências de Convênio - FNAS

518 08.244.0019.1028.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RE -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0220
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
312 001 Transferências de Convênio - FNAS

535 08.244.0019.2094.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0520
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

536 08.244.0019.2094.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0520
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 001 Transferências de Convênio - FNAS

537 08.244.0019.2094.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -2.633,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

544 08.244.0019.2095.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

549 08.244.0019.2095.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

550 08.244.0019.2095.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0520
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

558 08.244.0019.2096.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0520
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

570 08.244.0020.2098.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

571 08.244.0020.2098.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

572 08.244.0020.2098.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO -2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

573 08.244.0020.2098.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0520
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

575 08.244.0020.2098.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO -5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0520
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

578 08.244.0020.2099.0000 MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO P/AQUISIÇÃO DE CE -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

579 08.244.0020.2099.0000 MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO P/AQUISIÇÃO DE CE -16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

581 08.244.0020.2099.0000 MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO P/AQUISIÇÃO DE CE -5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0220
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
312 001 Transferências de Convênio - FNAS

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

582 04.122.0004.2100.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DOS DIREIT -4.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOIRO
510 001 Convênios da União

583 04.122.0004.2100.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DOS DIREIT -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

584 04.122.0004.2100.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DOS DIREIT -500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

585 04.122.0004.2100.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DOS DIREIT -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

586 04.122.0004.2100.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DOS DIREIT -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

587 04.122.0004.2100.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DOS DIREIT -3.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

588 04.122.0004.2100.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DOS DIREIT -17.190,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

590 08.243.0014.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA AP -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

591 08.243.0014.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA AP -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

592 08.243.0014.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA AP -2.390,64
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

594 08.243.0014.2102.0000 MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

595 08.243.0014.2102.0000 MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

596 08.243.0014.2102.0000 MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

597 08.243.0014.2103.0000 APOIO AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

598 08.243.0014.2103.0000 APOIO AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

600 08.243.0014.2104.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

601 08.243.0014.2104.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

602 08.243.0014.2104.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

604 08.243.0014.2105.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

605 08.243.0014.2105.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -300,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

608 08.243.0014.2105.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -24.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

610 08.243.0014.2105.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

612 08.243.0014.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUN -3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

615 08.243.0014.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUN -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

617 08.243.0014.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUN -2.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

619 08.243.0014.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUN -3.767,45
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

620 08.243.0014.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUN -10.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

621 08.243.0014.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUN -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

623 08.243.0014.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUN -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

625 08.243.0014.2107.0000 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS REMUNERAD -14.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

03 04 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ

631 09.122.0007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST -5.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 0101
01 TESOURO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

632 09.122.0007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

634 09.122.0007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST -6.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

635 09.122.0007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST -4.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO

600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

638 09.272.0025.2114.0000 RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

641 28.846.0002.2117.0000 CONTRIBUIÇÃO DO FUNDO PARA O PASEP -12.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

03 08 01 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

648 04.122.0007.2084.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DOS S -2.350,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

651 04.122.0007.2084.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DOS S -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

Anulação (-) -1.916.339,13

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO

Prefeito do Município de Quipapá/PE.
Ordenador.

Publicado por:

Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:3F4D0067

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2021**

DECRETO Nº 58 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1265

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.063.576,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.063.576,14

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

26 04.122.0004.2004.0000 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA AMUPE, CNM E O 528,00
3.3.90.41.00 Contribuições F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 01 02 SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

37 04.122.0007.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA D 900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 02 01 GABINETE DA PROCURADORIA

67 04.122.0004.2014.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR 1.450,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

101 28.846.0000.2019.0000 CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O PASEP 960,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

707 28.846.0000.2022.0000 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS 2.535,86
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

86 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 13.100,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

87 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 28.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

91 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

92 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 1.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

93 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 7.213,07
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

94 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 45.222,48
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

103 28.846.0009.2020.0000 ENCARGOS COM INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA 26.200,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 001 00
01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

104 28.846.0011.2021.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSS, FGTS E ÓRGÃOS 10.572,92
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

105 28.846.0011.2021.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSS, FGTS E ÓRGÃOS 53.933,24
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

109 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVID 1.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

112 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVID 9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

120 04.123.0008.2025.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVID 8.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

144 20.122.0007.2028.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVID 1.864,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

198 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVI 36.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

199 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVI 155.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

201 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVI 42.700,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 001 00
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

205 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVI 848,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

209 12.361.0037.2041.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 76.551,75
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
123 001 PNATE

692 12.361.0037.2037.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROG 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 005 13
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
120 001 Salário Educação

700 12.361.0037.2041.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 28.563,17
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
123 001 PNATE

726 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVI 948,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 001 00
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

727 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVI 2.920,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 001 00
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

238 13.392.0042.2047.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVI 7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

241 13.392.0042.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, T 37.558,30
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

244 13.392.0042.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, T 48.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

714 13.392.0042.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, T 200.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 005 17
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
940 001 APOIO A CULTURA-LEI ALDIR BLANC

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

265 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A 216.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

269 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A 190.949,18
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

272 12.361.0037.2051.0000 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO 174.800,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

274 12.361.0037.2051.0000 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

276 12.361.0037.2051.0000 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO 140.800,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
117 001 FUNDEB - Complementação da União

688 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A 25.400,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

280 12.365.0039.2054.0000 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ED 1.200,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

310 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 5.950,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

311 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 1.245,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

315 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 140.604,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

316 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 8.229,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

322 15.451.0045.1033.0000 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA DA CIDADE, VILAS E 98.505,76
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

725 15.451.0045.1033.0000 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA DA CIDADE, VILAS E 1.099,42
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 002 01
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
520 001 Convênios do Estados

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

355 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 1.121,91
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

358 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 53.691,65
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

360 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

366 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 4.192,99
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

367 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 1.126,54
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

368 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 3.887,76
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

369 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 2.348,50

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 001 00
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

373 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 3.640,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

378 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF 22.815,39
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

379 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF 1.665,38
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

380 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF 31.852,87
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

382 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF 15.477,67
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

383 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF 2.750,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

387 10.301.0027.2067.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁR 20.725,26
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

388 10.301.0027.2067.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁR 6.591,88
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

389 10.301.0027.2067.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁR 22.542,72
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

398 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLI 339,18
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

400 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLI 59,50
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

401 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLI 2.753,60
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

411 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVI 16.690,60
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

422 10.301.0027.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRA 3.718,50
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

426 10.301.0027.2118.0000 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- 4.257,04
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

428 10.301.0027.2118.0000 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- 6.783,51
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

682 10.301.0027.2083.0000 ENFRENTAMENTO EMERGENCIA CORONAVIRUS COVID-1 1.020,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 16
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
218 001 REC. FEDERAIS VINC.AO COMBATE Á COVID-19

683 10.301.0027.2083.0000 ENFRENTAMENTO EMERGENCIA CORONAVIRUS COVID-1 340,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 16
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
218 001 REC. FEDERAIS VINC.AO COMBATE Á COVID-19

684 10.301.0027.2083.0000 ENFRENTAMENTO EMERGENCIA CORONAVIRUS COVID-1 4.280,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 16
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
218 001 REC. FEDERAIS VINC.AO COMBATE Á COVID-19

438 10.302.0029.2078.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL 449,35
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

440 10.302.0029.2078.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL 2.253,88
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

448 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 342,73
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

449 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 30.313,96
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

451 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 23.081,49
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

452 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 3.340,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

666 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 154,78
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

461 10.304.0031.2081.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.060,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

661 10.304.0031.2081.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 569,70
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

493 08.243.0014.1120.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 1º INFÂNCI 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 20
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

508 08.244.0014.2092.0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VIN 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 20
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

691 08.244.0020.2129.0000 DOAÇÃO DE PESCADOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A PO 106.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 001 00
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

607 08.243.0014.2105.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVID 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 20
01 TESOIRO
510 001 Convênios da União

03 04 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ

640 09.272.0026.2116.0000 PROVENTOS DE INATIVOS 550.000,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R.: 001 00
01 TESOIRO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

642 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 210.486,65
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R.: 001 00
01 TESOIRO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

16 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

17 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

23 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -18.935,60
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

32 04.122.0005.2005.0000 DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E PUBLI -1.183,30
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 01 05 ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DA VILA NOVA

59 04.122.0007.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DIST -60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 01 06 ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DA VILA DO CRUZEIRO

65 04.122.0007.2013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DIST -58.939,02
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

81 04.122.0007.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -399,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

95 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -921,39
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

696 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -391,26
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 04 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

113 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

116 04.122.0011.2023.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM CELPE, COMPEA E OUTR -1.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

117 04.122.0011.2023.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM CELPE, COMPEA E OUTR -3.305,19
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 05 02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

140 20.122.0007.2028.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 05 03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

148 20.122.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AG -45,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

151 20.122.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AG -100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

152 20.122.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AG -91.366,61

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

168 04.122.0007.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -846,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

169 04.122.0007.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -100,59

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

171 04.122.0007.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -26,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

174 12.306.0033.2034.0000 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR -270.303,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

122 001 PNAE

175 12.306.0033.2034.0000 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR -363.544,48

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

176 12.361.0037.1008.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0512

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

125 001 Convênio Educação

183 12.361.0037.1012.0000 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, VILAS -10,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

190 12.361.0037.2037.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGR -10.936,52

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0513

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

120 001 Salário Educação

191 12.361.0037.2037.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGR -12,41

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0513

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

120 001 Salário Educação

192 12.361.0037.2037.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGR -200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0513

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

120 001 Salário Educação

202 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -874,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

203 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -68.191,75

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

204 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -5.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

206 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -180.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

208 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -2.550,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

211 12.361.0037.2042.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE -990,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0512

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

123 001 PNATE

214 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

215 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

216 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -2.015,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

219 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -1.778,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

225 12.365.0039.1013.0000 CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA NO MUNICÍPIO -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0512

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
125 001 Convênio Educação

228 12.365.0039.2045.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

229 12.365.0039.2045.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -86.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

230 12.365.0039.2045.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

231 12.366.0040.2046.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO -8.348,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

233 12.366.0040.2046.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

699 12.361.0037.2035.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS -4,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

240 13.392.0042.2047.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS -900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

242 13.392.0042.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRA -7.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

243 13.392.0042.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRA -2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

706 13.392.0042.2047.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS -147,36
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 06 04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

246 27.812.0074.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESP -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

247 27.812.0074.1015.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUT -2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

254 27.812.0074.2049.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -56.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

256 12.361.0037.1016.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA D -8.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0509

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

258 12.361.0037.1017.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES -3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0509

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

266 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0509

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

268 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -23.124,76
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0509

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

270 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

271 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -1.131,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

275 12.361.0037.2051.0000 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO M -2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

285 12.365.0039.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -1.100,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

286 12.366.0040.2056.0000 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDU -8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

287 12.366.0040.2056.0000 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDU -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

02 07 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

291 04.122.0007.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTR -528,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
100 000 GERAL TOTAL

293 04.122.0007.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTR -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
100 000 GERAL TOTAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

296 18.541.0059.1018.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES E B -2.382,18
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

297 18.541.0059.1018.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES E B -3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

304 18.541.0060.2128.0000 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍD -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

309 04.122.0007.1030.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS -9.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

312 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

314 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

317 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -59.875,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

318 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

320 04.122.0079.1031.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS -5.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

324 15.451.0079.1034.0000 CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO NA CIDADE, VILAS E POVOADO -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

332 17.512.0057.1042.0000 CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -2.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

334 17.512.0058.1044.0000 RECUPERAÇÃO DE ESGOTOS NAS VILAD, POVOADOS E SE -8.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
100 000 GERAL TOTAL

335 17.512.0058.1045.0000 AMPLIAÇÃO E MEHORAMENTOS NOS SISTEMAS DE ABASTE -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
100 000 GERAL TOTAL

336 26.782.0072.1046.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOUREO
100 000 GERAL TOTAL

338 26.782.0072.1047.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOUREO
100 000 GERAL TOTAL

339 26.782.0072.1047.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 000 GERAL TOTAL

689 15.452.0047.1037.0000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE, -247,32
3.3.72.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOUREO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

697 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -208,08
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOUREO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

340 15.452.0049.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -1.718,67
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOUREO
100 000 GERAL TOTAL

341 15.452.0049.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -1.545,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOUREO
100 000 GERAL TOTAL

342 15.452.0049.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -9.134,74
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOUREO
100 000 GERAL TOTAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

352 10.301.0027.2062.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ACESSO QUALIDADE - PM -7.310,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

356 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL -6.170,34
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

357 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL -4.775,30
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

370 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -4.284,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOUREO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

371 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -5.231,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOUREO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

374 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -20.314,36
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOUREO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

381 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF -4.462,41
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

384 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF -26.089,44
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

386 10.301.0027.2067.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO -160,27
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

391 10.301.0027.2067.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

396 10.301.0027.2070.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC -5.505,20
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

399 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -7.114,45
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

410 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -700,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

413 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -0,16
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

427 10.301.0027.2118.0000 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- C -821,44
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

429 10.301.0027.2118.0000 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- C -1.281,22
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

445 10.302.0029.2078.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL D -2.010,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

446 10.302.0029.2079.0000 MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMI -3.277,31
3.3.90.41.00 Contribuições F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

447 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR -839.212,93
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

453 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR -49.999,73
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

454 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR -1.127,67
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

455 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR -41.098,30
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

456 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR -550,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

457 10.304.0031.2081.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -11.438,28
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

458 10.304.0031.2081.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -1.126,54
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

460 10.304.0031.2081.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -242,72
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

462 10.304.0031.2081.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -411,43
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

659 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL -333,12
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

663 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL -143,02
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

667 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -270,70
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

680 10.301.0027.2083.0000 ENFRENTAMENTO EMERGENCIA CORONAVIRUS COVID-19 - -9.033,25
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0516
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
218 001 REC. FEDERAIS VINC.AO COMBATE Á COVID-19

704 10.301.0027.2067.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO -390,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0515

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

469 08.122.0007.2085.0000 INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - CONFERÊNCIAS MUNIC -2.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

476 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -7.490,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

477 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -8.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

480 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -2.240,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

481 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -14.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

482 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -3.296,66

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

484 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -5.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

485 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -3.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

486 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -5.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

490 08.243.0014.1120.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 1º INFÂNCIA -5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

491 08.243.0014.1120.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 1º INFÂNCIA -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

494 08.243.0014.1120.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 1º INFÂNCIA -2.260,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

497 08.243.0014.2089.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRAB -1.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

502 08.244.0014.2092.0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO -20.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0536

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

507 08.244.0014.2092.0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO -3.960,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

510 08.244.0014.2092.0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO -7.800,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

516 08.244.0019.1027.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RE -5.000,00

4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

519 08.244.0019.1028.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RE -5.000,00

4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0220

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

312 001 Transferências de Convênio - FNAS

520 08.244.0019.2093.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAM -1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

521 08.244.0019.2093.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAM -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

526 08.244.0019.2094.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO -3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

529 08.244.0019.2094.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

530 08.244.0019.2094.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -9.800,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

531 08.244.0019.2094.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

533 08.244.0019.2094.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -3.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

535 08.244.0019.2094.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

541 08.244.0019.2095.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -4.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

542 08.244.0019.2095.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

543 08.244.0019.2095.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0220

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

312 001 Transferências de Convênio - FNAS

544 08.244.0019.2095.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0120

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

545 08.244.0019.2095.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

546 08.244.0019.2095.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0220

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

312 001 Transferências de Convênio - FNAS

547 08.244.0019.2095.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

548 08.244.0019.2095.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIME -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0220

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

312 001 Transferências de Convênio - FNAS

554 08.244.0019.2096.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

555 08.244.0019.2096.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -7.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

556 08.244.0019.2096.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

559 08.244.0019.2097.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSI -2.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

561 08.244.0019.2097.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSI -5.735,86

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

562 08.244.0019.2097.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSI -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

566 08.244.0019.2121.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO -2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

567 08.244.0019.2121.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

568 08.244.0019.2121.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

569 08.244.0019.2121.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

570 08.244.0020.2098.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0120

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

571 08.244.0020.2098.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO -5.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0120

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

573 08.244.0020.2098.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO -1.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

574 08.244.0020.2098.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0120

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

575 08.244.0020.2098.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO -5.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

311 001 Recursos do FNAS

578 08.244.0020.2099.0000 MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO P/AQUISIÇÃO DE CE -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0120

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

604 08.243.0014.2105.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0120

01 TESOIRO

510 001 Convênios da União

610 08.243.0014.2105.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00120

01 TESOIRO

510 001 Convênios da União

620 08.243.0014.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUN -3.340,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 00120

01 TESOIRO

510 001 Convênios da União

03 08 01 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

644 04.122.0007.2084.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DOS S -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00100

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

647 04.122.0007.2084.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DOS S -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

648 04.122.0007.2084.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DOS S -2.010,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

649 04.122.0007.2084.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DOS S -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

Anulação (-) -3.063.576,14

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.

Prefeito do Município de Quipapá/PE.

Ordenador.

Publicado por:

Maria Merielly de Amorim Lopes

Código Identificador:2904E049**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 004/2022. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 002/2022; Compras; Objeto: Aquisição de 01 Veículo Zero Quilometro, Tipo Utilitário Caminhonete Cabine Dupla 4x4, com o objetivo de fortalecer o escoamento da produção agrícola em áreas rurais do município de Ribeirão, conforme recursos previstos na programação financeira do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, oriundos da Emenda Parlamentar de nº. 532/2020. Valor Total Estimado: R\$ 218.905,00 (Duzentos e dezoito mil novecentos e cinco reais). **Recebimento das propostas até: 23/03/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 23/03/2022 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC:

www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 09 de março de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:1F28FBA5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 016//2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022. Tipo: Aquisição. Objeto: O presente Termo de Referência tem por finalidade eventual aquisição de fardamento para os Agentes de Saúde Ambiental e Agentes Comunitários de Saúde, observadas os detalhes e especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: aquisição **R\$ 86.785,00 (Oitenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais)**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 08.03.2022 até dia 22/03/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 22/03/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 09 de março de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lúcia Rodrigues

Código Identificador:B42F4DA9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: André Ricardo de Barros. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Ônibus. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:5DACFA82

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 078/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Derlânia dos Reis Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Micro-ônibus. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:F48441E0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Gerlanio Coelho Barros. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Micro-ônibus. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:A776F584

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Geroncio Gomes Anjos. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Ônibus. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:8EAD96B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 081/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Ismael Gonçalves Ferreira. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo

contratado das funções de Motorista de Ônibus. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:259815C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Ivanildo Manoel da Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Ônibus. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5B4ED6E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 084/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: João Leandro Lopes. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Ônibus. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B3CB16B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 085/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Joaquim Luiz da Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Ônibus. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1262D1A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 086/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Jose da Cruz Parente. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Micro-ônibus. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1B5B1957

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 087/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Rannyeldson Filgueira de Sá. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Ônibus. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EF29A6DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 088/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Antonio de Pádua de Barros. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Ônibus. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:845AC318

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Aliny de Souza Barros. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Anos Iniciais, na Escola Dom Malan. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:859AAF2C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 052/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Andreia Maria da Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Anos Finais, na Escola José Mendes. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A610932A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Cicera Cruz Leite Pereira. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Ensino Infantil, na Creche Audeci Goes. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:09DEB8FC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Cláudia Emilia Alves dos Santos. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Anos Finais, na Escola

Dom Malan. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B0519E55

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Edileuza Almeida Agra. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Ensino Infantil, na Escola Alberto Soares. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:41CD7060

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 058/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Edinalva Ana da Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Anos Finais, na Escola José Mendes. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CBC97A40

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 059/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Eliane Antonia de Oliveira Nascimento. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Ensino Infantil, na Escola Bevenuto Simião. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FA057148

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 060/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Eliane de Fátima dos Santos. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Ensino Infantil, na Escola Pedro Paixão. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:559C061A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Elisângela Matias de França Barros. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Ensino Infantil, na Creche Audeci Goes. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1B384DF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Cristina Alves Pereira. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Ensino Infantil, na Creche Audeci Goes. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A1B300B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Fabíola Ferreira Cavalcante. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Anos Iniciais, na Escola Maria Guilhermina. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4FB99AB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Francielha Quesado Lopes. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Ensino Infantil, na Creche Audeci Goes. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2F459F14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Janilson Tarcísio do Nascimento. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor - Anos Finais, na Escola José Mendes. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EF6EF74C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 066/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 066/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Lúcio Ricardo dos Santos. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor - Anos Iniciais, na Escola Osmundo Bezerra (anexo Antonio Vieira). Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DFD170A9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 067/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 067/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Lucycleide Mendes Bezerra. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Anos Finais, na Escola Dom Malan. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EAF31CAB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 068/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 068/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Marcelio Joaquim da Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor - Anos Iniciais, na Escola Joaquim Barbosa de Maria. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3D70765B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 069/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Maria do Socorro Beserra Gomes de Oliveira. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Anos Iniciais, na Escola Paulo Fernando. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8618E029

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 070/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 070/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Maria do Socorro Carvalho Barbosa. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Anos Finais, na Escola Pedro Paixão. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:80F363F7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 071/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 071/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Martinha Lopes de Jesus. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Anos Iniciais, na Escola Cleuzemi Pereira. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8A0AA63C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 072/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 072/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Rochele Barros Torres. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Anos Iniciais, na Escola Osmundo Bezerra (anexo Antonio Vieira). Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo

de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:B6B62F6C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Valdenia Pereira de Sá Souza. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Ensino Infantil, na Escola Maria Guilhermina. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:01E054A3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 074/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Valdenira Barros. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Ensino Infantil, na Escola João XXIII. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:CDD0117B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 089/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Jacinta Pereira Ferreira Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Ensino Infantil, na Creche Audeci Goes. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:850F3363

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 092/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Leidia Rocha de Souza Sá. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Ensino Infantil, na Creche Audeci Goes. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:9A3CB3FC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 096/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Yuduara de Souza Lima Santana. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Anos Iniciais, na APAE. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:4B327983

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO
Nº 552/2021**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 552/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Maria Auxiliadora Pilé Alves. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente, conforme termo de renúncia apresentado pela contratada, o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 28/02/2022.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:8D7E1433

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
322/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº322/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Jakeline Silvanete de Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS Oeste). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2021.

Salgueiro, 09/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 7201D205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório Nº 00003/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço. **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sanharó – PE.** A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa CONTINF CONTABILIDADE INFORMATIZADA LTDA, CNPJ: 12.003.813/0001-14, interpôs recurso administrativo, e, que a peça recursal foi conhecida e, após análise do mérito foi negada. Assim, desde já, fica agendado para o dia 15 de março de 2022, às 08h00min, a abertura do envelope de proposta de preços da empresa considerada habilitada. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 09/03/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador: BBF86EDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 070/2022 09 DE
MARÇO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A SHIRLEY
ALMEIDA CALADO**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Shirley Almeida Calado, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1647, nomeada pela Portaria nº 016, de 01 de fevereiro de 2001, para o cargo de professora, tomado posse em 05 de fevereiro de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do

primeiro decênio, período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2001 a 04 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio teve início no dia 03 de fevereiro de 2022 e terminará em 03 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de março de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador: 06BBDDDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 071/2022 09 DE
MARÇO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A CRISTIANE DE
BARROS CINTRA**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Cristiane de Barros Cintra, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1098, nomeada pela Portaria nº 017, de 02 de fevereiro de 2001, para o cargo de professora, tomado posse em 01 de agosto de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 01 de agosto de 2001 a 31 de julho de 2011.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 04 de abril de 2022 e término em 02 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de março de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador: 0F83CCC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 072/2022 09 DE
MARÇO DE 2022**

**CONCEDE FERIAS A MARIA DA PAZ
CORDEIRO DOS SANTOS**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria da Paz Cordeiro dos Santos, matrícula nº 1410, funcionária efetiva do município, nomeada pela Portaria nº 015, de 26 de fevereiro de 2007, para o cargo de atendente, tomado posse em 05 de março de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 04 de abril de 2022 e término em 03 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de março de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0D8B7A38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica a todos os interessados a análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas Habilitadas, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de construção da Quadra Coberta no Sítio Bom Sucesso no Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE. Assim, após a análise das propostas das licitantes participantes do presente certame, a Comissão DECIDIU, CLASSIFICAR as empresas, por preencherem os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: **01 - CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI ME**, CNPJ: 30.060.449/0001-06 com o valor de R\$ 619.995,16 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais, dezesseis centavos); **02 - ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 36.581.782/0001-47, com o valor de R\$: 646.691,91(seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e uma real e noventa e um centavos); **03 - EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.659.195/0001-04, com o valor de R\$: 633.395,51 (seiscentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos); **04 - D & J CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ: 42.176.434/0001-97, com o valor de R\$: 666.657,05 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos); **05 – TORRES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com o valor de R\$: 653.351,63 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e um real e sessenta e três centavos) e **06 - EWG SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 03.792.129/0001-78**, com o valor de R\$: 612.668,12, (seiscentos e doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dose centavos) e Declarar VENCEDORA a empresa: EWG SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 3.792.129/0001-78; com o valor Global de R\$: 612.668,12, (seiscentos e doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dose centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

Santa Cruz da Baixa Verde, 03 de Março de 2022

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Presidente CPL(*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:CA9B1455

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 003/2022, Tomada de Preços nº 001/2022.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para manutenção com Roço nas Estradas Vicinais do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Empresa Contratada:

MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI, CNPJ: 38.135.841/0001-89, com sede a Rua Inglaterra, 04 – Bairro Areia Branca – Petrolina/PE.

Valor Global de R\$ **50.765,19 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais, dezenove centavos)**.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Março de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito - (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:14293AE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA

“Termo de Convênio e Autorização de Permuta que entre si celebram o município de Matureia-PB – PB e o município de Santa Terezinha – PE, objetivando a permuta entre seus servidores públicos.”

O MUNICÍPIO DE MATUREIA – PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça José Alves da Costa, 114, Centro, Matureia - PB, CEP: 58.737-000, inscrita no CNPJ: 01.612.689/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**, portador do RG sob o nº 876.312 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 343.288.234-34, com endereço na sede da edilidade, adiante denominado **PRIMEIRO PERMUTANTE** e **O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua José Romão de Araújo, nº 205, 1º andar, centro, Santa Terezinha - PE, CEP 56.750-020, inscrita no CNPJ: 11.358.140.0001/52, em atendimento à solicitação, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 582.827.694-87, com endereço na sede da edilidade, adiante denominado **SEGUNDO PERMUTANTE**, firmam o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Art. 1º - O presente Termo tem como objetivo de estabelecer o assentimento, a cooperação e a autorização de permuta de servidores do quadro efetivo de ambos os Municípios, desde que sejam de mesma categoria e em equivalência de quantidade, área de atuação ou afins, e em caso de interesse público, de ambos os Entes Públicos e da concordância do (s) servidor (es) envolvido (s).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

Art. 2º - A permuta se concretiza por ato do Chefe do Poder Executivo do Ente Público interessado, mediante o presente Termo de convênio e autorização, com expressa concordância dos servidores públicos interessados.

Parágrafo Único: Nenhuma das partes poderá alterar unilateralmente os termos do presente convênio, sem a aposição de termo aditivo, bem como a expressa anuência e concordância dos servidores permutados neste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMUTA DE SERVIDORES

Art. 3º - Poderão as partes proceder com a permuta de servidores públicos para exercício em unidade de lotação diversa da de origem, observado:

Requerimento ao PERMUTANTE, em que se especificará o nome do servidor, o cargo, a matrícula, a lotação e o Órgão Público a que pertence;

Finalidade da troca da unidade de lotação; e

Anuência da outra parte PERMUTANTE, bem como do (a) servidor (a) público (a) interessado, e a publicação do Ato ou seu aditivo de Permuta em seu veículo oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGACIONES DAS PARTES

Art. 4º - As partes, PERMUTANTES, continuarão submetidas as suas chefias mediatas de origem, no que diz respeito às responsabilidades oriundas de possíveis encargos trabalhistas e/ou previdenciários.

§ 1º - Os PERMUTANTES obrigam-se, com relação ao servidor permutado, qualificado e relacionado no ANEXO I, parte integrante deste Termo, a:

Anotar e contar o tempo de serviço do servidor permutado para fins legais;

Assumir o compromisso de manter o pagamento referente às gratificações e adicionais de insalubridade e noturno, se houver, de tal forma que com a assinatura do presente Termo de convênio e autorização de permuta não haja prejuízo aos servidores envolvidos.

Requisitar, com antecedência de 90 (noventa) dias, a devolução do servidor permutado, quando houver necessidade ou conveniência administrativa.

Exercer as funções de controle administrativo, disciplina e poder hierárquico atinentes aos servidores permutados;

Comunicar ao outro PERMUTANTE a frequência funcional para fins de registro do tempo de serviço;

Encaminhar ao outro PERMUTANTE os autos referentes à apuração de faltas funcionais em sindicância, para fins de processamento de inquérito administrativo pelo ente conveniente a qual o servidor permutado é vinculado;

Devolver os servidores permutados ao final da permuta, ou renová-la, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Art. 5º - O presente Termo terá como marco final a data de 31 de dezembro de 2022, contado desta data podendo ser renovado por igual período sempre que for exaurido o citado prazo, pelo gestor (a) sucessor, caso não haja requisição contrária de nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Art. 6º - Constituirá causa imediata de denúncia, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora do local típico de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Art. 7º - Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira – PB, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente Termo de convênio e autorização de permuta e por estarem de acordo com as cláusulas estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As partes atuarão, para operacionalização deste convênio, exceto os requerimentos de permuta e suas prorrogações, por intermédio do Setor Pessoal dos órgãos públicos, pelos representantes legais e constitucionais dos Entes permutantes.

Art. 9º - Poderão as partes denunciar o presente convênio a qualquer tempo, observando o prazo de 90 (noventa) dias para ultimização das obrigações das partes.

Art. 10 - As partes publicarão extrato deste convênio em seus veículos de publicação oficial, em ato contínuo à assinatura deste.

Estando justos e acertados, assinam as partes, o presente Termo de convênio e autorização de permuta para que surtam seus efeitos jurídicos, em quatro vias de igual teor e conteúdo.

Matureia – PB, 22 de fevereiro de 2022.

Município de Matureia – PB
JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Município de Santa Terezinha – PE
ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:

ANEXO I

SERVIDOR DA PREFEITURA DE MATUREIA – PB CEDIDO À PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA – PE

Nº	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
01	FAGNA SANDRÉA SANTOS SILVINO	270673	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

SERVIDORA DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA – PE CEDIDA À PREFEITURA DE MATUREIA-PB

Nº	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
01	DELMA RODRIGUES DOS SANTOS	101994	GARI	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	GARI

Matureia – PB, 22 de fevereiro de 2022.

Município de Matureia – PB
JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Município de Santa Terezinha – PE
ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:EB748424

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 011/2021 - PROC. 002/2021 - INEXIGIBILIDADE 001/2021 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 011/2021 – PROC. 002/2021 – INEXIGIBILIDADE 001/2021 - PREF.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a, Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público e/ou Municipal, devidamente habilitado na OAB, para prestação de serviços de assessoria jurídica para Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, envolvendo o gabinete do prefeito, controladoria do município e demais órgãos da administração direta, com atuação extrajudicial, administrativa e contencioso administrativo perante órgão de administração pública direta e indireta da União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, nos órgãos de controle e fiscalização, além do contencioso judicial; Oriundo do Processo Licitatório nº002/2021 – Inexigibilidade 001/2021; Contratado (a): SOCIEDADE GIORGIO GONZALES ADVOCACIA & CONSULTORIA;

CNPJ: 20.677.450/0001-20; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 14/02/2022 a 13/02/2023 –

São Bento do Una, 14/02/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: AEC48C89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2021 - CONTRATO 083/2021 - PROC. 012/2021 - DISPENSA 005/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – FME 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2021

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FME

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa prestadora de serviços com a finalidade de prover transporte escolar no âmbito do Município de São Bento do Una - PE, do Fundo Municipal de Educação, de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 012/2021; Modalidade: Dispensa nº 005/2021; Contratado (a): I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 10.776.647/0001-63; Prazo acrescido: 02 (dois) meses; Vigência de prorrogação: 21/12/2021 à 21/02/2022.

São Bento do Una: 20/12/2021

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: BB7BEDC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 03/2021 - CONTRATO 006/2021 - PROC. 002/2021 - PREG. PRES. 002/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021; Processo nº 002/2021; Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021; Aditivo de Valor do contrato referente a: Aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13 kg. Para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, deste município, oriundo do Processo nº 002/2021; Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2021; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor acrescido: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) O valor do contrato original que era de R\$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta reais), passa de agora em diante a ser de: R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais) - São Bento do Una: 28/09/2021

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: E9F5B8BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 01/2022 - CONTRATO 014/2021 - PROC. 005/2021 - DISPENSA 002/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E VALOR – FMAS.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 014/2021. PROC. nº 05/2021; DISPENSA: nº 02/2021. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Locação de imóvel para o funcionamento Acolhe Saúde, neste município; Contratado(a): MARIA INEZ PACHECO CINTRA; CPF: 412.781.194-34; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, 28/02/2022 à 28/02/2023; Valor global acrescido R\$ 13.497,00 (treze mil quatrocentos e noventa e sete reais).

São Bento do Una, 28/02/2022

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 6A42B058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ERRATA - NOME DE EMPRESA - CONTARTO 095/2021 - PROC. 013/2021 - PREG. ELET.009/2021 - FMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE ERRATA DE NOME DE EMPRESA

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, avisa que na publicação do contrato 095/2021, publicado no dia 07/12/2021, com o objeto: Fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade e Farmácia Básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada; oriundo do Processo Licitatório nº 013/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021 – SRP; com a Empresa: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ: nº 35.937.997/0001-95, firmado no dia 30 de novembro de 2021; no nome da Empresa: Onde se lê: “BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA”; Leia – se: “ADMILSON JÚNIOR DOS SANTOS DUARTE” - e no valor Global do contaro original, onde se lê: o contratante pagará a contratada o valor R\$ 69.396,50 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); leia-se: o contratante pagará a contratada o valor de: R\$ 69.396,55 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

São Bento do Una, 08/03/2022.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 58FD37F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 065/2021 - PROC. 015/2021 - PREG. ELET. 010/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº 065/2021 – Processo nº 015/2021 – Pregão Eletrônico nº 10/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº 022/2022 - CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar penso descartável, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): ALFA & OMEGA – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 15.361.503/0001-60; Valor: R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais); Vigência: 05 (cinco) meses; de: 30/08/2021 à 31/01/2022. São Bento do Una, 30/08/2021. Gestora: Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:074F6FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ERRATA DE VALOR - CONTRATO 025/2021 - PROC.004/2021 - PREG. ELET. 002/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE ERRATA DE VALOR DE CONTRATO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do contrato 025/2021, publicado no dia 06/10/2021, com o objeto: Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, oriundo do Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Eletrônico nº 02/2021 – SRP; com a Empresa: JOSÉ FHILLYPE DOS SANTOS BRITO; inscrita no CNPJ: 30.250.913/0001-27, firmado no dia 16 de Abril de 2021; Onde se lê: “o contratante pagará a contratada o valor de: R\$ 16.378,28 (dezesesseis mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos); Leia – se: “o contratante pagará a contratada o valor de: R\$ 16.378,16 (dezesesseis mil trezentos e setenta e oito reais e dezesesseis centavos) -

São Bento do Una, 09/03/2022

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:57C85A59

GABINETE DO PREFEITO
4º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO D

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 11 e 14 de março de 2022, no horário das 8h às 13h, no Departamento de Normatização da Secretaria de Educação, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 105, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- * Carteira de Identidade e CPF;
- * Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
- * Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado/caso possua);
- * Comprovação de Escolaridade;
- * Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- * Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
- * Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
- * Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- * Nº da Agencia/Conta (Agencia Bradesco, caso possua);
- * declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.12.4 e 11.1 do edital 05/2021.
- * Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de

Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.

caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes:

- * certidão de nascimento;
- * cartão de vacina (menor de 07 anos), declaração escolar (maior de 07 anos)
- * CPF;

Obs.: a não apresentação da documentação acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 05/2021.

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira/Inglês

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
40	JOAO PEDRO ROCHA CORDEIRO	XXX.715.624-XX	01/01/1998	NÃO

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
19	CELIA CRISTIANA SILVA COSTA	XXX.310.194-XX	26/10/1981	NÃO

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
12	ADRIANA DA SILVA JASSE AZEVEDO	XXX.412.924-XX	20/06/1981

São Bento do Una, 09 de março de 2022

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:274A99E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.058, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Modifica o valor da verba indenizatória para o ocupante do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores de São João/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º, da Lei nº 962, de 26 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ao Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara será pago verba indenizatória pelo custeio das despesas decorrentes do exercício do cargo, fixada em 100% (cem por cento) do valor efetivamente pago no mês ao vereador.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:97C342F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE INDEFERIMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 002/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022.

Objeto: TOMADA DE PREÇOS, que será executada por meio de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a Contratação da obra de manutenção e reforma do Centro de Convivência do Idoso (CCI) de São Joaquim do Monte - PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Conforme consta nos autos a empresa, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 24.217.540/0001-90, apresentou tempestivamente Recurso Administrativo contra a decisão prolatada por esta Comissão, que inabilitou a referida Empresa. No mérito, com lastro no parecer técnico do setor de Engenharia do Município, datado de 07 de março de 2022, reconhecendo os recursos interpostos e **negando-lhes provimento**. A retomada da sessão para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas será no dia 18 de março de 2022, com início às 09:00 horas, no mesmo local da sessão inaugural. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte, 09 de março de 2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Presidente CPL

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6BCB3CD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 005/2022, MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2022, TIPO: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de Iluminação Pública do Município de São José da Coroa Grande – PE, de acordo com as condições constantes do instrumento convocatório. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 487.340,76 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 22 de março de 2022, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. Informações adicionais através do site www.bnc.org.br ou pelo e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (WhatsApp) (81) 8975-7046.

São José da Coroa Grande, 09 de março de 2022.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES

Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:173E34FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 019/2022

PORTARIA Nº 019/2022

ERRATA DA PORTARIA 016/2022, PUBLICADA EM 07/03/2022, NA EDIÇÃO 3040 DA AMUPE.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA:

Onde se lê:

Assessor de Plenário, CCL-4

Leia-se:

Assessor Parlamentar, CCL-4

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de março de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:2485B113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
05/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
03/2022-PMSVF

-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R\$ 441.583,15 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>. -Abertura das Propostas: 22.03.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 22.03.2022 às 10:00h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 09 de março de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A5CAD8CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2022. Processo nº 011/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Valor: R\$ 31.463,02. Vigência: 03.01.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FE2DB422

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 016/2021. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME – CNPJ nº 40.876.269/0001-50. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de R\$ 31.463,02. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 016/2021.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BD919506

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 003/2022. Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021. CPL. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME – CNPJ nº 39.537.400/0001-76. Valor: R\$ 249,00. Vigência: 03.01.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DCB10295

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 031/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021. Contratada: MAURILIO G. DA SILVA - EPP – CNPJ nº 23.722.496/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA

ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, no valor de R\$ 1.605,40. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 008/2021.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2E7EC6F5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 018/2022. Processo nº 010/2021. Pregão Eletrônico nº 008/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA, PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado: MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - ME – CNPJ nº 21.062.777/0001-50. Valor Contratado: R\$ 729.980,00. Vigência: 03.01.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9FC7B151

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 028/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Contratada: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME – CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, no valor de R\$ 1.434,44. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 007/2021.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:591DC1D4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 09.02.2022, edição nº 3022, Ano XIII, pág. 116, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato nº 026/2022 – Processo nº 022/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021,

ONDE SE LÊ: “Contrato nº 026/2022”
LEIA-SE: “Contrato nº 023/2022”

Sertânia, 09 de Março de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E096F112

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 09.02.2022, edição nº 3022, Ano XIII, pág. 116, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Distrato do Contrato nº 021/2022,

ONDE SE LÊ: “Contrato nº 021/2022”
LEIA-SE: “Contrato nº 142/2022”

Sertânia (PE), 09 de Março de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:92BB955C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 035/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: ADRIANA MARIA DA SILVA – CPF nº 750.037.674-04. Valor Contratado: R\$ 2.277,60. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FB495B30

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 036/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: ANA PAULA DOS SANTOS SILVA – CPF nº 065.906.254-25. Valor Contratado: R\$ 3.059,94. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EB843823

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 037/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: CICERO ALVES DA SILVA – CPF nº 033.100.444-59. Valor Contratado: R\$ 6.316,30. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:84E9626B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 038/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: ELIENE DA SILVA SANTOS ALVES – CPF nº 041.394.234-12. Valor Contratado: R\$ 10.244,47. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:456594FD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 039/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: ENILTON SOUSA CRISTÓVÃO – CPF nº 599.592.404-44. Valor Contratado: R\$ 8.010,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:94E77C60

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 040/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: BERNADETE FERREIRA CAVALCANTI – CPF nº 983.521.644-49. Valor Contratado: R\$ 2.947,84. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A4A499AC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 041/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: JOSEFA IRENILDA FERREIRA S. NASCIMENTO – CPF nº 052.808.874-20. Valor Contratado: R\$ 2.887,68. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D090AD0D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 042/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: JOSEFA TEIXEIRA DOS SANTOS – CPF nº 809.125.594-20. Valor Contratado: R\$ 2.258,62. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B548CD67

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 043/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: JOSENILDA CORDEIRO DO AMORIM – CPF nº 045.470.534-48. Valor Contratado: R\$ 12.810,24. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9AA62491

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 044/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: LUCIVÂNIA MARIA DE LIMA – CPF nº 727.970.534-00. Valor Contratado: R\$ 6.316,30. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3149209C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 045/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: MARIA ANGELA DO AMARAL – CPF nº 521.800.264-44. Valor Contratado: R\$ 2.712,18. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9EFF6DBA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 046/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: MARIA DAS GRAÇAS SILVA – CPF nº 728.147.864-68. Valor Contratado: R\$ 2.258,62. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:25DC8233

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 046/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: MARIA DAS GRAÇAS SILVA – CPF nº 728.147.864-68. Valor Contratado: R\$ 2.258,62. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D826BB1B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 047/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: MARIA LAUDENICE DA SILVA – CPF nº 780.784.234-20. Valor Contratado: R\$ 6.571,80. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DE6F9DED

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 048/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: MARIA MADALENA MERENCIO PEREIRA – CPF nº 021.334.164-63. Valor Contratado: R\$ 2.258,62. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C8F72C7D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 049/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: MARIA MICAELÉ CORDEIRO DE MORAIS – CPF nº 130.582.384-28. Valor Contratado: R\$ 12.303,30. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:74B4998D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 050/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: MARICELIA CAVALCANTI DE LIMA – CPF nº 087.933.194-10. Valor Contratado: R\$ 5.146,30. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8DA972CE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 051/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: MARINALVA MARIA DA SILVA MORAIS – CPF nº 902.061.344-87. Valor Contratado: R\$ 6.316,30. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1FF84AF2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 052/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: SILVANEIDE DA SILVA – CPF nº 045.287.794-63. Valor Contratado: R\$ 5.076,75. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:989D8377

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 053/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: SIMERY FERREIRA

CAVALCANTI – CPF nº 106.448.944-31. Valor Contratado: R\$ 2.887,68. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AF840E11

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 054/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: VANIA LUCIA BEZERRA DA SILVA – CPF nº 746.794.904-97. Valor Contratado: R\$ 2.258,62. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8B7D5F05

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 055/2022. Chamada Pública nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: GRUPO INFORMAL “DELÍCIAS DO CAMPO”, COM OS AGRICULTORES FORNECEDORES: MARIA SELMA ALVES BATISTA SIQUEIRA – CPF nº 561.836.824-20; LUZINETE ALVES BATISTA – CPF nº 800.294.424-00; RENATA MARIA ALVES DE SIQUEIRA – CPF nº 062.704.534-02; INAILSON MACÁRIO DOS SANTOS – CPF nº 617.798.654-49; e SANDRA REGINA BATISTA – CPF nº 148.224.198-60. Valor Contratado: R\$ 45.313,10. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BC1E2FE6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 079/2021. Pregão Eletrônico nº 019/2021. Contratada: **IRMAOS VIEIRA, ODONTO HOSPITALAR LTDA - EPP – CNPJ nº 16.596.742/0001-09.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.671, DE 1º DE JULHO DE 2019, no valor de **R\$ 17.915,65.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 024/2021.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2021.

ANTONIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:84B1AC8D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 031/2022. Processo nº 024/2021. Pregão Eletrônico nº 019/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.671, DE 1º DE JULHO DE 2019. Contratada: **IRMAOS VIEIRA, ODONTO HOSPITALAR LTDA - EPP – CNPJ nº 16.596.742/0001-09.** Valor Contratado: R\$ 44.75764. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AEA561C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 057/2021. Pregão Eletrônico nº 015/2021. Contratada: **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME – CNPJ nº 38.014.290/0001-03.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, no valor de **R\$ 237.985,79.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 016/2021.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2021.

ANTONIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:ADEACEAD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 082/2021. Pregão Eletrônico nº 020/2021. Contratada: **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME – CNPJ nº 38.014.290/0001-03.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, no valor de **R\$ 136.141,34.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 025/2021.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2021.

ANTONIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:48AF5D08**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 069/2021. Pregão Eletrônico nº 016/2021. Contratada: **NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº 10.782.968/0001-70**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARMACÊUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, no valor de **R\$ 3.466,40**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 018/2021.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2021.

ANTONIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CFD424D5**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 028/2022. Processo nº 018/2021. Pregão Eletrônico nº 016/2021. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALR E INSUMOS FARMACÊUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: **NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº 10.782.968/0001-70**. Valor Contratado: R\$ 3.466,40. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:83218355**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 033/2022. Processo nº 018/2021. Pregão Eletrônico nº 016/2021. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALR E INSUMOS FARMACÊUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 23.706.033/0001-57**. Valor Contratado: R\$ 51.536,80. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D3932C9D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2018. Processo nº 064/2017. Pregão Eletrônico nº 005/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, VANS, MICRO-ÔNIBUS, SUV E UTILITARIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA. Contratada: **PRAXEDES LTDA - EPP - CNPJ: 17.333.798/0001-96**. Prazo prorrogado de 03.01.2020 a 11.11.2020.

Sertânia (PE), 23 de Dezembro de 2021.

ANTONIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretario Municipal de Saúde (*).

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:236FA815**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 051/2022. Processo nº 011/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ nº 00.606.688/0001-58**. Valor: R\$ 28.547,16. Vigência: 03.01.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7E273AEC**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/2018. Processo nº 059/2018. Pregão Presencial nº 013/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, GERADOS NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE. Contratada: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 11.863.530/0001-80**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, contados a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 23 de Dezembro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito (*).

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:58A52D96**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, sob CNPJ de no 35.458.953/0001-82, localizada na Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640, Loja 0000 – bairro Prado – Recife – PE, CEP: 50.751-315, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPRAS DE MESAS PARA REFEITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor total: R\$ **221.000,00** (duzentos e vinte e um mil reais), Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A932EC9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2021**

Processo 057/2021, Tomada de Preços 004/2021, CONTRATO 107/2021, Objeto do 1º termo aditivo: Reajuste de valor para acrescentar o montante de R\$ 51.716,69 sob o contrato, totalizando o valor final do contrato em R\$ 264.134,19, referente ao contrato 107/2021, Tomada de Preço 004/2021, que tem por objeto a construção de uma pista de cooper no município de Solidão-PE, conforme Lei Municipal nº 333/2021 e recursos provenientes da repartição, por parte da União, de valores relativos à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal. Contratada: LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.411.800/0001-56. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 25/02/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DCFC2957

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA – PE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 009/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos (itens fracassados e desertos), destinado a distribuição atendendo a demanda de pacientes**

pertencentes ao Município de Tabira - PE. Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **Drogafonte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens **(01, 02, 06, 09, 10, 15, 17, 18)** valor global **R\$ 74.692,00** (setenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.132.785/0001-32, vencedora dos itens **(08, 11)** valor global **R\$ 6.588,00** (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais); **PHARMAPLUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens **(03, 04, 05, 14, 16, 19)** valor global **R\$ 19.360,20** (dezenove mil trezentos e sessenta reais vinte centavos); a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Saúde de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Assim ficando os itens **(07, 12, 13)** considerados **FRACASSADOS**. Maiores informações na FMS situada na Avenida Raimundo Ferreira, S/N, Tabira, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 09/03/2022.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretaria de Saúde Tabira-PE.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9DA12741

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPLA DE TABIRA AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMT Nº 028/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 012/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO MOTOCICLETAS CONFORME PROPOSTA CADASTRADA NA PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 003259/2020**. Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor global máximo aceitável **R\$ 108.218,00** Início do acolhimento das propostas: 10/03/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/03/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 23/03/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 09 de março de 2022

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DCB3C560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPLA DE TABIRA AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de Tabira – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o Processos Licitatório nº 015/2022 Pregão Presencial n.º 002/2022, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA–PE**. Em razão da necessidade de revisão na planilha de quantitativos, amparo legal art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tabira, 08 de março de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:73885BA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMT Nº 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº 007/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura, destinado a manutenção das diversas Secretarias do município de Tabira-PE. Julgamento menor preço por item. Valor global máximo aceitável: R\$1.043.648,30 (um milhão quarenta e três mil seiscientos e quarenta e oito reais e trinta centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 24/03/2022 às 08:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital disponível no site: www.tabira.pe.gov.br, informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão pelo E-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br ou Tel: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 13:00 horas nos dias úteis.

Tabira, 09 de março de 2022

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/03/2022. Edição 3041, Código Identificador: A4A3B5E9, verificou-se que houve erro de digitação: **Onde se lê:** Valor R\$213.485,40 **Leia-se:** Valor R\$218.425,40

Tabira, 09 de março de 2022.

RUI ACIOLY BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C949A880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 089/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa; **CONSIDERANDO** a necessidade de Pedreiro na Secretaria de Educação, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Educação através de Ofício GAB/SME nº 060/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor público municipal Sr. **IVANILDO LUCENA LEITE**, matrícula nº 10.179-0, titular do cargo de Pedreiro da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - LOCALIZAR o servidor público municipal Sr. **IVANILDO LUCENA LEITE**, matrícula nº 10.179-0, titular do cargo de Pedreiro, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 09 de março de 2022.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:C7386EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 088/2022, 09 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a discricionariedade da administração; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade do serviço público; **CONSIDERANDO** a necessidade de respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO** que a concessão da licença obriga o ente municipal a realizar contratações por excepcional interesse público, que causaria o aumento de percentual de pessoal; **CONSIDERANDO** que a negativa nesse momento é a decisão mais oportuna e que não gera danos aos direitos da servidora que poderá goza-los em outro momento mais adequado,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO de 02 (dois) meses requerido pela servidora, Sra. **MARIA GORETE SILVA BARBOSA**, titular do cargo de Professor I, matrícula nº 50.250-2.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 09 de março de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:949FD170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 087/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício GAB/SME nº 062/2022, **CONSIDERANDO** o serviço extraordinário prestado pelos servidores no mês de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 100% (cem por cento), ao servidor **ANDRÉ DE SOUZA RODRIGUES**, Matrícula Funcional nº 86.419-4, titular do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **CARLOS EDUARDO GUEDES ALMEIDA**, Matrícula Funcional nº 86.448-3, titular do cargo de Vigia na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **DIEDRO PEREIRA ZAQUEU REZZO**, Matrícula Funcional nº 86.341-9, titular do cargo de Digitador na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a servidora **RAQUEL MARQUES E SILVA VIEIRA**, Matrícula Funcional nº 86.411-6, titular do cargo de Nutricionista na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor **ENOQUE RODRIGUES PEIXE NETO**, Matrícula Funcional nº 86.340-8, titular do cargo de Auxiliar de Merenda na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de março de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:86D4CEE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 086/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a ausência de servidores efetivos no local; **CONSIDERANDO** a discricionariedade e interesse administrativo; **CONSIDERANDO** o serviço prestado pelo servidor na Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a necessidade de otimização na prestação de serviços administrativos; **CONSIDERANDO** o ofício GAB/SME nº 061/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Gratificação de apoio administrativo no percentual de 100% (cem por cento) ao servidor público, Sr. **GIVANILDO RAMOS DA SILVA**, matrícula funcional nº 91.116-0, titular do cargo de Escriturário por exercer funções de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como a inclusão em folha de pagamento da gratificação devida.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de março de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:CB1A077E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – ESB, PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE.

Após solicitação de interessados, verificou-se a exiguidade do prazo de fornecimento do objeto poderia dificultar empresas em participar do certame. Desta forma, para que não ocorra exigência que restrinja licitantes e diminuir a quantidade de participantes, o Pregoeiro decide retificar o edital conforme abaixo.

Tal modificação não afeta na elaboração das propostas, sendo assim não existe a necessidade de republicação do edital de convocação, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Seguem abaixo as modificações no edital:

Logo,
Onde constam:

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos materiais é de até **15 (QUINZE)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

Passa a constar:

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos materiais é de até **30 (TRINTA)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

Os demais itens e cláusulas do edital e anexos permanecem inalterados, sendo mantido o recebimento dos documentos de habilitação e propostas.

Tacaratu-PE, 08 de março de 2022.

IBRAHIM DE SÁ LISBOA
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AA456AA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2022**

EMENTA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado e ratificado o Protocolo de Intenções de instituição do CONDOMAR, com a finalidade de estabelecer relações de cooperação federativa entre municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de serviços públicos, visando a melhoria de infraestrutura,

qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.

Art. 2º - Fica autorizado o ingresso do município de Tamandaré, ao CONDOMAR, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º - Fica autorizado o município de Tamandaré, a firmar o contrato de rateio com o CONDOMAR, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no Protocolo de Intenções e Assembleia Geral.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre os municípios consorciados e o CONDOMAR, a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré, 24 de fevereiro de 2022

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Geores Eduardo Brito do Nascimento

Código Identificador:3C31B02B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 001/2022**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL COM ENCARGO PARA EMPRESA I.B EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de imóvel, por transferência de posse e justo título à empresa EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA inscrita no CNPJ 25.319.132/0001-01 com sede na Av São Pedro, s/n, KM 02, ROD PE 009 – CEP 55.578-000 – Tamandaré PE, os imóveis identificados abaixo:

Lote 01, Quadra 82, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1601.

Lote 02, Quadra 82, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1602.

Lote 03, Quadra 82, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1603.

Lote 04, Quadra 82, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1604.

Lote 05, Quadra 82, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1605.

Lote 06, Quadra 82, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1606.

Lote 07, Quadra 82, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1607.

Lote 08, Quadra 82, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1608.

Lote 09, Quadra 82, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1609.

Lote 10, Quadra 82, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1610.

Lote 11, Quadra 82, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1611.

Lote 12, Quadra 82, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1612.

Lote 13, Quadra 82, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1613.

Lote 14, Quadra 82, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1614.

Lote 15, Quadra 82, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1615.

Lote 01, Quadra 81, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1616.

Lote 02, Quadra 81, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1617.

Lote 03, Quadra 81, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1618.

Lote 03-A, Quadra 76, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1619.

Lote 04, Quadra 76, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1620.

Lote 08, Quadra 76, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1621.

Lote 09, Quadra 76, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1622.

Lote 10, Quadra 76, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso.

Lote 01, Quadra 83, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1625.

Lote 02, Quadra 83, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1626.

Lote 01, Quadra 79-A, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1627.

Lote 02, Quadra 79-A, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1628.

Lote 03, Quadra 79-A, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1629.

Lote 04, Quadra 79-A, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1630.

Lote 05, Quadra 79-A, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1631.

Lote 06, Quadra 79-A, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1632.

Lote 07, Quadra 79-A, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1633.

Lote 11, Quadra 79-A, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1634.

Lote 12, Quadra 79-A, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1635.

Lote 13, Quadra 79-A, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1636.

Lote 14, Quadra 79-A, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1637.

Lote 15, Quadra 79-A, Loteamento Luiziana II, Município de Tamandaré, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso sob matrícula nº. 919, registro R.1-919, Livro 2-A6, folhas 059, Rec 1638.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º destina-se a construção ou ampliação de unidades habitacionais suprimindo a demanda do município;

Parágrafo único. A donatária assume o encargo de arcar com todos os valores relativos à infraestrutura do imóvel doado, isentando o município de quaisquer despesas dessa natureza.

Art. 3º A donatária se obriga a construir no prazo de 02 (dois) anos, a partir da regularização do imóvel junto ao cartório de registro de imóveis pavimentação de ruas no importe de 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais) em ruas do Loteamento Santo Inácio e Rio Formoso 2;

Art. 4º A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

II – reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

- a) se decorridos 02 (dois) anos da data da outorga da escritura de doação, não tiver sido iniciada a execução de infraestrutura.
- b) se o empreendimento do donatário não entrar em regular funcionamento, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da outorga da escritura definitiva do terreno;
- c) se o donatário não cumprir o encargo descrito no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. O Executivo poderá incluir na escritura, outras cláusulas e condições que julgar convenientes, para o resguardo do interesse público.

Art. 5º – Os Donatários serão imitados na posse do imóvel imediatamente após sansão da presente lei.

Art. 6º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, proceder a escrituração ao Donatário do imóvel descrito no art. 1º.

Art. 7º – As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação correrão à conta do Donatário, isento de ITBI por se tratar de doação;

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, em 24 de fevereiro de 2022.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área de Estacionamento do Parque Aquático Carneiros

Proprietário: Município de Tamandaré/PE

Área: 24.684,7 m²

Perímetro: 892,28 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E-01, de coordenadas N 9.035.511,740 m. e E 269.379,944 m., situado no limite com ÁREA REMANESCENTE A/B, deste, segue com azimute de 98°04'49" e distância de 124,31 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE A/B até o vértice E-02, de coordenadas N 9.035.494,266 m. e E 269.503,020 m.; deste, segue com azimute de 199°33'18" e distância de 134,69 m., confrontando neste trecho com CONDOMÍNIO DAS CORRENTES até o vértice E-03, de coordenadas N 9.035.367,343 m. e E 269.457,936 m.; deste, segue com azimute de 97°46'01" e distância de 24,02 m., confrontando neste trecho com CONDOMÍNIO DAS CORRENTES até o vértice E-04,

de coordenadas N 9.035.364,097 m. e E 269.481,736 m.; deste, segue com azimute de 199°40'10" e distância de 95,74 m., confrontando neste trecho com RODOVIA PE - 072 até o vértice E-05, de coordenadas N 9.035.273,939 m. e E 269.449,508 m.; deste, segue com azimute de 289°40'10" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA DA COMPESA até o vértice E-05A, de coordenadas N 9.035.284,036 m. e E 269.421,259 m.; deste, segue com azimute de 199°40'10" e distância de 26,76 m., confrontando neste trecho com ÁREA DA COMPESA até o vértice E-07, de coordenadas N 9.035.258,835 m. e E 269.412,251 m.; deste, segue com azimute de 277°46'01" e distância de 12,76 m., confrontando neste trecho com MANGUE até o vértice E-08, de coordenadas N 9.035.260,559 m. e E 269.399,612 m.; deste, segue com azimute de 347°19'03" e distância de 30,15 m., confrontando neste trecho com MANGUE até o vértice E-09, de coordenadas N 9.035.289,971 m. e E 269.392,993 m.; deste, segue com azimute de 36°06'26" e distância de 18,39 m., confrontando neste trecho com MANGUE até o vértice E-10, de coordenadas N 9.035.304,831 m. e E 269.403,832 m.; deste, segue com azimute de 53°36'08" e distância de 36,53 m., confrontando neste trecho com MANGUE até o vértice E-11, de coordenadas N 9.035.326,506 m. e E 269.433,234 m.; deste, segue com azimute de 18°18'05" e distância de 13,75 m., confrontando neste trecho com MANGUE até o vértice E-12, de coordenadas N 9.035.339,559 m. e E 269.437,551 m.; deste, segue com azimute de 358°48'49" e distância de 14,74 m., confrontando neste trecho com MANGUE até o vértice E-13, de coordenadas N 9.035.354,296 m. e E 269.437,246 m.; deste, segue com azimute de 335°24'43" e distância de 17,72 m., confrontando neste trecho com MANGUE até o vértice E-14, de coordenadas N 9.035.370,410 m. e E 269.429,873 m.; deste, segue com azimute de 349°40'25" e distância de 11,08 m., confrontando neste trecho com MANGUE até o vértice E-15, de coordenadas N 9.035.381,307 m. e E 269.427,887 m.; deste, segue com azimute de 292°38'10" e distância de 17,41 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DE SERVIDÃO até o vértice E-16, de coordenadas N 9.035.388,009 m. e E 269.411,815 m.; deste, segue com azimute de 289°26'58" e distância de 20,58 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DE SERVIDÃO até o vértice E-17, de coordenadas N 9.035.394,860 m. e E 269.392,414 m.; deste, segue com azimute de 289°51'54" e distância de 24,41 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DE SERVIDÃO até o vértice E-18, de coordenadas N 9.035.403,154 m. e E 269.369,459 m.; deste, segue com azimute de 271°48'40" e distância de 28,90 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DE SERVIDÃO até o vértice E-19, de coordenadas N 9.035.404,067 m. e E 269.340,571 m.; deste, segue com azimute de 268°00'50" e distância de 21,47 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DE SERVIDÃO até o vértice E-20, de coordenadas N 9.035.403,323 m. e E 269.319,117 m.; deste, segue com azimute de 284°22'37" e distância de 19,74 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DE SERVIDÃO até o vértice E-21, de coordenadas N 9.035.408,223 m. e E 269.300,000 m.; deste, segue com azimute de 294°49'38" e distância de 23,36 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DE SERVIDÃO até o vértice E-22, de coordenadas N 9.035.418,031 m. e E 269.278,800 m.; deste, segue com azimute de 37°49'44" e distância de 19,84 m., confrontando neste trecho com MANGUE até o vértice E-23, de coordenadas N 9.035.433,705 m. e E 269.290,970 m.; deste, segue com azimute de 21°33'21" e distância de 21,50 m., confrontando neste trecho com MANGUE até o vértice E-24, de coordenadas N 9.035.453,698 m. e E 269.298,868 m.; deste, segue com azimute de 16°26'50" e distância de 17,00 m., confrontando neste trecho com MANGUE até o vértice E-25, de coordenadas N 9.035.470,005 m. e E 269.303,682 m.; deste, segue com azimute de 51°17'59" e distância de 21,16 m., confrontando neste trecho com MANGUE até o vértice E-26, de coordenadas N 9.035.483,233 m. e E 269.320,193 m.; deste, segue com azimute de 61°23'07" e distância de 30,50 m., confrontando neste trecho com MANGUE até o vértice E-27, de coordenadas N 9.035.497,839 m. e E 269.346,966 m.; deste, segue com azimute de 67°08'38" e distância de 35,79 m., confrontando neste trecho com MANGUE até o vértice E-01, de coordenadas N 9.035.511,740 m. e E 269.379,944 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33° WGr, tendo como o Datum o

SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Geores Eduardo Brito do Nascimento
Código Identificador:C8D7DF6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DESISTÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **DESISTÊNCIA** da Senhora **Janaílda Maria dos Santos**, a qual foi convocada através da Portaria nº 0027/2022, expedida em 08 de março de 2022, por esta Secretaria em virtude da Aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, conforme manifestação de vontade da mesma, no dia 08 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 09 de março de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:284AF723

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE CARGOS EM VACÂNCIA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, a 69ª Colocada aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, a Senhora **Marta Jerusa Martins da Silva Oliveira**, para provimento da função de Auxiliar de Educação Infantil, considerando que a 68ª Colocada apresentou sua desistência, conforme Portaria nº **028/2022**. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 22/03/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 09 de março de 2022

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:4BECDDF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2022 – UASG - 982603. Sessão dia 22/03/2022 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: compras. Descrição Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de expediente para atendimento das necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de Terra Nova - PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Valor estimado: R\$ 41.497,83. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 09/03/2022.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:10ACBDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Terra Nova PE, para fins de uso como merenda escolar, da Pré-Escola às Séries Finais do Ensino Fundamental, com fulcro no artigo 24 inciso IV, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR

Empresa: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**
End. Rua Projetada, nº 06, bairro Augusto de Alencar Sampaio, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco.
CNPJ nº 09.061.057/0001-75
Valor: **R\$ 45.883,00**

PROJETO

12.306.0005.2092.0000/12.306.0005.2008.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

ATIVIDADE:

Terra Nova, 25 de fevereiro de 2022

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:37A54336

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 024/2022 - Processo Licitatório nº 009/2022 - Dispensa nº 005/2022 - Natureza do Objeto: Compras. **Descrição detalhada do Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Terra Nova PE, para fins de uso como merenda escolar, da Pré-Escola às Séries Finais do Ensino Fundamental. **Contrato nº 038/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada:** Evandro dos Santos Silva Feirante Eireli. **CNPJ:** 09.061.057/0001-76.

Valor Contratado: R\$ 45.883,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais). **Vigência:** 90 dias, **Local, Data e Ass:** Terra Nova PE, 25 de fevereiro de 2022. Aline Cleanne Filgueira Freira de Carvalho - Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:3514A245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº.007/2022

Oriunda do Processo Licitatório: 001/2022 - COMUPE

Pregão Eletrônico para Registro de Precosº. 001/2022

Objeto: A aquisição de veículos, de acordo com a conveniência e necessidade da Procuradoria Jurídica do Município de Toritama.

DETENTORA:ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.105/0001-79

Valor Global:R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais)

Vigência:150 dias

DATA DA ASSINATURA:25.02.2022

ADHAM PHILIPPE DE SOUZA SILVA
Procurador Geral do Município de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C608E52E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº.002/2022

Oriunda do Processo Licitatório: 001/2022 - COMUPE

Pregão Eletrônico para Registro de Precosº. 001/2022

Objeto: A aquisição de veículos, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama.

DETENTORA:FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.380.013/0001-03

Valor Global:R\$ 131.900,00 (cento e trinta e um mil e novecentos reais)

Vigência:150 dias

DATA DA ASSINATURA:22.02.2022

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E10E5770

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº.006/2022

Oriunda do Processo Licitatório: 001/2022 - COMUPE

Pregão Eletrônico para Registro de Precosº. 001/2022

Objeto: A aquisição de veículos, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Toritama.

DETENTORA:ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.105/0001-79

Valor Global:R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais)

Vigência:150 dias

DATA DA ASSINATURA:25.02.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CEBC201A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº.008/2022

Oriunda do Processo Licitatório: 001/2022 - COMUPE
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2022
Objeto: A aquisição de veículos, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Governo do Município de Toritama.
DETENTORA: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.105/0001-79
Valor Global: R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais)
Vigência: 150 dias
DATA DA ASSINATURA: 25.02.2022

SÉRGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Governo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:90D92934

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº.003/2022

Oriunda do Processo Licitatório: 001/2022 - COMUPE
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2022
Objeto: A aquisição de 01 (um) Micro Ônibus, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama.
DETENTORA: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.785.822/0001-06
Valor Global: R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais)
Vigência: 150 dias
DATA DA ASSINATURA: 23.02.2022

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:802A5C8D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº.002/2022

Oriunda do Processo Licitatório: 001/2022 - COMUPE
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2022
Objeto: A aquisição de veículos, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama.
DETENTORA: FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.380.013/0001-03
Valor Global: R\$ 409.400,00 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos reais)
Vigência: 150 dias
DATA DA ASSINATURA: 23.02.2022

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:91C99630

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº.004/2022

Oriunda do Processo Licitatório: 001/2022 - COMUPE
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2022
Objeto: A aquisição de veículos, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama.
DETENTORA: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.105/0001-79
Valor Global: R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais)
Vigência: 150 dias
DATA DA ASSINATURA: 25.02.2022

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E72FB6D6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

Processo de Licitação nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 003/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.998.292/0001-57.

OBJETO: Prestação de serviços de Agente de Integração público ou privado, para atuar como agenciador de estudantes matriculados e com frequência em cursos de educação superior, para preenchimento de oportunidades de estágio, conforme previsto na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, mediante concessão de bolsa de estágio, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Toritama, conforme exigências e especificações constantes no Anexo I do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F09CDEC7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 086/2021

Processo Licitatório FMS nº. 019/2021

Pregão Eletrônico FMS nº. 014/2021

Objeto: Alteração da marca dos produtos referente aos itens 05, 48, 55, 62 e 183.

DETENTORA: QUALIMMED – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 35.514.416/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 07.03.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D8203F72

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS FMS Nº. 002/2021**

Processo Licitatório FMAS nº. 004/2021
Pregão Eletrônico FMAS SRPnº. 002/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de Cestas Básicas para atender as necessidades das famílias carentes do Município de Toritama através da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: MENESES E MELO EMPACOTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.056.098/0001-48.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: E0359015

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATODO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
086/2018**
Processo de Licitação nº 043/2018 – Tomada de Preços nº 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em diversas ruas do município de acordo com o Plano de Trabalho nº. AP-297 FINAL, referente ao FEM III 2015 e Termo de Adesão nº. 91/2015

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: C51CEEC4

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATODO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FMS Nº 004/2020**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 –
DISPENSANº 002/2020**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADOR: VALMIR FERNANDES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº. 682.661.384-00.
OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde do Centro III, situado na Rua do Comércio, nº. 169, Centro, Toritama-PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 05/03/2022 à 05/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 3AB823A5

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATODO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 058/2019**
Processo de Licitação nº 022/2019 – Concorrência nº 003/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
CONTRATADO: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 24.361.671/0001-46.
OBJETO: Pavimentações na Rua Projetada 03 e na Rua Projetada 06 (trecho 02) localizadas no Loteamento Deus é Fiel, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847127/MCIDADES/CAIXA proveniente do Ministério das Cidades e como Mandatária a Caixa Econômica Federal, com contrapartida do Município de Toritama.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 62D4C17E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 059/2019**
Processo de Licitação nº 023/2019 – Concorrência nº 004/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
CONTRATADO: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 24.361.671/0001-46.
OBJETO: Pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Maria Otilia dos Santos e na Rua Everaldo Guedes Cavalcanti, localizadas no Loteamento Deus é Fiel, de acordo com o Contrato de Repasse nº 844904/2017/MCIDADES/CAIXA proveniente do Ministério das Cidades e como Mandatária a Caixa Econômica Federal, com Contrapartida do Município de Toritama.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 3D3EA6E4

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 058/2019**
Processo de Licitação nº 022/2019 – Concorrência nº 003/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
CONTRATADO: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 24.361.671/0001-46.
OBJETO: Pavimentações na Rua Projetada 03 e na Rua Projetada 06 (trecho 02) localizadas no Loteamento Deus é Fiel, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847127/MCIDADES/CAIXA proveniente do Ministério das Cidades e como Mandatária a Caixa Econômica Federal, com contrapartida do Município de Toritama.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:5F9147C4

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATADO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2019

Processo de Licitação nº 023/2019 – Concorrência nº 004/2019

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

CONTRATADO:VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 24.361.671/0001-46.

OBJETO:Pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Maria Otília dos Santos e na Rua Everaldo Guedes Cavalcanti, localizadas no Loteamento Deus é Fiel, de acordo com o Contrato de Repasse nº 844904/2017MCIDADES/CAIXA proveniente do Ministério das Cidades e como Mandatária a Caixa Econômica Federal, com Contrapartida do Município de Toritama.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:2AA5A3CD

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.017/2022

Processo Licitatório FMS Nº 005/2022

Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 004/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado fornecimento parcelado de TESTES RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS DE (SARS-COV-2) EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

DETENTORA:FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.458.719/0002-80

Valor Global:R\$ 24.875,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:08.03.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:9277F835

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.018/2022

Processo Licitatório FMS Nº 005/2022

Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 004/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado fornecimento parcelado de TESTES RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS DE (SARS-COV-2) EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

DETENTORA:VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.308.834/0001-85

Valor Global:R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:08.03.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:9AC567A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital referente ao PROCESSO Nº. 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na recepção, tratamento e disposição final de RSU de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário Licenciado), para depósito de resíduos urbanos de classe IIA NBR 10.004/2004, do município de Tracunhaém-PE. Devido à modificação na descrição do Termo de Referência. Com as alterações e em conformidade com § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, reabre o prazo da fase de disputa de lances uma vez que *a empresa diretamente a formulação das propostas ficando designado a nova data para abertura para o dia 24 de março de 2022 às 09:00 horas*. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Tracunhaém/PE, 09 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Djair Batista dos Santos

Código Identificador:031076B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 001 / 2022, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de cessão, em regime de comodato, de equipamentos de sistemas de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), incluindo instalação, configuração completa, monitoramento de câmeras em junção com o monitoramento de alarme, manutenção preventiva e

corretiva, suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e treinamento na Câmara Municipal de Triunfo – PE, o qual será fornecido pela empresa CLAUDIO GUILHERME VERISSIMO GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.405.937/0001-50, com endereço na Rua Saturnino Bezerra, nº 10, 2º Andar, Bairro Centro, Cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco, CEP: 56.820-000, haja vista ter oferecido a melhor proposta no valor de R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais) mensal, totalizando um valor global de R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta reais). Determino que se proceda à publicação do devido extrato.

Triunfo em 23 de fevereiro de 2022.

ANSELMO MARTINS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:E20045FB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - DISPENSA Nº 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão, em regime de comodato, de equipamentos de sistemas de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), incluindo instalação, configuração completa, monitoramento de câmeras em junção com o monitoramento de alarme, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e treinamento na Câmara Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; Contrato nº 004/2022; Contratante: Câmara Municipal de Triunfo/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.869.059/0001-22; Contratada: Claudio Guilherme Verissimo Gonçalves da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.405.937/0001-50, Valor Contratado: R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais); Vigência: 11 (onze) meses, compreendendo 28/02/2022 à 28/01/2023, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Triunfo, 28 de fevereiro de 2022.

ANSELMO MARTINS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:21C1966B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 011/2022.

Pregão eletrônico Nº 007/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (CAMINHAO PIPA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTO NIVELADORA, CAMINHÃO CARROCERIA BASCULANTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA , Conforme especificações constantes no Anexo deste Edital. .

NATUREZA: SERVIÇOS ;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$845.686,26

ABERTURA: 22/03/2022 ÀS 10h00min.

Edital disponível no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 09 de março de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1A658F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 055/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando a edição, do Decreto Municipal nº 022/2020, de 30 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Venturosa, prorrogado pelos Decretos nº 028 de 06 de janeiro de 2021, nº 174 de 30 de junho de 2021, nº 207 de 30 de setembro de 2021 e nº 006 de 06 de janeiro de 2022;

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 038/2022, de 01 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local e o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público, da servidora ANA LUIZA NEVES DE MACÊDO, matrícula nº 23214, RG: nº 9.195.498 - SDS/PE, CPF nº 091.525.404-21, para a função de Cirurgião(ã) Dentista.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público, da servidora MARIANA ALMEIDA MACÊDO, matrícula nº 23216, RG: nº 9.060.032 - SDS/PE, CPF nº 106.848.934-01, para a função de Enfermeiro(a).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F38F3157

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 056/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando a edição, do Decreto Municipal nº 022/2020, de 30 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Venturosa, prorrogado pelos Decretos nº 028 de 06 de janeiro de 2021, nº 174 de 30 de junho de 2021, nº 207 de 30 de setembro de 2021 e nº 006 de 06 de janeiro de 2022;

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 038/2022, de 01 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local e o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público, da servidora LENI ARAGÃO BEZERRA GALINDO, matrícula nº 23215, RG: nº 6.582.004 - SDS/PE, CPF nº 042.095.334-59, para a função de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público, da servidora FRANCIALLE SILVA FRANCO, matrícula nº 23217, RG: nº 6.639.663 - SDS/PE, CPF nº 059.377.734-46, para a função de Técnica de Enfermagem.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:8E72160C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Compra. Cujo objeto: Contratação de empresas especializadas, através de Sistema de Registro de Preços, na aquisição parcelada de Teste Rápido para detecção de Antígeno do Vírus SARS-CoV-2 em amostra de swab da nasofaringe, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o este Termo de Referência, constantes no Anexo I deste Edital. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 380002 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 122 - Administração Administrativa Programa: 930 -Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.51 - Enfrentamento da Emergência COVID-19-CUSTEIO Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Recursos Transferidos pelo SUS/Recursos transferidos pelo tesouro municipal. **Contrato Nº 018/2022.** Contratado: CEPALAB LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.248.312/0001-44. Valor R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: de 24/02/2022 à 24/02/2023 e **Contrato Nº 019/2022.** Contratado: GC

LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.352.354/0001-02. Valor R\$ 65.562,50 (sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: de 24/02/2022 à 24/02/2023.

Vitória de Santo Antão, 24 de fevereiro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:7607E7C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2022**

O Município de Xexéu-PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 011/2022 - Pregão Eletrônico n.º 010/2022.

Menor preço por item. CPL. Compras. **Objeto:** Aquisição. Fornecimento de Peixes para distribuição gratuita na Semana Santa, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Valor estimado: R\$ 167.700,00, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 22 de Março de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h30min do dia 22 de Março de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC. Fone/WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Xexéu – PE, 09 de março de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA

Secretária de Assistência Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:28ABB378

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2021**

Contrato Nº: 084/2021. Processo Nº: 033/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.** Contratada: CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI. CNPJ: 22.423.778/0001-46. Valor Global R\$ 5.179,86. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2022.

Xexéu/PE, 04 de Novembro de 2021.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:82D11F41

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2021**

Contrato Nº: 085/2021. Processo Nº: 033/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.** Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor Global R\$ 1.366,85. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2022.

Xexéu/PE, 04 de Novembro de 2021.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:124798F9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2021**

Contrato Nº: 086/2021. Processo Nº: 033/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.** Contratada: CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI. CNPJ: 22.423.778/0001-46. Valor Global R\$ 32.746,30. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2022.

Xexéu/PE, 04 de Novembro de 2021.

DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:940242D4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2021**

Contrato Nº: 087/2021. Processo Nº: 033/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.** Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor Global R\$ 10.457,50. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2022.

Xexéu/PE, 04 de Novembro de 2021.

DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:81004008

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022**

ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2022, a seguir descrita: **G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI –CNPJ Nº 32.912.674/0001-59**, para comparecerem junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 15.2 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 20 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.

As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 15.2 do edital.

Xexéu/PE, 09 de Março de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:AD98A862

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2021**

Contrato Nº: 092/2021. Processo Nº: 033/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.** Contratada: CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI. CNPJ: 22.423.778/0001-46. Valor Global R\$ 110.906,80. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2022.

Xexéu/PE, 04 de Novembro de 2021.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B0A9FFEF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2021**

Contrato Nº: 093/2021. Processo Nº: 033/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO**

MUNICÍPIO DE XEXÉU. Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor Global R\$ 63.266,80. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2022.

Xexéu/PE, 04 de Novembro de 2021.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D10B46F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2021**

Contrato Nº: 083/2021. Processo Nº: 036/2021. CPL. Aquisição. **FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL (UNIDADE MISTA SANTA JOANA) DE XEXÉU-PE.** Contratada: Y M S DA SILVA EIRELI. CNPJ: 22.909.366/0001-10. Valor Global R\$ 131.404,90. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 25/10/2021 a 25/10/2022.

Xexéu/PE, 25 de Outubro de 2021.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:23CCC23D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS PROPOSTAS REF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio desta, NOTIFICAR E CONVOCAR, as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 011/2021, a seguir descrita: **AVF DE MELO TRANSPORTES, SERVIÇOS E TURISMO – ME**, referente aos ITENS 01 e 02; **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**, referente aos ITENS 03, 04, 07, 08 e 09, para que apresentem no portal do BNCas composições de custos dos valores ofertados. Concedemos o prazo de 03 (três) dias úteis, encerrando-se em 15/03/2022. Ressaltamos que a falta da apresentação da composição de custos, a proposta será desclassificada, bem como, a análise e aprovação da composição de custos e exequibilidade da proposta, é condição imprescindível para a pretensa contratação.

Após esse prazo, não serão aceitas as referidas composições das propostas.

Xexéu/PE, 09 de Março de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C937211D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2021**

Contrato Nº: 088/2021. Processo Nº: 033/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.** Contratada: CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI. CNPJ: 22.423.778/0001-46. Valor Global R\$ 15.441,35. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2022.

Xexéu/PE, 04 de Novembro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:ABA20F43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2021**

Contrato Nº: 089/2021. Processo Nº: 033/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.** Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor Global R\$ 7.747,50. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2022.

Xexéu/PE, 04 de Novembro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FF988E74

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2021**

Contrato Nº: 090/2021. Processo Nº: 033/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.** Contratada: CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI. CNPJ: 22.423.778/0001-46. Valor Global R\$ 271,07. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2022.

Xexéu/PE, 04 de Novembro de 2021.

JOSÉ FERNANDO ZEFERINO
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:8D8B53FD

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2021**

Contrato Nº: 091/2021. Processo Nº: 033/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.** Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor Global R\$ 2.638,95. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2022.

Xexéu/PE, 04 de Novembro de 2021.

JOSÉ FERNANDO ZEFERINO

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:AA89367B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 187/2022.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **THIAGO ALBERTO FELIX SEABRA CARNEIRO Matrícula n.º 15197**, Servidor Concursado desta Prefeitura, nomeado pela Portaria Concurso GP n.º 505/2019 de 13.05.2019, foi empossado pelo Termo n.º 242/2019 de 11.06.2019 para exercer o cargo efetivo de Agente de Saúde/Cuidador, lotado na Secretaria Saúde. Atendendo ao Ofício 191/2022, datado de 07.02.2022. Contar o efeito desta Portaria a partir de 22 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paulista, 07 de março de 2022

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CBFB3C22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 –
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS
HUMANOS**

Integrada ao **PROCESSO N.º 172/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. Empresa detentora da ata: **SOLIVETTI COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDQ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.904.492/0001-64, com sede na Av. Olinda Dom Helder Câmara, n.º 145, Santa Tereza, Olinda-PE. Com valor total da ata de **R\$ 470.208,00 (quatrocentos e setenta mil e duzentos e oito reais)**. A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 09/03/2022.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Danillo Caetano dos Santos Cabral
Código Identificador:EA60F119

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 031/2021**

Reconheço e ratifico o **Processo Licitatório n.º 121/2021 – Inexigibilidade n.º 031/2021**. OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras, cujo objeto refere-se à prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, emitidos, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, e sem registro, através das agências, com prestação eletrônica de dados dos valores arrecadados, credenciado: Banco Santander (Brasil) S.A, inscrito no CNPJ n.º 90.400.888/0001-42, situada à Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 2041, Conj. 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP – CEP: 04.543-011.

Paulista, 09 de março de 2022.

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Isabela Goulart de Vasconcelos e Azevedo
Código Identificador:A72B4AE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 031/2021**

Reconheço e ratifico o **Processo Licitatório n.º 121/2021 – Inexigibilidade n.º 031/2021**. OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras, cujo objeto refere-se à prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, emitidos, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, e sem registro, através das agências, com prestação eletrônica de dados dos valores arrecadados, credenciado: Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, situada à Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP – CEP: 06.029-900.

Paulista, 09 de Março de 2022.

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Isabela Goulart de Vasconcelos e Azevedo
Código Identificador:6D4BDC70

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.
003/2019**

**5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º. 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
CNPJ/MF: 20.737.267/0001-73
OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n.º 003/2019, cujo objeto contratual é a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de evento esportivo para a execução do projeto verão esportivo no período, fica prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **18 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2023**, com fundamento sua Cláusula Decima Sexta, art. 57 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:87E2334F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
077/2020

2º TERMO ADITIVO**Nº CONTRATO: 077/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2020****MODALIDADE: Dispensa nº 004/2020****PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 075/2020**, datada de 21 de janeiro de 2020**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc X, Art. 24, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.****CONTRATADA: NOSSA CASA INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ/MF: 08.042.053/0001-87

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência do Contrato nº 077/2020, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDEFUNCIÓN A CRECHE MIRIAM VEIGA, SITUADO NA RUA SEVERINO MONTEIRO JESUS, LOTE 8º, QUADRA 32, LOTEAMENTO ROSALINA, JANGA, PAULISTA/PE**, fica renovado o referido instrumento contratual por um período de **03 (três) meses** com vigência a partir de **02 de outubro de 2021 a 01 de janeiro de 2022**, correspondendo valor mensal **R\$23.871,66 (vinte e três mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total pelo período mencionado de **R\$71.614,98 (setenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos)**, tendo como fundamento suas cláusulas segunda e sexta, conforme descrito abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, pela necessidade de continuidade, pois dentre as edificações disponíveis atualmente na região, o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo a que trata o caput desta cláusula, que objetiva a renovação, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato de locação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula e de prévia notificação, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo os motivos exarados no ofício **1855/2021**.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-1391**ATIVIDADE(S): 4014** – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil / **ELEMENTO(S): 3390.3900** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S): 11110000** – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação**TIPO DE EMPENHO: Global****PRAZO(S):** Vigência de 03 (três) meses, contados de 02 de outubro de 2021 a 01 de janeiro de 2022**ASSINATURA:** 30/09/2021**JAQUELINE MOREIRA DA SILVA**

Secretária de Educação do Município do Paulista

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador: 6CCB6D47

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
076/2020

2º TERMO ADITIVO**Nº CONTRATO: 076/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2020****MODALIDADE: Dispensa nº 005/2020****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. X, art. 24, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.****CONTRATADA: NOSSA CASA INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ/MF: 08.042.053/0001-87

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência do Contrato nº 076/2020, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA EDSON GOMES, SITUADO NA AVENIDA JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, 258, JANGA, PAULISTA/PE**, fica renovado o referido instrumento

contratual por um período de 06 (seis) meses com vigência a partir de 02 outubro de outubro a 02 abril de 2022, correspondendo valor mensal R\$ 6.919,95 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R\$ 41.519,70 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e sete centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e sexta.

Parágrafo Único – Justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, pela necessidade de continuidade, pois dentre as edificações disponíveis atualmente na região, o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-1392**ATIVIDADE(S): 4017** – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental / **ELEMENTO(S): 3390.3900** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S): 11110000** – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.**PARÁGRAFO UNICO** – em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o contratante obriga-se a emitir o empenho suplementar o exercício 2022.**TIPO DE EMPENHO: Global****PRAZO(S):** Vigência de 06 (seis) meses, contados de 02 de outubro a 01 de abril de 2022.**ASSINATURA:** 30/09/2021**JAQUELINE MOREIRA DA SILVA**

Secretária de Educação do Município do Paulista

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador: 170B106C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DISTRATO AO CONTRATO Nº.
072/2010

TERMO DISTRATO**Nº CONTRATO: 072/2010****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2010****MODALIDADE: Dispensa nº 032/2010****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da Lei 8.666/1993.****CONTRATADA: ADILSON JOSÉ DA SILVA****CPF/MF: 189.256.504-87**

OBJETO: Rescisão Amigável o Contrato nº 072/2010, celebrado em 07 de maio de 2010, referente à Locação De Imóvel, situado à Rua D3, nº 18, Mirueira, Paulista/PE, para funcionamento da Escola Municipal Professora Iracema de Castro (antiga Extensão Escolar Santa Clara da Escola Base Municipal Terezinha Camarotti).

Parágrafo Primeiro – A rescisão, solicitada através do **Ofício nº 038/2022-A**, da Secretaria de Educação, assinado pelo Sr. José Geraldo de Araújo Lima, justifica-se com base na cláusula resolutiva expressa no 16º termo aditivo.

Parágrafo Segundo – A rescisão do contrato encontra fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além da Cláusula Décima Sétima, do mencionado contrato.

Paulista, 06 de janeiro de 2022.**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário de Educação

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador: 1E68FF1A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DISTRATO AO CONTRATO Nº.
061/2010

TERMO DISTRATO**Nº CONTRATO: 061/2010****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2010**

MODALIDADE: Dispensa nº 031/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: EVANDRO DA FONSECA RIBEIRO.
CPF/MF: 590.822.164-34
OBJETO: rescisão amigável o Contrato nº 061/2010, celebrado em 30 de abril de 2010, referente à Locação De Imóvel, situado à Rua Capim Guiné, nº 40, Sítio do Fragoso, Paulista/PE, para funcionamento da Escola Municipal Poetisa Cecília Meireles (Antiga da Extensão Escolar Sítio Fragoso da Escola Base Municipal Agamenon Magalhães).

Parágrafo Primeiro – A rescisão, solicitada através do **Ofício nº 033/2022-A**, da Secretaria de Educação, assinado pelo Sr. José Geraldo de Araújo Lima, justifica-se com base na cláusula resolutiva expressa no 17º termo aditivo.

Parágrafo Segundo – A rescisão do contrato encontra fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além da Cláusula Décima Sétima, do mencionado contrato.

ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
 Secretário de Educação

Publicado por:
 Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:AA11DF4E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DISTRATO AO CONTRATO Nº.
064/2010

TERMO DISTRATO

Nº CONTRATO: 064/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 139/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 072/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: ARACELLI REGINA LOPES BRAGA GUIMARÃES.
CPF/MF: 060.799.914-46
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 064/2010, celebrado em 30 de abril de 2010, referente à locação de imóvel, situado à Rua 39, nº 05, Maranguape II, Paulista/PE, para funcionamento da Escola Municipal Imperatriz Maria Leopoldina, antiga extensão da Escola Municipal Maria Leopoldina da Escola Base Municipal Maria Conceição da Paz.

Parágrafo Primeiro – A rescisão, solicitada através do **Ofício nº 035/2022 A**, da Secretaria de Educação, assinado pelo Sr. José Geraldo de Araújo Lima, justifica-se com base na cláusula resolutiva expressa no 17º termo aditivo.

Parágrafo Segundo – A rescisão do contrato encontra fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além da Cláusula Décima Sétima, do mencionado contrato.

ASSINATURA, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
 Secretário de Educação

Publicado por:
 Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:94939DFD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2022

CONTRATO Nº.: 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2022
MODALIDADE: Dispensa nº 006/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria nº 2163/2021 de 12/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA:SHIFT COM. DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI
CNPJ/MF: 31.059.319/0001-16
OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA,
VALOR TOTAL: R\$ 11.030.901 (onze milhões, trinta mil, novecentos e um reais)
DOTAÇÃO:

Secretaria de Educação
Atividade: 4009 – Alimentação nas Escolas
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte: 1010000 – Recursos Ordinários
Fonte: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 16 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023

ASSINATURA: 16/02/2022

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
 Secretário de Educação

Publicado por:
 Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:DE488034

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.
133/2020

17º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.133/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 103/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CONTRATADA: PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME
CNPJ/MF: 10.272.663/0001-19

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 133/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO, DRENAGEM E DEMAIS COMPLEMENTARES CONCEITUAIS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS E ACESSIBILIDADE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2022 a 22 de maio de 2022, como também, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 06 de fevereiro de 2022 a 07 de março de 2022, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e Nona e no art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica a prorrogação de prazo de execução dos serviços, devido a necessidade de análise e revisão do Projeto referente ao Trecho 03 da PE-001, correspondente ao Lote 02 do referido e bem como conclusão da análise BM-02 pela Controladoria Geral do Município.

ASSINATURA: 04/02/2022.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
 Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
 Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:3EE1C0C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 007/2022**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor **POMPILIO JOSÉ LUSTOSA RORIZ**, Matrícula nº 45.560, CREA-PE 29879 como Gestor/Fiscal em substituição à Servidora **YÚRIKA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE MESSIAS**, Matrícula nº 44727, no **Contrato de nº 035/2021**, Processo Licitatório de nº 099/2021 – Dispensa nº 040/2021, vencedora do certame: **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, responsável pela execução do objeto: Recapeamento asfáltico de vias em diversos bairros do Município do Paulista/PE.

Da Lei nº 8.666/93.

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 23 de fevereiro de 2022.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Aldilene Maria de Sousa

Código Identificador:FEC871DF

**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 –
PROCESSO 002/2022**

Objeto: O objeto da presente licitação consiste em **Aquisição de kit de pontas odontológicas, também conhecidas como “peças de mão ou conjunto acadêmico”, que inclui caneta de alta rotação, micro motor, contra ângulo e peça reta, objetivando suprir as necessidades da Rede de Saúde Bucal do município.** O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC www.bnc.org.br

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
www.bnc.org.br

Valor estima do **R\$ 53.664,00 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais).**

Data abertura: 23 /03/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 09 de março de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Viviane Fernandes Miranda de Oliveira

Código Identificador:FC3F1E6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SMS-FMS**

PREÂMBULO

O Município da Ilha de Itamaracá/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nomeada através da Portaria Nº **006/2022/SMS** de **10/02/2022**, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar uma Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, garantindo a observância dos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe sejam correlatos, conforme especificações constantes deste Edital.

CRONOGRAMA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Recebimento dos Envelopes	Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE. Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, 1º Andar, Pilar, Ilha de Itamaracá, CEP 53900-000.	07/04/2022	09h30min
Abertura dos Envelopes	Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE. Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, 1º Andar, Pilar, Ilha de Itamaracá, CEP 53900-000.	07/04/2022	10h00min
Avaliação das Propostas	Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE. Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, 1º Andar, Pilar, Ilha de Itamaracá, CEP 53900-000.	12/04/2022	09h00min
Divulgação do Resultado	Publicação no endereço eletrônico: www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br	15/04/2022	09h00min

OBS.: EM CASO DE DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS REFERENTE A ESTE CHAMAMENTO PÚBLICO, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR E-MAIL PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO chamamentopublico.itamaraca@gmail.com ou através do número (81) 99417-3521

PÁGINA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA INTERNET www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E VIABILIZA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

10.301.00112.129 / 3.3.90.39.99

10.301.00112.131 / 3.3.90.39.99

10.301.00112.132 / 3.3.90.39.99

10.301.00112.134 / 3.3.90.39.99

10.301.00112.135 / 3.3.90.39.99

10.301.00112.138 / 3.3.90.39.99

10.301.00112.140 / 3.3.90.39.99

10.302.00112.143 / 3.3.90.39.99

10.302.00112.144 / 3.3.90.39.99

10.302.00112.146 / 3.3.90.39.99

VALOR MÁXIMO ANUAL PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

R\$ 10.715.000,00 (Dez milhões, setecentos e quinze mil reais)

Este valor refere-se à totalidade do custeio e dos investimentos das atividades a serem executadas pela Organização da Sociedade Civil para o atingimento das metas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

Este valor será repassado para a Organização da Sociedade Civil em doze (12) parcelas fixas mensais de igual valor.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital (Metas a Serem Atingidas).

1.1.1. O objetivo principal da parceria é fortalecer a Secretaria Municipal de Saúde, num processo colaborativo junto à Organização da Sociedade Civil selecionada, para que a mesma possa garantir os serviços essenciais de saúde que a população necessita, com qualidade e de forma igualitária.

1.1.2. Para que a Secretaria Municipal de Saúde possa atender toda população do Município, a Organização da Sociedade Civil selecionada executará, no mínimo, durante a vigência da parceria celebrada, as ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital (Metas a Serem Atingidas).

1.1.3. Os quantitativos mínimos de profissionais de Saúde que serão utilizados pela Organização da Sociedade Civil selecionada para execução das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS objeto da parceria estão discriminados no ANEXO II deste Edital (Profissionais de Saúde a Serem Utilizados).

1.1.4. As Unidades de Saúde aonde a Organização da Sociedade Civil executará as ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS objeto da parceria estão discriminados no ANEXO III deste Edital (Unidades de Saúde Disponibilizadas pelo Município).

1.2. Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h, até o último dia útil anterior à data marcada para a entrega e abertura dos envelopes, junto à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, situada no endereço discriminado no preâmbulo deste instrumento de chamamento público.

1.3. Caberá a Comissão Especial de Chamamento Público responder às impugnações e pedidos de esclarecimentos formulados pelos potenciais participantes, antes da realização da sessão, com o encaminhamento de cópia da resposta para todas as Organizações da Sociedade Civil interessadas.

1.4. Decairá do direito de impugnar o presente Edital o participante que não o fizer até o (10º) décimo dia útil que anteceder a data de recebimento e abertura dos envelopes.

1.4.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão, necessariamente, ser protocolizadas junto à Comissão Especial de Chamamento Público, no endereço discriminado no preâmbulo do mesmo, entre segunda e sexta-feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h, em até 10 (dez) dias úteis antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes.

1.5. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados para todas as Organizações da Sociedade Civil interessadas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no endereço descrito no preâmbulo do mesmo, até o último dia útil anterior à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes, mediante requerimento padrão a ser preenchido e assinado por um representante legal da entidade ou procurador legalmente constituído.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão manifestar seu interesse em participar do Chamamento Público preconizado por este Edital, entregando à Comissão Especial de Chamamento Público na data e hora explicitadas no preâmbulo do mesmo, fora de envelopes, a comprovação de que representa legalmente a instituição no processo seletivo e de que recebeu uma cópia do presente Edital com uma antecedência mínima de 24 horas e, em envelopes lacrados e separados, a Documentação de Habilitação exigida e o Plano de Trabalho.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Para participar deste Edital, as Organizações da Sociedade Civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

3.2. As Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos devem possuir:

I. No mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

III. Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, a serem analisadas pela Comissão Especial de Chamamento Público.

3.3. Apenas poderão participar Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde–CNES e no Conselho Regional de Medicina–CRM da Unidade da Federação onde for sediada e que comprovem atuação nas atividades objeto deste edital.

3.4. Poderão participar do presente credenciamento as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos no art. 33 e 34 da Lei nº 13019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.

3.5. Não será permitida a participação em rede de Organizações da Sociedade Civil, salvo se atendidos as disposições do art. 35-A da Lei nº 13019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.

3.6. As Organizações da Sociedade Civil deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e de seus ANEXOS, das condições gerais e particulares do objeto da presente seleção e da forma de execução do Termo de Colaboração, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar o desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da sua proposta ou do integral cumprimento do termo, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.7. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil, tendo em vista a tipificação do objeto do Plano de Trabalho, sendo vedados, valores acima do máximo estipulado neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento das entidades participantes que requereram o Edital, deverá acontecer na data e no horário discriminado no preâmbulo deste Edital de Chamamento Público, devendo ser realizado diretamente via protocolo oficial junto à Comissão Especial de Chamamento Público, na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no endereço também especificado no preâmbulo do edital, com a entrega dos Envelopes Nº 01 e 02, contendo respectivamente PLANO DE TRABALHO e HABILITAÇÃO, distintos, fechados e indevassáveis, contendo nas partes externas e frontais os dizeres especificados no item 5.1.

4.2. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar somente uma proposta para a seleção. Na hipótese de haver mais de um credenciamento por proponente, todos os projetos apresentados por esse proponente serão inabilitados.

4.3. O credenciamento da Organização da Sociedade Civil implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A não apresentação, ou apresentação parcial ou com incorreção do documento de credenciamento será motivo de inabilitação da Organização da Sociedade Civil.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão Especial de Chamamento Público e juntados ao processo de seleção previsto neste Edital.

5. DOS ENVELOPES

5.1. – O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil será efetuado mediante a entrega à Comissão Especial de Chamamento Público, na data e horário discriminado no preâmbulo deste Edital, dos seguintes envelopes, que deverão estar lacrados e identificados:

ENVELOPE Nº. 01

PLANO DE TRABALHO

(NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2022/SMS-FMS

ENVELOPE Nº. 02

HABILITAÇÃO

(NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2022/SMS-FMS

5.2. Ficará impedida de participar da presente seleção a Organização da Sociedade Civil que entregar os envelopes após a data e/ou horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

6. DO PLANO DE TRABALHO - ENVELOPE N.º 01

6.1. O Envelope nº 01 deverá conter o Plano de Trabalho, elaborado conforme modelo discriminado no ANEXO IV deste Edital, em papel timbrado da entidade, em uma via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, contendo:

I – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

II – Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.

III – Previsão das receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

IV – Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas.

V – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

VI – Cronograma do desembolso financeiro

6.2. Não será aceito Plano de Trabalho – PTA entregue em disquete, CD ou DVD, pendrive ou outro meio digital.

6.3. A entidade deverá anexar ao Plano de Trabalho – PTA, cópias autênticas dos atestados de capacidade técnica emitidos pelos órgãos onde a mesma tenha executado, no todo ou em parte, as atividades em saúde do SUS similares aos discriminados no Anexo I deste Edital, ou cópias autênticas dos instrumentos de pactuação (convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento ou contratos de gestão) firmados com a Administração Pública para execução, no todo ou em parte, das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS similares aos discriminados no Anexo I deste Edital.

6.3.1. As cópias dos atestados de capacidade técnica, convênios, termos de parcerias, contratos de gestão, termos de colaboração e termos de fomento a serem anexados ao Plano de Trabalho – PTA, pelas entidades participantes do presente Chamamento Público, poderão ser autenticadas pela Comissão Especial de Chamamento Público mediante a apresentação dos respectivos originais.

7. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

7.1. No Envelope nº 02 deverão estar contidos os seguintes documentos de habilitação da Organização da Sociedade Civil, sob pena de inabilitação:

I – Comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil no CNPJ, demonstrando que a mesma possui, no mínimo, um ano de existência.

II – Cópia do Estatuto da Organização da Sociedade Civil devidamente registrado e de suas eventuais alterações.

III – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.

IV – Cópia do RG e do CPF dos representantes legais.

V – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles.

VI – Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município onde a Organização da Sociedade Civil for sediada ou outra comprovação juridicamente aceita de que a mesma funciona no endereço por ela declarado.

VII – Cópias das Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária junto às Fazendas Públicas do Estado e do Município de sua sede.

VIII – Cópia da Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

IX – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

X – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

XI – Cópia da inscrição da Organização da Sociedade Civil no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

XII – Cópia da inscrição da Organização da Sociedade Civil no Conselho Regional de Medicina – CRM.

7.2. Na hipótese do credenciamento de uma única Organização da Sociedade Civil para o Chamamento Público previsto neste Edital, a Comissão Especial de Chamamento Público procederá inicialmente a abertura do Envelope Nº 02 para verificar as condições de habilitação da proponente antes de tomar conhecimento de sua proposta de Plano de Trabalho.

7.3. Não serão aceitos documentos com validade vencida ou em forma de protocolo.

7.4. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, a Comissão Especial de Chamamento Público considerará válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura deste processo público de seleção.

7.5. Os documentos necessários à habilitação apresentados deverão ser originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou acompanhados dos originais, para que sejam conferidos pela Comissão Especial de Chamamento Público no momento da abertura do Envelope Nº 02.

7.6. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados, documentos e Anexos depois de finalizado o credenciamento.

7.7. Não serão aceitos credenciamentos que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital.

7.8. O envio da documentação incompleta implica na automática inabilitação do credenciamento.

7.9. O ônus ocasionado com a participação neste Chamamento Público, incluídas as despesas com cópias, protocolos, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade da entidade proponente.

7.10. O material apresentado para fins de credenciamento em nenhuma hipótese será restituído à Organização da Sociedade Civil, independentemente do resultado da seleção, salvo os originais apresentados para conferência de suas respectivas cópias.

8. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

8.1. Este Chamamento Público prevê a realização de sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes e divulgação dos resultados desta seleção.

8.2. A abertura da sessão pública dar-se-á na data e no horário discriminado no preâmbulo deste Edital.

8.3. Os envelopes do Plano de Trabalho e da Documentação serão rubricados pela Comissão Especial de Chamamento Público que, em seguida, avaliará as propostas apresentadas.

8.4. As Propostas serão analisadas e pontuadas pela Comissão Especial de Chamamento Público conforme os parâmetros e critérios abaixo:

8.4.1. Qualificação Técnica:

Será avaliada a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, demonstrada por experiências anteriores bem-sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas atividades.

Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por cada parceria celebrada anteriormente pela Organização da Sociedade Civil com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal para execução de ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS, limitando-se ao máximo de 40 (quarenta) pontos.

8.4.2. Plano de Trabalho

Será verificado se o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil atende às exigências do art. 22 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e do subitem 6.1 deste Edital, bem como, o grau de adequação do mesmo ao objeto da parceria.

Serão atribuídos até 20 (vinte) pontos ao Plano de Trabalho apresentado em conformidade com as exigências do presente chamamento público e devidamente aprovado pela Comissão.

8.4.3. Preço

Será verificado o valor proposto pela Organização da Sociedade Civil para execução das atividades do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital, o qual não poderá exceder, sob nenhuma hipótese, o valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital.

Serão atribuídos:

I - 10 (dez) pontos às propostas com redução de até 5% do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital;

II - 20 (vinte) pontos às propostas com redução de 6% a 10% do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital;

III - 30 (trinta) pontos às propostas com redução de 11% a 20% do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital;

IV - 40 (quarenta) pontos às propostas com redução de 21% a 30% do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital.

8.5. A Comissão Especial de Chamamento Público desclassificará as Propostas:

I - Que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

II - Com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital;

III - manifestamente ineqüívocos, assim consideradas as que apresentarem uma redução de mais de 30% (trinta por cento) do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Chamamento Público, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Termo de Colaboração.

IV - Com pontuação inferior a 50 pontos.

8.6. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição Organização da Sociedade Civil e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.7. Será considerada vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação no julgamento, desde que atenda todas as condições e exigências deste Edital de Chamamento Público.

8.8. Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação entre mais de uma proposta, será declarada vencedora a Organização da Sociedade Civil que tiver apresentado o maior número de comprovação de parcerias celebradas anteriormente com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal para execução de ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS.

8.9. Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a Organização da Sociedade Civil cuja proposta tenha apresentado o menor valor anual para execução do objeto.

8.10. Na hipótese dos critérios estabelecidos nos itens anteriores não serem suficientes para dirimir a situação de empate, o desempate dar-se-á através de sorteio, promovido em ato público.

8.11. Caso seja necessário, a sessão de julgamento das propostas poderá ser suspensa, a fim de que seja possível uma melhor análise das mesmas pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público.

8.12. Da sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada, que será rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público e pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil participantes do Processo Público de Seleção que estiverem presentes ao ato.

8.13. O resultado do julgamento final será divulgado no Quadro de Avisos e na Página Oficial da Administração Pública Municipal na Internet.

9. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Selecionada a Organização da Sociedade Civil, cuja proposta tenha sido atribuída a maior nota, sua documentação será verificada pela Comissão Especial de Chamamento Público, designada para este fim, com decisão embasada em parecer.

9.2. Será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste Chamamento Público ou apresentá-los fora do prazo de validade consentido.

9.3. Concluídos os trabalhos, o resultado da seleção das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes será divulgado na Página Oficial do Município na internet e no Quadro de Avisos da Administração Pública Municipal.

9.4. Constará na publicação o nome das respectivas Organizações da Sociedade Civil, notas finais obtidas nas avaliações e habilitação ou inabilitação.

9.5. Da referida sessão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público e pelos presentes.

9.6. Ocorrendo o julgamento e a verificação de documentos concomitantemente, poderá ser lavrada uma única ata circunstanciada.

9.7. Se apenas uma Organização da Sociedade Civil atender ao presente Chamamento Público, tornando-se única credenciada, adotar-se-á o procedimento previsto no subitem 7.2. deste Edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. A contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial dos resultados do julgamento das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que qualquer entidade participante interponha recurso administrativo.
- 10.1.1. Somente serão acolhidos recursos administrativos referentes à inabilitação documental;
- 10.1.2. Caso não haja inabilitados, com a concordância expressa dos proponentes, poderá haver a desistência do prazo de recurso previsto neste item, com a continuidade imediata do procedimento.
- 10.2. Os recursos deverão ser protocolados no Setor Oficial de Protocolo da Administração Pública Municipal, observado o prazo previsto no item 10.1.
- 10.3. O recurso será dirigido à Comissão Especial de Chamamento Público que se manifestará em até 5 (cinco) dias corridos.
- 10.4. O recurso que não trouxer expressa a devida justificativa será indeferido.
- 10.5. Os recursos que tenham por finalidade encaminhar documentação complementar, não entregue no prazo previsto para credenciamento, serão automaticamente indeferidos.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos, com fundamento na legislação pertinente vigente, em primeira instância pela Comissão Especial de Chamamento Público.
- 10.7. Na hipótese de inabilitação de proponente previamente selecionado, aquele imediatamente mais bem classificado poderá ser convidado a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ele apresentada.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. No primeiro dia útil após ter transcorrido o prazo de interposição e julgamento dos recursos, ou no primeiro dia útil após a divulgação do resultado, na hipótese da inexistência de recursos, o processo completo do Chamamento Público será encaminhado para o Secretário Municipal de Saúde que o homologará no primeiro dia útil posterior ao recebimento do mesmo e, resguardado o disposto no art. 27, § 6º, da Lei Federal Nº 13.019/2014, convocará a Organização da Sociedade Civil vencedora do Certame, através da Página Oficial na Internet e do Quadro de Avisos da Administração Pública Municipal, para a celebração da parceria.
- 11.2. O Secretário poderá se negar a proceder a homologação do Chamamento Público na hipótese da identificação de quaisquer falhas, lapsos ou ilegalidades cometidas durante a realização do mesmo.
- 11.3. Conforme disposto no art. 27, § 6º, da Lei Federal Nº 13.019/2014, a Administração poderá não convocar a Organização da Sociedade Civil vencedora do certame para a celebração da parceria, mesmo ocorrendo a homologação.
- 11.4. O Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Organização da Sociedade Civil vencedora da seleção e a Administração Pública Municipal, cuja minuta encontra-se no ANEXO V deste Edital, exigirá o atendimento ao disposto nos artigos 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.
- 11.5. Em caso de desistência da Organização da Sociedade Civil em celebrar o Termo de Colaboração, a qualquer tempo, após a entrega da documentação solicitada neste edital de Chamamento Público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito, através de ofício devidamente assinado pelo responsável pela Organização desistente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

12. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 12.1. Para celebração do Termo de Colaboração é imprescindível a observância aos arts. 33 a 38 da Lei n. 13.019/2014, bem como dos seguintes itens:
- 12.1.1. Designação pela Administração Pública Municipal do gestor da parceria, servidor que se responsabilizará pelo gerenciamento administrativo, incluindo prazos, pagamentos e prorrogações, e pela fiscalização da execução do objeto da parceria.
- 12.1.2. Designação pela Administração Pública Municipal da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que realizará acompanhamento técnico e financeiro dos Planos de Trabalho.
- 12.1.3. Parecer técnico e jurídico;
- 12.1.4. Disponibilidade orçamentária e financeira;
- 12.1.5. Cumprimento de todas as etapas deste Chamamento Público;
- 12.1.6. Inexistência de pendências documentais ou ajustes referentes à proposta de parceria.
- 12.2. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverão ser sanados os aspectos ressaltados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou a sua exclusão.
- 12.3. A Organização da Sociedade Civil selecionado celebrará, com a Administração Pública Municipal, resguardado o disposto no art. 27, § 6º, da Lei Federal Nº 13.019/2014, Termo de Colaboração que disporá sobre as obrigações e os prazos para conclusão das atividades objeto deste edital.
- 12.4. A Organização da Sociedade Civil selecionado terá o prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a contar da data de convocação, para proceder à assinatura do Termo.
- 12.4.1. A assinatura do Termo está condicionada à regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa da Organização da Sociedade Civil.
- 12.4.2. A convocação será feita através de publicação na Página Oficial na Internet e no Quadro de Avisos da Administração Pública Municipal.
- 12.4.3. Transcorrido o prazo previsto no item 12.4 sem que o Termo tenha sido assinado, a Administração Pública Municipal poderá convocar a próxima Organização da Sociedade Civil, obedecida a ordem de classificação.
- 12.5. O Termo de Colaboração deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive a Lei n. 13.019/2014 e suas alterações, sendo vedado:
- 12.5.1. Alterar o objeto do Termo de Colaboração;
- 12.5.2. Utilizar, ainda que em caráter de emergência, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- 12.5.3. Realizar despesas em data anterior à vigência do instrumento;
- 12.5.4. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pela Administração Pública Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- 12.5.5. Efetuar pagamento em dinheiro ou através de cheque, salvo nos primeiros 90 (noventa) dias da celebração da parceria e em situações em que fique caracterizada de forma inquestionável a impossibilidade da realização de transferência eletrônica.
- 12.6. Permanecendo a necessidade da execução do objeto da parceria e havendo interesse mútuo da Administração Pública Municipal e da Organização da Sociedade Civil, a vigência do Termo de Colaboração decorrente deste Edital poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, na forma prevista no art. 55 da Lei Federal Nº 13.019/2014.
- 12.7. Havendo a necessidade de se incluir, aumentar, reduzir e/ou excluir ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS após o início da vigência do Termo e Colaboração, o Plano de Trabalho – PTA da parceria poderá ser revisto para alteração de valores e metas, mediante termo aditivo ou apostilamento, na forma prevista no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1. O repasse dos recursos da Administração Pública Municipal para a Organização da Sociedade Civil será feito com total observância ao Cronograma de Desembolso Financeiro integrante do Plano de Trabalho – PTA.
- 13.2. Na hipótese da Administração Pública Municipal repassar os recursos de uma parcela mensal de forma dividida e essa divisão provocar um atraso na liberação desses recursos, considera-se como data de recebimento da parcela pela Organização da Sociedade Civil, o dia em que sua última

parte for transferida para a conta do Termo de Colaboração, totalizando assim o valor previsto no Cronograma de Desembolso Financeiro, devendo a Administração Pública Municipal, neste caso, prorrogar de ofício a vigência da parceria pelo exato período do atraso verificado, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13.3. O repasse dos recursos será realizado em conta corrente específica de banco oficial, seja Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, e que tenha a Organização da Sociedade Civil como titular.

13.3.1. A abertura da conta corrente supracitada é da responsabilidade da Organização da Sociedade Civil.

13.3.2. Após assinatura do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil terá até 15 (quinze) dias úteis para informar os dados bancários ao Município.

13.3.3. É vedado o pagamento de despesas bancárias, tais como taxas e tarifas diversas, com recursos oriundos desse Chamamento Público.

13.4. Os recursos financeiros da parceria serão repassados pela Administração Pública Municipal em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas.

13.5. As parcelas mensais da parceria serão creditadas pela Administração Pública Municipal na conta informada pela Organização da Sociedade Civil, até o décimo dia do mês posterior a cada mês de execução das atividades objeto deste Edital.

13.6. Em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento integral de cada parcela mensal da parceria, a Organização da Sociedade Civil encaminhará para a Administração Pública Municipal uma prestação de contas parcial da mesma, composta pelos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento

II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I-A)

III – Relatório de Execução do Objeto – Relação dos Profissionais Médicos e Paramédicos Utilizados (Anexo I-B)

IV – Relatório de Execução do Objeto – Demonstrativo das Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-C)

V – Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa (Anexo II-A)

VI – Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo II-B)

VII – Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência

VIII – Cópias dos Comprovantes da Receita

IX – Cópias dos Comprovantes da Despesa

13.7. A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos, de forma consolidada, após o término da parceria, em cada ano e/ou a cada doze (12) meses, encaminhando para a Administração Pública Municipal, no prazo previsto no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, os seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento

II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I)

III – Relatório de Execução do Objeto – Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-A)

IV – Relatório de Execução do Objeto – Unidades de Saúde Utilizadas para o Objeto da Parceria (Anexo I-B)

V – Relatório de Execução Financeira (Anexo II)

VI – Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública para a OSC Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – A)

VII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Profissionais de Saúde Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – B)

VIII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Custos Indiretos Necessários à Execução do Objeto (Anexo II – C)

IX – Relação dos Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com Recursos da Parceria (Anexo III)

X – Conciliação Bancária (Anexo IV)

XI – Cópias dos Extratos Bancários

XII – Cópias dos Comprovantes da Receita

XIII – Cópias dos Comprovantes da Despesa

XIV – Cópia do Termo de Colaboração

XV – Cópia do Aditamento

XVI – Declaração da Guarda dos Documentos Originais

13.8. A Administração Pública Municipal entregará à Organização da Sociedade Civil, por ocasião da assinatura do Termo de Colaboração, um Manual de Prestação de Contas.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A Organização da Sociedade Civil se responsabilizará por qualquer direito autoral que por ventura incidir sobre sua proposta, e se responsabilizará por eventuais reivindicações sobre usos não autorizados.

14.2. Em todo material de divulgação, bem como nos produtos gerados pela parceria, deverão constar:

14.2.1. a indicação do Termo de Colaboração celebrado.

14.2.2. as logomarcas que serão disponibilizadas pela Administração Pública Municipal.

14.3. A Organização da Sociedade Civil deverá assegurar-se de que o espaço em que será desenvolvida a atividade do Plano de Trabalho possui condições de segurança e salubridade adequadas à realização das ações de acordo com a legislação vigente.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A Organização da Sociedade Civil que, convocada para a assinatura do Termo de Colaboração, deixar de fazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da convocação, decairá do direito à referida pactuação.

15.2. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do Termo de Colaboração, assim como a execução irregular, sujeitará a Organização da Sociedade Civil, sem prejuízo da revogação da unilateral do ajuste, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de licitar, celebrar parceria e contratar com a Administração Pública Municipal por período não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar, celebrar parceria e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2.1. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

I - Descumprimento das obrigações que não acarretem prejuízos para a Administração Pública Municipal;

II - Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da atividade desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

15.2.2. A Administração Pública Municipal poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil multa de:

I - 1/3 (um terço) do valor da parceria celebrada, por inexecução total;

II - 1/4 (um quarto) do valor da parceria celebrada, por inexecução parcial, caracterizada quando a Organização da Sociedade Civil não executar a totalidade do serviço;

III - 1% (um por cento) do valor da parceria celebrada, por dia de atraso na execução dos serviços;

IV - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

15.2.3. A suspensão temporária do direito de licitar, celebrar parceria e contratar com a Administração Pública Municipal, será aplicada quando ocorrer:

I - Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

II - Reincidência de execução insatisfatória do ajuste;

III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

IV - Irregularidades que ensejem a rescisão unilateral do Termo de Colaboração;

V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI - Prática de atos ilícitos visando prejudicar o Termo de Colaboração;

VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Organização da Sociedade Civil idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

15.2.4. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada da Organização da Sociedade Civil, evidenciada de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à Administração Pública Municipal ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

15.3. Caso julgadas devidas as multas, após garantido à Organização da Sociedade Civil o direito de defesa, os valores correspondentes serão abatidos ao valor mensal ajustado.

15.3.1. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo possível a aplicação de multas cumulativamente às demais penalidades previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.2 deste Edital.

16. DO FORO

16.1. É competente o foro de jurisdição do Município para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste processo seletivo e adjudicação dele decorrente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. À Organização da Sociedade Civil caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados e/ou prestadores de serviços utilizados na parceria, incluindo verbas remuneratórias e indenizatórias, acidentes que possam vir a ser vítimas quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao Patrimônio Municipal por seus empregados e/ou prestadores de serviços.

17.2. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Administração Pública Municipal.

17.3. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus ANEXOS:

ANEXO I - Metas a Serem Atingidas.

ANEXO II – Profissionais de Saúde a Serem Utilizados.

ANEXO III – Unidades de Saúde Disponibilizadas pelo Município.

ANEXO IV – Modelo do Plano de Trabalho.

ANEXO V – Minuta do Termo de Colaboração.

17.4. Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Edital, constam na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, sendo que todos os atos deste Chamamento Público serão publicados na Página Oficial do Município na internet e no Quadro de Avisos da Administração Pública Municipal.

17.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamamento Público.

Ilha de Itamaracá-PE, 07 de março de 2022.

TACIANA DA SILVA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE

Matrícula 821420

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

STTEFANY LAURA AQUINO SILVA

Matrícula 821206

(Membro)

MARIA STELA DE MELO SANTOS

Matrícula 821262

(Membro)

JONAS RAIMUNDO DOS SANTOS

Matrícula 100446

(Membro)

ANEXO I – METAS A SEREM ATINGIDAS		
SIGTAP	PROCEDIMENTOS	METAS
01.01.02	Saúde Bucal	4320
01.01.04	Alimentação e Nutrição	1920
02.14.01	Diagnósticos por Teste Rápido	768
03.01.01	Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	58080
03.01.03	Atendimento Pré - Hospitalar de Urgência	960
03.01.04	Outros atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superior	1080
03.01.05	Atenção Domiciliar	912
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	21600
03.01.08	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	2160
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	87216
03.02.05	Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras	3600
03.07.01	Dentística	8640
03.07.03	Periodontia Clínica	4320

ANEXO III - UNIDADES DE SAÚDE DISPONIBILIZADAS		
CNES	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE / ENDEREÇO	
6988873	USF CHIE 1ª Travessa da Salinas, nº 07 - Bairro: Salinas CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá	
6990606	SAMU ILHA DE ITAMARACA USB 02	

	Rua Sizenando Cordeiro Galvão, nº 80 - Bairro: Baixa Verde - CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá
7919018	ACADEMIA DA SAUDE ILHA DE ITAMARACA Avenida João Pessoa Guerra, s/n - Bairro: Rio Amba - CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá
2434334	USF VILA VELHA Rua João Paulo II, s/n - Bairro: Vila Velha
5676053	SAMU ILHA DE ITAMARACA USB 01 Rua Sizenando Cordeiro Galvão, nº 80 - Bairro: Baixa Verde - CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá
7537212	CAF ILHA DE ITAMARACA Rua Sizenando Cordeiro Galvão, nº 80 - Bairro: Baixa Verde - CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá
6516300	SMS ILHA DE ITAMARACA Avenida João Pessoa Guerra, s/n - Bairro: Baixa Verde - CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá
6761135	USF ALTO DA FELICIDADE Rodovia PE 35, nº 3450 - Bairro: Poço do Cobre - CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá
6827268	CAPS ILHA DE ITAMARACA Rua Beira Mar, s/n - Bairro: Bairro Novo - CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá
7374410	USF BAIXA VERDE PILAR Rua Senador Paulo Pessoa Guerra, s/n - Bairro: Baixa Verde - CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá
6279902	USF BIQUINHA Rua da Biquinha, nº 247 - Bairro: Biquinha - CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá
2434385	USF JAGUARIBE Rua Brumado, s/n - Bairro: Jaguaribe - CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá
6240747	USF FORTE ORANGE Rodovia PE 01, nº 72 - Bairro: Forte Orange - CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá
2434377	USF SOSSEGO Rua Maria Betânia, s/n - Bairro: Sossego - CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá
2347199	HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO DE ANDRADE OLIVEIRA Avenida João Pessoa Guerra, nº 536 - Bairro: Baixa Verde - CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá
6761127	CENTRO DE FISIOTERAPIA Avenida João Pessoa Guerra, nº 485 - Bairro: Baixa Verde - CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá
6761143	POLICLINICA ILHA DE ITAMARACA Avenida João Pessoa Guerra, nº 536 - Bairro: Baixa Verde - CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá
6485553	USF RIO AMBA Rua Laine, nº 07 - Bairro: Amba - CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá
548995	CENTRAL DE REGULACAO Avenida João Pessoa Guerra, s/n - Bairro: Baixa Verde - CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá
900427	ACADEMIA DA SAUDE SOSSEGO Rua Sossego, s/n - Bairro: Sossego - CEP.: 53.900-000 - Ilha de Itamaracá

ANEXO IV – MODELO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Organização da Sociedade Civil (OSC) Proponente

1.2 – Quadro Dirigente da OSC Proponente

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 – Objetivo Geral

2.2 – Objetivos Específicos

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

4. ETAPAS DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

5. RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS

5.1 – RECEITAS

5.2 – DESPESAS

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

_____, em ___ de _____ de _____.

Representante Legal da OSC

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____/_____, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA Nº _____.

O Município de _____/_____, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr^o(a) _____ e a ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, legalmente representada pelo(a) Sr.º(a) _____, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pela Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações posteriores, pelas leis que norteiam e regem a administração pública, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, pela Lei Orçamentária Anual e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no ANEXO I do Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta às prestações de contas parciais, anuais e finais e ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ _____ (_____), em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ _____ (_____), cada uma, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.301.XXXX / 3.3.90.39.0000

10.302.XXXX / 3.3.90.39.0000

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por um (1) ano, contado a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na internet, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Havendo necessidade e/ou interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na continuidade da parceria, esta poderá propor à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante expediente devidamente justificado e formulado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

6.5 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas final apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em até 90 (noventa dias) a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, contendo elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, será composta das seguintes informações e documentos:

I - Ofício de encaminhamento

II - Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I)

III - Relatório de Execução do Objeto – Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-A)

IV - Relatório de Execução do Objeto – Unidades de Saúde Utilizadas para o Objeto da Parceria (Anexo I-B)

V - Relatório de Execução Financeira (Anexo II)

VI - Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública para a OSC Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – A)

VII - Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Profissionais de Saúde Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – B)

VIII - Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Custos Indiretos Necessários à Execução do Objeto (Anexo II – C)

IX - Relação dos Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com Recursos da Parceria (Anexo III)

X - Conciliação Bancária (Anexo IV)

- XI - Cópias dos Extratos Bancários
- XII - Cópias dos Comprovantes da Receita
- XIII - Cópias dos Comprovantes da Despesa
- XIV - Cópia do Termo de Colaboração
- XV - Cópia dos Aditamentos
- XVI - Declaração da Guarda dos Documentos Originais

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas parcialmente, até o décimo quinto dia útil posterior à data do recebimento dos recursos relativos a cada parcela mensal prevista no cronograma de desembolso discriminado no Plano de Trabalho, demonstrando a boa e regular aplicação dos recursos no respectivo mês de referência, encaminhando para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA as seguintes informações e documentos:

- I - Ofício de encaminhamento
- II - Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I-A)
- III - Relatório de Execução do Objeto – Relação dos Profissionais Médicos e Paramédicos Utilizados (Anexo I-B)
- IV - Relatório de Execução do Objeto – Demonstrativo das Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-C)
- V - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa (Anexo II-A)
- VI - Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo II-B)
- VII - Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência
- VIII - Cópias dos Comprovantes da Receita
- IX - Cópias dos Comprovantes da Despesa

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

8.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1.º O prazo referido no **caput** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2.º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II - nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao do recebimento da prestação de contas parcial de cada parcela mensal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deve manter em seu arquivo e sob sua responsabilidade, os Boletins Diários de Produção – BDPs utilizados e devidamente assinados pelos profissionais de saúde da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL durante todo o período de vigência da parceria, os quais comprovam a efetiva execução do objeto do Termo de Colaboração celebrado.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante apostilamento ao plano de trabalho ou termo aditivo, nas formas previstas nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceria as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ser doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na internet, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência, e-mail ou através dos aplicativos WhatsApp e/ou Telegram e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - os documentos transmitidos via e-mail ou através dos aplicativos WhatsApp e/ou Telegram, só poderão se constituir em peças de processo se os respectivos originais forem encaminhados para conferência no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de _____/_____, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

_____/----__, em ____ de _____ de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Secretário Municipal de Saúde
 Administração Pública

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Representante Legal do(a)
 Organização Da Sociedade Civil

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:7F918423

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO
 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 002-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, Torna Pública a NOVA CONVOCAÇÃO nos termos do Edital nº 002/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, o respectivo candidato classificado na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo destinado a Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, em virtude do não comparecimento dos candidatos listados conforme relação nominal abaixo.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS UTEIS.

ZONA RURAL 150 HS

NÃO COMPARECERAM

INSCRIÇÃO	NOME
4128	JOSELEIDE EPIFÂNIO DOS SANTOS
4199	ANDRÉ LUIZ FELICIANO DA SILVA
4636	MIRIAM BEATRIZ CAZORLA MENDONZA
5798	AUGUSTO DE LIMA CESAR

CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME
4709	LEILA MENDES PAIVA
4750	GIZELI DOS PRAZERES FONSECA
5177	DÁRIO FRANCISCO DE MELO
4191	GISELLE DE FREITAS

ZONA RURAL 300 HS

NÃO COMPARECERAM

INSCRIÇÃO	NOME
5453	LUA CLEITON XAVIER COELHO
5128	PAULA LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA
5027	FABIO FRANCISCO DA SILVA

CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME
5355	GLAUCIANE NUNES DE SANTANA
5386	LEILA DE ALMEIDA FAGUNDES

ZONA URBANA 300 HS

NÃO COMPARECERAM:

INSCRIÇÃO	NOME
4153	TERESA CRISTINA PATRICIO
5556	MARILIA GABRIELA DA SILVA
5738	MARIA APARECIDA DE ABREU E LIMA
4597	EDILMA MARIA DE ANDRADE
5822	FABIOLA CORREIA DE SOUZA
5552	SIMONE GONÇALVES ATAÍDE DE LIMA
5648	PAULA EMMANUELLY GOMES DE OLIVEIRA

4405	ROSILENE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS
5549	EDNA KARLA SANTOS DE ALBUQUERQUE
5076	AURINICIA MARINHO DE ALMEIDA
5024	PATRICIA BATISTA DE ALMEIDA
5376	SUZANA RAPHAELLA GONÇALVES DE SANTANA GOMES
4914	SUE ELLEN KARINA BEZERRA GONÇALVES
4465	JOSE RICARDO ALVES
5661	ADRIANE SOARES DE BARROS
5392	MICHELLE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA
4487	MARIA ALDELENE SILVA
5681	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
5070	LAURINALVA SEVERINA DA SILVA
5749	JOILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
5828	CECILIA FERREIRA DA SILVA
4130	MIRIAM ELIODORO DE SANTANA
5462	GLENDA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHAES
5493	JULYANA COSME RODRIGUES
4664	GEVANIA DOS ANJOS SILVA
5538	HANNA CRISTINA DA SILVA
4642	PAULINA SUELEY DE ARRUDA SILVA
5398	LARISSA KATHARINA MENDONÇA
4275	WILMA SANTOS DE OLIVEIRA
5650	LYONEL BERNADINO DE ARRUDA
5055	BRUNA RAPHAELLA GONÇALVES DE SANTANA GOMES
5617	ERONICE BARBOSA DA SILVA
4672	JOSE ADRIANO DO MONTE
5315	ADEILTON FERREIRA BARROS

CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME
4163	SUSETE BOTELHO SILVA
4329	AURINEIDE CARNEIRO DO NASCIMENTO
4355	GILVANIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA
4666	LÚCIA MARIA PEREIRA
5155	GIZELDA KARLA CODECEIRA DA SILVA
4365	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS
4471	JAILZA MARIA DE AQUINO DO NASCIMENTO
4984	JULIETE CARVALHO DOS SANTOS
4135	GEISA PRISCILA SILVA
4119	ENEIAS SANTOS DO NASCIMENTO
4458	ÁDRIA SABRINA MENDES D SILVA
5226	MARILENE CRISTINA GOMES
4328	ELIANE MARIA DA SILVA
4333	JADAI BEZERRA DA SILVA
4677	SILVANIA VICENTE LEMOS DOS SANTOS
5119	EDNEIA SOUSA TAVARES
5135	ROSIANE MARIA DA SILVA
4228	GLAUCE FERREIRA DE ARAÚJO
4419	AMANDA FLAVIANE FÉLIX
5675	JOSELI DE OLIVEIRA DA SILVA CORREIA
5782	ELIANE BEZERRA BRITO
4259	ALDA VALÉRIA DE CARVALHO ARCHANJO
4460	IANA RODRIGUES DOS SANTOS
4467	ENÁ SOARES DE OLIVEIRA SILVA
5555	SANDRA CRISTINA DA SILVA MACENA
5596	MILCEMAR ALVES DA SILVA
4681	MARLI BATISTA DE LIMA BARROS
5279	DIANA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES
5489	JAQUELINA DE BARROS DA SILVA
4811	FABIANA DA SILVA MELO DE SANTANA
4823	ALCINEIDE JOSÉ DE SOUZA
5160	PRISCILA JARES FERREIRA GARNIER DA CRUZ
4713	LUZENI OLIVEIRA DA SILVA
4737	LETICIA BORGES DA SILVA

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:88AD5AEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022
Pregão Eletrônico n.º 002/2022
Processo n.º 002/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- INDUSTRIAIS, ENLATADOS, CONDIMENTOS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM

ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sr^a. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**, CNPJ nº **09.061.057/0001-75**, inscrição estadual nº26600156232, estabelecida à Rua Projetada 06, nº 165 – BAIRRO: Augusto de Alencar Sampaio na cidade de Salgueiro- PE, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal **Sr. Evandro dos Santos Silva**, portador do RG nº 5465106 SSP/PE, e do CPF de nº 007.713.814-76, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-INDUSTRIAIS, ENLATADOS, CONDIMENTOS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	VALOR UNIT.:	MARCA/MODELO:	VALOR TOTAL:
1	ACAÇÃO DA TERRA , em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico- sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000. Deve estar em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo no mínimo 100g do produto, embalados individualmente, totalizando 1 (um) KG . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	20	R\$ 25,00	KITANO	R\$ 500,00
2	AÇUCAR CRISTAL -Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem de 1kg em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 e a resolução 12/78da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA.	kg	1600	R\$ 3,94	JVS	R\$ 6.304,00
4	ARROZ PARBOILIZADO - Classe: Longo fino, tipo 1, embalagens de 1 kg com identificação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	kg	16800	R\$ 3,48	KIARROZ	R\$ 58.464,00
8	BISCOITO DOCE- tipo maizena. Embalagens de 400 g . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	pct	4000	R\$ 3,98	VITAMASSA	R\$ 15.920,00
10	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL , isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g . Rotulagem contendo no ímimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	pct	2450	R\$ 3,98	VITAMASSA	R\$ 9.751,00
11	CAFÉ EM PÓ GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS À VÁCUO EM EMBALAGEM DE 250G . REGISTROS OBRIGATORIOS NOS MINISTERIOS COMPETENTES E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SALIENTANDO QUE OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE QUALIDADE.	pct	1000	R\$ 6,70	MARATA	R\$ 6.700,00
15	CENOURA - De primeira qualidade, tamanho regular. Deverá conter odor agradável, consistência firme, sem danos físicos ou mecânicos cortes e rachaduras, acondicionadas em caixas próprias.	kg	4550	R\$ 5,00	SEASA	R\$ 22.750,00
18	COXA E SOBRECORA DE FRANGO Em embalagem de filme pvc transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número de registro no ministério da agricultura/ SIF/DIPOA carimbo de inspeção do SIF, número de lote e quantidade. Embalagens individuais de 1 kg .	kg	16800	R\$ 8,24	FRANGO DOURADO	R\$ 138.432,00
21	FÍGADO BOVINO , em bife, resfriado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número de registro no ministério da agricultura/ sif/dipoa carimbo de inspeção do sif, número de lote. Embalagens de 1 Kg .	kg	1430	R\$ 13,90	FRIBOI	R\$ 19.877,00
23	FLOCAO DE MILHO - Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacto de no mínimo 500g . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	pct	19500	R\$ 1,74	COLIBRI	R\$ 33.930,00
24	LARANJA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos.	kg	840	R\$ 2,80	SEASA	R\$ 2.352,00
26	LEITE ZERO LACTOSE Lata 380g , fortificado com vitaminas e minerais. O produto deve apresentar validade Mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	un	20	R\$ 21,50	NESTLÉ	R\$ 430,00
27	LINGUIÇA DE FRANGO , em gomos, congelada, de qualidade, condimentada sem pimenta com aspecto característico firme, cor própria, não pegajosa, odor e sabor próprio, isentas de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo, acondicionadas em embalagens transparentes atóxicas e resistentes de 1 kg, hermeticamente selados e a vácuo com informações no seu rótulo da composição do produto, data de validade, lote, fabricante, de estar de acordo com as normas da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) com registro no SIF ou SIE ou SIM. Entrega de acordo com as necessidades da unidade requisitante.	pct	900	R\$ 15,93	AVIVAR	R\$ 14.337,00
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , massa alimentícia seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum); isentas de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter no mínimo 500 g, externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto e deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas alimentícias).	pct	19000	R\$ 2,55	BONSABOR	R\$ 48.450,00

30	MARGARINA - Margarina com sal, sem gorduras trans.; teor de lipídios acima de 60%. Ingredientes: óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Cúrcuma e Beta Caroteno. Deve ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e sem ranço. Embalagem 500g. A embalagem deve conter informações do fabricante, lote, especificação do produto e data vencimento mínima 6 de meses a contar da data de entrega. Deverá ser entregue em temperatura de refrigeração conforme orientação do fabricante.	un	420	R\$ 5,65	DELINE	R\$ 2.373,00
37	SAL IODADO - embalagens de 1 Kg integras e resistentes. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	kg	440	R\$ 0,80	PREMIUM	R\$ 352,00
TOTAL						R\$ 380.922,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12(doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-123610040.2.091 – Alimentação Escolar Educação Fundamental

FUNCIONAL: 0301-123650041.2.44 – Alimentação Escolar Educação Infantil

FUNCIONAL: 0301-123660042.2.46 – Merenda Escolar -PEJA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022 de 03 de março de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº002/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 002/2022 de 03 de março de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 03 de Março de 2022.

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária De Educação

Portaria De Nomeação Nº 006/2021

Evandro Dos Santos Silva Feirante EIRELI

EVANDRO DOS SANTOS SILVA

Empresa Licitante

CPF: 007.713.814-76

RG n.º 5465106 SSP/PE

Publicado por:

Jorge dos Santos Menezes

Código Identificador:8BF69FA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

Pregão Eletrônico n.º 002/2022 Processo n.º 002/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- INDUSTRIAIS, ENLATADOS, CONDIMENTOS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sr. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JOSE HELMER BELEM GOMES - ME**, CNPJ Nº **05.140.770/0001-53**, estabelecida à AV. VIRGÍLIO TORRES, n.º 402, CONJ. NOSSA SENHORA DE FATIMA, na cidade de Barbalha – Ceara, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal a **Sr. JOSE HELMER BELEM GOMES**, brasileiro, empresário, portadora do RG n.º 926314- 85 SSP/CE e do CPF de n.º 307.427.063-20, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-INDUSTRIAIS, ENLATADOS, CONDIMENTOS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	VALOR UNIT.:	MARCA/MODELO:	VALOR TOTAL:
3	ALHO- De primeira qualidade, Cru, firmes íntegros, sem machucados, próprios para consumo, em embalagens apropriadas.	kg	280	R\$ 17,50	PRODUTOR	R\$4.900,00
12	CANELA- Em pó fino homogêneo, são e limpo, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco atóxico e transparente contendo no mínimo 100g do produto, embalados individualmente, totalizando 1 (um) KG. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 276/05	kg	20	R\$ 65,00	IDEAL	R\$1.300,00

	complementares. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
19	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Embalagem com no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	kg	500	R\$ 4,08	PRIMOR	R\$2.040,00
34	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA - 100% fruta. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	kg	620	R\$ 4,50	DANNY FRUT	R\$2.790,00
35	POLPA DE FRUTA DE GOIABA - 100% fruta. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	kg	100	R\$ 4,50	DANNY FRUT	R\$ 450,00
38	TEMPERO MISTO - Pacote 100g, embalados individualmente, totalizando 1 (um) KG. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct	305	R\$ 14,50	MARATA	R\$ 4.422,50
TOTAL						R\$ 15.902,50

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A

DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;

- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-123610040.2.091 – Alimentação Escolar Educação Fundamental

FUNCIONAL: 0301-123650041.2.44 – Alimentação Escolar Educação Infantil

FUNCIONAL: 0301-123660042.2.46 – Merenda Escolar -PEJA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022 de 03 de março de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº002/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 002/2022 de 03 de março de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Eleggem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 03 de Março de 2022.

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária De Educação

Portaria De Nomeação Nº 006/2021

Jose Helmer Belem Gomes – ME

CNPJ Nº 05.140.770/0001-53

SR. JOSE HELMER BELEM GOMES

Empresa Licitante

Publicado por:

Jorge dos Santos Menezes

Código Identificador:1814F068

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022

Pregão Eletrônico n.º 002/2022

Processo n.º 002/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- INDUSTRIAIS, ENLATADOS, CONDIMENTOS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sr. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS-ME**, CNPJ N.º **35.082.105/0001-11**, estabelecida à Rua Luiz Gomes de Araújo, 780 – BAIRRO: centro na cidade de Quixelo-CE, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal **Sr. VINICIUS DE ALMEIDA GOMES**, portador do RG n.º 200837666043 SSP/CE, e do CPF de n.º 061.618.353- 47, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-INDUSTRIAIS, ENLATADOS, CONDIMENTOS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	VALOR UNIT.:	MARCA/MODELO:	VALOR TOTAL:
5	AVEIA- Em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança e identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78-CNNPA. EMBALAGEM 200 g.	cx	350	R\$ 3,02	APTI	R\$ 1.057,00
9	BISCOITO SALGADO- tipo cream crack. Embalagens de 400 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	pct	4000	R\$ 3,49	KIKOS	R\$ 13.960,00
13	CARNE BOVINA Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm X 02cm, congelada em temperatura de -10°C a -25°C (IN nº83 de 21/11/03 – MAPA). Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, intacto. A embalagem deverá conter	kg	2800	R\$ 25,95	FORTBOI	R\$ 72.660,00

	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagens individuais de 1 KG					
17	COLORIFICO – Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 100g kg doproduto, embalados individualmente, totalizando 1 (um) KG. Resolução – RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	305	RS 6,19	PANELAÇO	RS 1.887,95	
TOTAL					RS 89.564,95	

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12(doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços.** para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-123610040.2.091 – Alimentação Escolar Educação Fundamental

FUNCIONAL: 0301-123650041.2.44 – Alimentação Escolar Educação Infantil

FUNCIONAL: 0301-123660042.2.46 – Merenda Escolar -PEJA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022 de 03 de março de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº002/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 002/2022 de 03 de março de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 03 de Março de 2022.

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária De Educação

Portaria De Nomeação Nº 006/2021

V. De Almeida Gomes Alimentícios-ME

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

Empresa Licitante

CPF: 061.618.353-47

RG n.º 200837666043 SSP/CE

Publicado por:

Jorge dos Santos Menezes

Código Identificador:CE0A68DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

Pregão Eletrônico n.º 002/2022

Processo n.º 002/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- INDUSTRIAIS, ENLATADOS, CONDIMENTOS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE. Aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sr. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE**, inscrita no CNPJ: **33.634.178/0001-43**, estabelecida à **Rua do seminário, 941, Letra D, São Miguel, na cidade de Juazeiro do Norte-CE**, devidamente representada pela Sr. **DIEGO PEREIRA FECHINE**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 068.680.043-54 e Registro Geral nº 20082370146 SSP/CE, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-INDUSTRIAIS, ENLATADOS, CONDIMENTOS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	VALOR UNIT.:	MARCA/MODELO:	VALOR TOTAL:
6	BATATA INGLESA- De qualidade, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, produtos frescos com maturação intermediária, isento de sujidade, tamanho uniforme, acondicionadas em embalagens próprias.	kg	4200	R\$ 4,98	PRODUTOR RURAL	R\$ 20.916,00
7	BISCOITO DE ARROZ , produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote/fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	pct	630	R\$ 5,24	CAMIL	R\$ 3.301,20
14	CARNE BOVINA MOIDA , congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa de agropecuária do ministério da agricultura, registro SIF, SIE, OU SIM Embalagem individuais de 500 gr.	kg	7700	R\$ 11,50	CAMARA	R\$ 88.550,00
16	CHUCHU- De primeira qualidade, tamanho regular. Deverá conter odor agradável, consistência firme, sem danos físicos ou mecânicos cortes e perfurações, acondicionadas em caixas próprias.	kg	2320	R\$ 3,90	PRODUTOR RURAL	R\$ 9.048,00
20	FELJÃO CARIOCA- tipo 1 Constituído de grãos inteiros e; com teor de umidade máxima de 14%; isento de sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plásticos, transparentes, atóxicos, sem violação, e devidamente identificado com procedência, validade e número do lote em pacotes de 1 Kg . A validade mínima deve ser 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	kg	3400	R\$ 6,50	DONA DÉ	R\$ 22.100,00
22	FILE DE FRANGO Peito de frango corresponde parte muscular comestível das aves abatidas com limites previamente especificados pelo órgão	kg	1800	R\$ 13,19	BONASA	R\$

	de Inspeção Federal, declaradas aptas alimentação humana por inspeção veterinária oficial antes e depois da aba Corte congelado tipo peito de frango com osso, sem tempero e sem pele; coloração: branca; Odor e textura: característico. Peso: de 1 kg. Deve ser embalada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínimas de 3 (três) meses a partir da entrega do produto nas Instituições Educacionais, quantidade produto, número de registro no ministério da agricultura/ SIF/DIPOA carimbo de inspeção do SIF, prazo de validade, número de lote. O produto perde um pouco de frio dentro do percurso pequeno, o que permitido, desde que a perda não ultrapasse 2° C.								23.742,00
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL- Origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalagem laminada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct	7380	R\$ 5,59	BOM DU LEITE				R\$ 41.254,20
28	MAÇÃ- tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e fornecido em caixa apropriada.	kg	700	R\$ 5,85	PRODUTOR RURAL				R\$ 4.095,00
31	ÓLEO VEGETAL DE SOJA- antioxidante. COMPOSIÇÃO – Isenta: Misturas de outros óleos, gorduras e outras matérias estranhas ao produto. Deve atender a legislação vigente. De acordo com a Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml. O produto deve apresentar validade Mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	un	660	R\$ 9,80	SOYA				R\$ 6.468,00
32	OVO DE GRANJA: extra, pesando no mínimo 50 sanitária. Entrega semanalmente. Bandeja com 30 Unidades. (cinquenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagens apropriadas (30 unidades) , com prazo mínimo de validade de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1º qualidade. Deve atender aos dispositivos legais de registro no SIM, SIE ou SIF e Inspeção	un	2790	R\$ 15,49	AVINE				R\$ 43.217,10
33	PÃO FRANCÊS -produzidos em condições sanitárias adequadas, 40 g, preparado com farinha de trigo, água, fermento biológico e óleo/ ou margarina sem gordura hidrogenada, sem odor de fumaça, aparência deve ser uniforme sem queimaduras. validade de 24 horas após entrega.	kg	5360	R\$ 12,00	PADARIA				R\$ 64.320,00
36	POLPA DE FRUTAS DE ABACAXI- 100% fruta Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg , rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	kg	620	R\$ 5,99	SO POLPAS				R\$ 3.713,80
39	TOMATE - De tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume grávida, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em sacos	kg	3250	R\$ 5,80	PRODUTOR RURAL				R\$ 18.850,00
TOTAL									R\$ 349.575,30

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo. **Parágrafo segundo:** A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços. **2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s). **3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO -** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**. **4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS –** Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes. **Parágrafo segundo:** A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato dopríncipe, configurandoálea econômica extraordinária e extracontratual, a relação queas partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. **Parágrafo sexto:** Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. **Parágrafo sétimo:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a **quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços,** para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA. **Parágrafo décimo primeiro:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. **Parágrafo décimo segundo:** A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal. **Parágrafo primeiro:** A entrega do(s) item(ns) registrado(s),

deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o **transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto: **I)**O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**; **II)**Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, nobem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I; **V)**O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei. **6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento. **Parágrafo primeiro:** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**. **Parágrafo terceiro:** A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. **7ª-DAS SANÇÕES -** Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades: **I)** Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s): a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso; b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso. **III)** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação o não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos. **Parágrafo sexto:** Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a

PREFEITURA:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-123610040.2.091 – Alimentação Escolar Educação Fundamental

FUNCIONAL: 0301-123650041.2.44 – Alimentação Escolar Educação Infantil

FUNCIONAL: 0301-123660042.2.46 – Merenda Escolar -PEJA

NATUREZA DA DESPESA:**3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO**

9ª-FUNDAMENTOLEGAL- ProcessodeLicitação–ModalidadePregãoEletrônico nº002/2022 de03de março de 2022, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº002/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie. **10ª-VINCULAÇÃO** – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 002/2022 de 03 de março de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente. **11ª-DO FORO** – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste. **Parágrafosegundo:** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 03 de Março de 2022.

Município de Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária de Educação

Portaria De Nomeação Nº 006/2021

Diego Pereira Fechine

CNPJ: 33.634.178/0001-43

DIEGO PEREIRA FECHINE

CPF: 068.680.043-54

20082370146 SSP/CE

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:22A8415B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA – PE, solicita cotação de preços para Contratação de Empresa para o Fornecimento Emergencial de Medicamentos para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga/PE. Os interessados deverão enviar cotação através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas até as 17 horas do dia 11/03/2022.

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	FENOBARBITAL 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	Ampolas	50
2	FENTANILA 50MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML	Ampolas	50
3	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	Ampolas	50
4	OXCARBAZEPINA 600MG	Comprimidos	240
5	TOPIRAMATO 50MG	Comprimidos	320

MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML, AMPOLA 5ML	Ampolas	400
2	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	Ampolas	50
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, INJETÁVEL	Ampolas	50
4	BROMOPRIDA 10MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	Ampolas	200
5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML	Ampolas	400
7	CETOPROFENO 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2ML	Ampolas	100
8	COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6 E PP), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	Ampolas	400
9	DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM/IV, AMPOLA 2,5ML	Ampolas	600
10	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	Ampolas	800

11	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLA 1ML	Ampolas	100
12	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	Ampolas	1.500
13	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	Ampolas	200
14	HIDROCORTISONA 100MG, INJETÁVEL	Ampolas	100
15	HIDROCORTISONA 500MG, INJETÁVEL	Ampolas	100
16	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	Ampolas	200
17	OMEPRAZOL 40MG, INJETÁVEL	Ampolas	100
18	ONDANSETRONA 2MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	Ampolas	100
19	PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	Ampolas	400
20	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO 0,9%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO AMPOLA 100ML	Frasco	200
21	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO 0,9%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO AMPOLA 500ML	Frascos	400
22	SOLUÇÃO GLICOSADA (GLICOSE 5%), SOL. INJETÁVEL, SIST. FECHADO, FRASCO AMPOLA 500ML	Frascos	60
23	SOLUÇÃO RINGER-LACTATO, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO AMPOLA 500ML	Frascos	400

Itaquitinga, 09 de março de 2022

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:E6C42B90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL Nº 05/2021 4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA

CATEGORIA: MÉDICO PSF/EAP			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	24º	20	HIGOR JOSÉ DA SILVA LEAL
2	25º	24	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA BRAYNER
3	26º	51	DEBORA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
4	27º	75	DANIELE PONTES BRAGA
5	28º	96	GISELLE PONTES BRAGA

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	10º	13	MARIA EDUARDA TENÓRIO DE SIQUEIRA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:31313EB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 356, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos, segundo a necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV, do Edital PMO nº 01/2019, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, para realização da **PERÍCIA MÉDICA**, na qual serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a ser realizada, mediante agendamento, no ----dia **30 de março de 2022**, a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Ambulatório do Hospital Severino Távora, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

Art. 2º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, os quais terão que se apresentar no dia **01 de abril de 2022**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAREM POSSE NOS CARGOS**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munidos com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º Os convocados também deverão apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

1) RG

- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
- 5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
- 6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
- 8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
- 9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
- 10) Inscrição no PIS/PASEP;
- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
- 12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
- 13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- 14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
- 15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
- 16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- 17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
- 18) 01(uma) foto 3X4;
- 19) Declaração de bens, direitos e valores;
- 20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 09 de março de 2022, 94º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

ANEXO I

(PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 356/2022)

RELACÃO DE CONVOCACÃO

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – POLO I**, OS SEGUINTE CANDIDATOS:

01º	JOSEFA VICENTE DE ANDRADE DA SILVA;
02º	JOSE MURILO MARTINS DA SILVA;
03º	JOAO ECIO FONSECA DE ARRUDA;
04º	CARLOS VINICIUS ALVES DA SILVA;
05º	JEAN CUNHA DE FARIAS.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – POLO II**, OS SEGUINTE CANDIDATOS:

01º	GABRIEL CAVALCANTE PRADO;
02º	MARLENE BARBOSA DA SILVA;
03º	ELISA DOS SANTOS BARBOSA;
04º	JOAO DA SILVA;
05º	SUZANA BARBOSA DA SILVA.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – POLO III**, OS SEGUINTE CANDIDATOS:

01º	GINALDO LUCENA DA SILVA;
02º	EDSON ANTONIO LUCENA DA SILVA;
03º	THIAGO COSME DA SILVA;
04º	TATIANO GOMES DA SILVA;
05º	AMANDA DINIS PASSOS.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CIDADE**, OS SEGUINTE CANDIDATOS:

01º	JOSE GUSTAVO VITORINO DE AGUIAR;
02º	JHONNATHAH XAVIER DE MELO;

03º	ANDREIA ALVES MONTEIRO;
04º	FILIFE DE OLIVEIRA SOUZA;
05º	JOSE DE ARIMATEA NOBERTO DA SILVA.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **MERENDEIRA (O) – ZONA RURAL – POLO I**, OS SEGUINTE CANDIDATOS:

01º	ELLEN KAMYLIA DE ARAUJO BRITO;
02º	DANIELLE SILVA DE MOURA;
03º	MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO;
04º	LETICIA DA SILVA GONCALVES;
05º	MAURICELIA DE SOUZA CABRAL.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **MERENDEIRA (O) – ZONA RURAL – POLO II**, OS SEGUINTE CANDIDATOS:

01º	ALUIZIO BARBOSA DA SILVA FILHO;
02º	EDITON DA SILVA MOURA;
03º	IRENILDA MARIA SOARES DA SILVA SANTOS;
04º	ROMARIO DE ANDRADE SILVA;
05º	MARIA DE FATIMA BARBOSA.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **MERENDEIRA (O) – ZONA RURAL – POLO III**, OS SEGUINTE CANDIDATOS:

01º	ITALO RANIERE SANTANA DA SILVA;
02º	VILMA BARBOSA GONCALVES AGUIAR;
03º	ERYGLEYBSON DE FREITAS ARAUJO MENDES;
04º	SHIRLEY VIEIRA DE SOUZA;
05º	JOSE ANTONIO DONATO DE MESQUITA.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **MERENDEIRA (O) – CIDADE**, OS SEGUINTE CANDIDATOS:

01º	TARSSIO VANDERLI MOURA LIMA;
02º	LETICIA SOARES DE SOUSA;
03º	EDUARDO SEVERINO DE MELO;
04º	ALDENIRA IRENE DE SOUZA OLIVEIRA;
05º	RENATA ANA BERNARDO DE OLIVEIRA.

FICA CONVOCADO PARA O CARGO DE **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL – POLO I**, OS SEGUINTE CANDIDATOS:

03º	MARIA DE JESUS GONCALVES DA SILVA.
-----	------------------------------------

Gabinete do Prefeito de Orobó, 09 de março de 2022. 94º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

ANEXO II

(PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 356/2022)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);

Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);

Parasitológico de Fezes;

Eletrocardiograma com Laudo;

Eletroencefalograma com Laudo;

Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;

Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);

Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;

Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal; (Exigido apenas para o Cargo de Professor)

Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);

Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 09 de março de 2022. 94º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Graciele Maria de Moura Evaristo

Código Identificador:0927DFE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempendedor Individual: **ANTONIO APARECIDO BEZERRA DOS SANTOS– MEI** - CNPJ: 27.434.594/0001-03, END: ZUNA RURAL SÍTIO SÃO PAULO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal, **ANTONIO APARECIDO BEZERRA DOS SANTOS**, residente na Zona Rural Sítio São Paulo – Santa Cruz da Baixa Verde/PE - portador da carteira de identidade nº.8.232.346 SDS/PE - CPF.069.517.194-11, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

Parágrafo Único – A Rota descrita na Cláusula Primeira deste Termo, compreende:

- Rota nº 16 (Projeto Básico e Planilha de reequilíbrio anexo);

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIARIO	Nº DE VIAGENS	TURNO(S)	QUANT. MESES	KM MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	MICROONIBUS	SÍTIO MUNDO NOVO / SÍTIO VELHO/ SÍTIO SÃO GONÇALO	01	MANHA	12	KM 429,4	5.801,61	69.619,32

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:5B19ED9C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG PORTARIA Nº 004, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021**.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
009/2022	ZL COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93.	Processo Licitatório: PMT Nº 041/2021. Pregão Eletrônico (SRP): PMT Nº 027/2021.	Não assinatura de Contrato, após ser convocada.
010/2022	Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.366/0001-10.	Processo Licitatório: PMT Nº 003/2022. Pregão Eletrônico (SRPC): PMT Nº 002/2022.	Apresentação de declaração falsa no certame.
011/2022	MP SERVICOS GRAFICOS E PUBLICITARIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.994.636/0001-92.	Processo Licitatório: PMT Nº 007/2021. Pregão Eletrônico (SRPC): PMT Nº 003/2021.	Descumprimento de autorização de fornecimento (não fornecimento de itens).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 08 de março de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador: 1662D69D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONVOCAÇÃO DE CONCURSADO NOMEADO QUE NÃO COMPARECEU

A Prefeitura do Município do Paulista convoca os candidatos abaixo relacionados, nomeados no dia **07.03.2022**, a comparecer na Secretaria de Administração do Paulista, situada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, nº 26 – Bairro do Nobre – Paulista/PE. Os candidatos devem comparecer para iniciar o processo admissional e exame médico ocupacional dentro do prazo previsto.

Lembramos que findo o decurso do prazo estabelecido em legislação para o comparecimento, importa em não aceitação do provimento e em renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso público.

Nome	Cargo	Portaria nº
Achilles Cleto Cabral Da Luz	Professor de Língua Portuguesa	169/2022
Alexandra Cosme Da Silva	Professor de Educação Infantil	167/2022
Bruno Henrique Oliveira Timbo	Professor de Educação Infantil	167/2022
Edinelza Maria Da Silva	Professor de Educação Infantil	167/2022
Eduarda Cristina De Oliveira	Professor de Educação Infantil	167/2022
Fabiana Andrade De Santana	Professor de Educação Infantil	167/2022
Flávia Bruna Ribeiro Da Silva Braga	Professor de História	171/2022
Francisco Cardoso Da Silva	Professor de Matemática	168/2022
Gerlane Cristina Da Silva	Professor de Língua Portuguesa	169/2022
Hugo Alexandre De Araujo	Professor de História	171/2022
Iva Laiz Almeida De Alcantara Bispo	Professor de Educação Infantil	167/2022
João Roberto Da Silva Moura	Professor de Educação Infantil	167/2022
Luciana Barbosa Matias	Professor de Educação Infantil	167/2022
Max Tanillo Alves De Holanda E Silva	Professor de Educação Infantil	167/2022
Nivaldo Bernardo De Lima Junior	Professor de Ciências	172/2022
Petterson Alves Gadelha De Araujo	Professor de Educação Infantil	167/2022
Priscila De Santana Sousa	Professor de Educação Infantil	167/2022

Paulista, 10 de março de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador: E844A604

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

